

Belém, segunda-feira,  
14 de agosto de 2000Ano CIX da IOE  
110ª da República  
Nº 29.276

# DIÁRIO OFICIAL



02 cadernos - 32 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

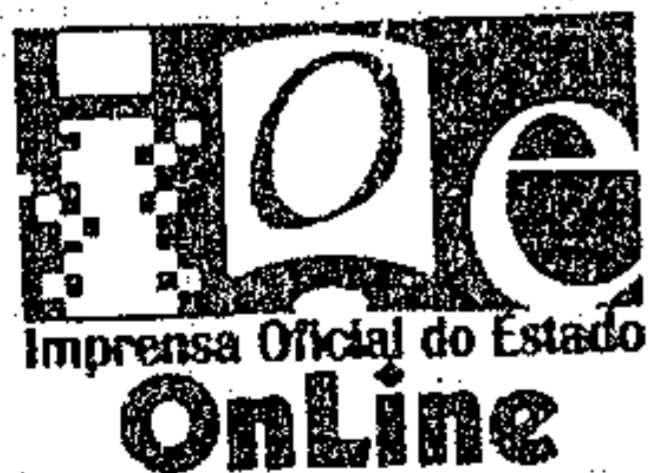
### A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

AUGUSTO MONTENEGRO (LXXXI)

O programa de governo de Augusto Montenegro na área da educação se estendia ao interior do Estado. Além da fundação de grupos escolares em diversos municípios, foram criados mais dois internatos de instrução pública, através do Decreto nº 1449/1906, sob a denominação comum de Instituto de Ourém, no município desse nome, à margem do rio Guamá.

O instituto teria por fim recolher e educar menores de ambos os sexos que fossem filhos de índios, órfãos pobres, abandonados e filhos de réus condenados. Atendida a idade de 13 anos e preparados no curso escolar, seriam transferidos para os institutos Lauro Sodré e Gentil Bittencourt.

O ensino ministrado seria o curso primário e aulas práticas de cultura agrícola. A direção das escolas seria confiada ao superior da ordem dos capuchinhos da missão no Norte do Brasil.



[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)  
e-mail: [diario@ioepa.com.br](mailto:diario@ioepa.com.br)

## TRE convoca candidatos para o sorteio na ordem das cédulas

No dia 15, o cartório da 1ª Zona eleitoral de Belém fará audiência para sortear a ordem dos nomes dos candidatos a prefeito

das cédulas oficiais. O sorteio será feito no horário das 15:00 horas, no plenário do TRE.

(Judiciário - Pág. 16)

## 3,4 mil toneladas de sulfato de alumínio para sistema de água

A Companhia de Saneamento do Pará vai investir R\$ 1,2 milhão na compra de 3.483 toneladas de sulfato de alumínio ferroso granulado para o sistema de abastecimento de água de Belém, Bragança, Marabá e

Tucuruí. Quem vai fornecer o material é a empresa Suall Indústria e Comércio Ltda, que foi contratada pela companhia. O contrato tem vigência de um ano.

(Caderno 1 - Pág. 13)

## Festa do Cacau em Altamira

A Secretaria Executiva de Agricultura baixou a Portaria nº 117 de 11/8/00, definindo uma nova data para a realização da Festa do Cacau, no município de Altamira. Agora, o evento vai acontecer no período de 26 a 28 de outubro.

De acordo com a portaria, a data foi prorrogada porque assim a programação da festa será desenvolvida de forma mais plena.

(Caderno 1 - Pág. 9)

## Análise de empresas

A Junta Comercial do Estado do Pará fez julgamento de licitação e elegeu o Instituto Amazônia de Treinamento e Desenvolvimento Pessoal e Empresarial Ltda para prestar serviços técnicos, na análise de 200 mil prontuários de empresas mercantis. De acordo com a Jucepa, após a análise, as empresas consideradas inativas terão os registros cancelados.

(Caderno 1 - Pág. 14)

## Celipa paga danos causados a consumidores

A Centrais Elétricas do Pará S/A terá que ressarcir os danos causados nos equipamentos elétricos de 33 consumidores atendidos pela concessionária.

A determinação é da Arcon, que, através de sua ouvidoria, considerou procedentes as reclamações dos consumidores. A Celipa tem 30 dias para fazer o pagamento, após o comparecimento do interessado na Superintendência de Regulação da Concessionária.

Os reclamantes devem comparecer na empresa com documento de identidade, nota fiscal do bem danificado e um orçamento atualizado.

(Caderno 1 - Pág. 12)



226-0556





**ALMIR GABRIEL**  
GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES  
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO  
MARTINHO CARMONA  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**SECRETÁRIOS ESPECIAIS**

**GOVERNO**  
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR  
**GESTÃO**  
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO  
**INFRA-ESTRUTURA**  
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO  
**PRODUÇÃO**  
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
**DEFESA SOCIAL**  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
**PROTEÇÃO SOCIAL**  
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL  
**PROMOÇÃO SOCIAL**  
MARCOS XIMENES PONTE

**SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**

**EDUCAÇÃO**  
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS  
**AGRICULTURA**  
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**  
EMANUELA RESTI SANTANA GONÇALVES MATOS  
**ADMINISTRAÇÃO**  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
**SEGURANÇA PÚBLICA**  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
**TRANSPORTE**  
PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO  
**OBRAS PÚBLICAS**  
HAROLD COSTA BEZERRA  
**TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
SULEIMA FRAIHA PEGADO  
**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**  
RAMIRO JAIME BENTES  
**CULTURA**  
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
**FAZENDA**  
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATTIVO ROSA  
**SAÚDE PÚBLICA**  
VALRY BITTENCOURT FERREIRA  
**JUSTIÇA**  
MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA  
**ESPORTE E LAZER**  
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
**DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL**  
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA  
**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**  
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**  
CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA  
**POLÍCIA MILITAR**  
CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA  
**PROCURADOR GERAL DO ESTADO**  
JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS  
**CONSULTOR GERAL DO ESTADO**  
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE  
**PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**  
GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

**NESTA EDIÇÃO**

**AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO**  
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 13  
Cancelamento de Convênio ..... Cad. 1 - Pág. 13

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Extrato de Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 12  
Extrato de Decisão ..... Cad. 1 - Pág. 12  
Extrato de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 13

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ**  
Extrato de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 15

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**  
Resultado de Julgamento de Proposta ..... Cad. 1 - Pág. 3  
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 3  
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 3

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**  
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 3  
Resumo de Empenho ..... Cad. 1 - Pág. 3

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**  
Extrato de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 13

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**  
Extrato Contratual ..... Cad. 1 - Pág. 13  
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 13

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**  
Edital de Intimação ..... Cad. 1 - Pág. 11  
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 11  
Anos ..... Cad. 1 - Pág. 11

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**  
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 12

**FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ**  
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 11

**GABINETE DO GOVERNADOR**  
Decreto ..... Cad. 1 - Pág. 3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**  
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 12

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**  
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 14

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
Termo de Inexigibilidade ..... Cad. 1 - Pág. 14  
Termo de Dispensa de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 14  
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 14  
Resultado de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 14  
Extrato de Termos Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 14

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**  
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 15

**PARTICULARES**  
Conselho Regional de Economia ..... Cad. 1 - Pág. 15  
Transportes Bertolini Ltda ..... Cad. 1 - Pág. 15  
Quimifarma - Química e Farmacêutica S/A ..... Cad. 1 - Pág. 15  
Mineração Rio do Norte ..... Cad. 1 - Pág. 15  
Fazenda Alvorada ..... Cad. 1 - Pág. 15  
Imaço S/A - Indústria Metalúrgica ..... Cad. 1 - Pág. 16  
Agropalma S/A ..... Cad. 1 - Pág. 16  
Marcos Marcelino S/A ..... Cad. 1 - Pág. 16  
Banco do Brasil S/A ..... Cad. 1 - Pág. 16  
Fazenda Petrópolis S/A ..... Cad. 1 - Pág. 16

**SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**  
Ato de Homologação e Aducação ..... Cad. 1 - Pág. 9  
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 9

**SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA**  
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 16  
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 16

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**  
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 3  
Tomada de Preço ..... Cad. 1 - Pág. 8

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER**  
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 11  
Extrato de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 11

**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**  
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 9  
Edital de Intimação ..... Cad. 1 - Pág. 9  
Retirada de Pauta ..... Cad. 1 - Pág. 10  
Notas de Empenho ..... Cad. 1 - Pág. 10

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 16

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA**  
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 11

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
Aviso de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 9  
Dispensa de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 9

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 11  
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 11  
Resultado de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 11

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES**  
Extrato de Ordem de Serviço ..... Cad. 1 - Pág. 8  
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 9

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**  
Resumo de Nota Orçamentária ..... Cad. 1 - Pág. 13  
Comunicado ..... Cad. 1 - Pág. 11

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 13

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**  
Pauta de Julgamento ..... Cad. 1 - Pág. 13

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**  
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 11

**CADERNO DO JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA FEDERAL**  
JUIZ FEDERAL DA 101ª VARA SUBSEÇÃO DESANTARÉM  
Boletim Nº 030/00 ..... Cad. 1 - Pág. 14

**JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA**  
Autos com Despachos ..... Cad. 1 - Pág. 7  
Ata de Audiência de Distribuição ..... Cad. 1 - Pág. 10  
Ata de Audiência de Distribuição Automática ..... Cad. 1 - Pág. 12

**JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA**  
Edital de Intimação ..... Cad. 1 - Pág. 7

**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 15  
Edital ..... Cad. 1 - Pág. 15  
Extrato de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 15

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL  
Edital ..... Cad. 1 - Pág. 16

**2ª VARA ELEITORAL**  
Edital 026/00 ..... Cad. 1 - Pág. 16  
Acórdão ..... Cad. 1 - Pág. 16  
Resoluções ..... Cad. 1 - Pág. 16

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**  
11ª VTB de Belém ..... Cad. 1 - Pág. 16  
7ª VTB de Belém ..... Cad. 1 - Pág. 16  
5ª VTB de Belém ..... Cad. 1 - Pág. 16  
2ª VTB de Belém ..... Cad. 1 - Pág. 16  
Pauta 035/00 - 1ª Turma ..... Cad. 1 - Pág. 16



SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

**GABINETE DO GOVERNADOR**

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e considerando o erro administrativo constante do Decreto datado de 5 de julho de 2000, que nomeou ARNALDINO DE NAZARETH FREITAS JUNIOR, conforme demonstrou o Processo nº 2000/139461,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado, no que se refere à grafia, o nome de ARNALDINO DE NAZARETH FREITAS JUNIOR para ARNALDINO DE NAZARETH FREITAS JUNIOR, nomeado para exercer o cargo de Escrivão de Polícia Civil, através do Decreto datado de 5 de julho de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 6 de julho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de julho de 2000.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE AGOSTO DE 2000

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS  
CONVITE Nº 11/2000-CCG

A Comissão Permanente de Licitação, notifica as Empresas que participaram do Procedimento Licitatório na modalidade Convite nº 11/2000-CCG, Processo nº 99766/2000-CCG, o resultado final das propostas comerciais.

MATERIAL DE ESCRITÓRIO:

FOTO SHOPPING NAZARÉ	(Itens: 07, 26 e 50)
INDIANI PANATTO	(Itens: 14, 29, 30, 33 e 52)
PAPELARIA MERCOSUL	(Itens: 02, 03, 24, 31, 35 e 41)
LOREN GRÁFICA LTDA	(Itens: 08, 13, 38 e 39)
E. A. CARVALHO-ME	(Itens: 10, 25, 27, 37 e 58)
COM. COISA NOSSA LTDA.	(Itens: 01, 23 e 51)
COM. PREREIRA GONÇALVES LTDA.	(Itens: 18, 19, 20 e 32)
IND. GRÁFICA E EDIT. LEONORA LTDA.	(Itens: 04, 05, 06, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 21, 22, 34, 36, 37, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 54 e 55)
POLIMPORTS - IMP E EXP LTDA.	(Item: 56)

No item 28, referente a material de escritório, não houve adjudicação, uma vez que nenhuma empresa foi classificada no mesmo.

MATERIAL DE INFORMÁTICA

POLIMPORTS - IMP E EXP LTDA.	(Item: 01)
PANATTO ORIGINAL	(Itens: 02, 03, 06, 07, 08 e 09)
E. A. CARVALHO-ME	(Itens: 04 e 05)
INDIANI PANATTO	(Itens: 10 e 11)

Belém, 11 de agosto de 2000.  
A COMISSÃORESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS  
PORTARIA Nº 0292/2000-SCCG, DE 11/08/2000.

Nome do Servidor	Telma Guerreiro Anunciação
Cargo	Assessor Especial I
Matrícula	3190714-031
Valor	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Elemento de Despesa	349034
Período de Aplicação e Prestação de Contas	30 (trinta) dias após a data do recebimento.

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE  
Subchefe da Casa Civil da GovernadoriaRESUMO DA PORTARIA Nº 0293/2000-SCCG,  
DE 11 DE AGOSTO DE 2000.

Nome	Italo de Almeida Macola Junior
Cargo	Chefe da Casa Civil da Governadoria
Nº de Diárias	01 (uma)

Origem	Belém
Destino	Itaituba
Objetivo	A serviço do Governo do Estado
Período	09/08/2000

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS  
PORTARIA Nº 0294/2000-SCCG, DE 11/08/2000

NOME DO SERVIDOR	VERA CRISTINA CASCAES DE SOUZA
CARGO	ASSESSOR ESPECIAL II
MATRÍCULA	5710081-022
VALOR	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA	349034
PERÍODO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	30 (trinta) dias após a data do recebimento

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0295/2000-SCCG, DE 11 DE AGOSTO DE 2000.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0497/99-CCG, de 20 de maio de 1999.

CONSIDERANDO o processo nº 2000/160791-PG datado de 09/08/2000.

RESOLVE:

I - Revogar a PORTARIA Nº 0479/99-SCCG, de 24/09/99, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.057 de 27/09/99.

II - Constituir Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de 01 (um) ano, composta pelos servidores MARIA DO CARMO VAZ CONCEIÇÃO STELLIN, Economista, LÚCIA HELENA MATOS, Assessor de Gabinete II e JURANDIR PEDRO SILVA BRITO, Assessor Especial I, para sob a presidência do primeiro, coordenarem as Licitações da Casa Civil da Governadoria do Estado.

III - Nomear na condição de suplente da referida Comissão os servidores MARIA DO CARMO FERREIRA DIAS DANTAS, Técnico "C", REGINA MACHADO CAMPOS, Assessor Especial e JUSSARA MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES, Assessor Especial I, respectivamente.

IV - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 11 de agosto de 2000.

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 5º (Quinto)

CONTRATO Nº 012/97 - CCG

Partes: Governo do Estado do Pará, através da Casa Civil da Governadoria - CNPJ/MF nº 05.054861/0003-38 e Empresa F. D. Ribeiro &amp; Cia Ltda. (Expresso Turismo Três Irmãs) - CNPJ/MF nº 34.855.668/0001-32.

Do Objeto do Contrato: Prestação de serviços de transporte de servidores da Casa Civil da Governadoria do Estado.

Valor do Contrato: R\$56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Data e Valores de Aditivos Anteriores:

1º (PRIMEIRO) TAC: Tem por objeto a prorrogação de 05.08.98 a 05.08.99, no valor de R\$56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

2º (SEGUNDO) TAC: Tem por objeto a prorrogação de 05.08.99 a 05.08.2000, no valor de R\$56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

3º (TERCEIRO) TAC: Tem por objeto a alteração do valor do preço mensal do Contrato de 11.11.1999 a 05.08.2000, no valor de R\$54.549,00 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais).

4º (QUARTO) TAC: Tem por objeto a redução do valor de 1,84% (um inteiro e oitenta e quatro centésimos por cento), do Contrato originário, de abril a 05.08.2000.

Do Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação por mais 01 (um) ano do prazo de vigência do contrato originário, a contar de 05 de agosto de 2000 a 05 de agosto de 2001 e Dotação Orçamentária.

Da Fundamentação Legal e Justificativa: A lavratura do presente Termo celebrado com base na Delegação de Competência conferida pela PORTARIA Nº 001/96, de 16 de janeiro de 1996, do Excelentíssimo Senhor Chefe da Casa Civil, combinado com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Sexta e Nona do Contrato originário, considerando a natureza jurídica dos serviços.

Valor e Dotação Orçamentária do Termo Aditivo. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo para o período de agosto a dezembro de 2000, no valor de R\$29.750,00 (Vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais) tendo sido emitida pela Nota de Empenho nº 2000NE01280. Dotação Orçamentária: 041.220125-2901 - Manutenção de Serviços de Transportes, no Elemento de Despesa: 30.90-33 - Despesa com Passagem e Locomoção. E no exercício seguinte pela rubrica própria

classificada a época, indicando-se os créditos em empenhos para sua cobertura. Para o período de 12 meses no valor de R\$5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais) mensal.

Da Publicação: Será publicado em forma de extrato no DOE, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 15.831/99 do Tribunal de Contas do Estado (D.O.E. de 17.03.99), no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura.

Da Vigência: O presente Instrumento entra em vigor a partir de 05 de agosto de 2000 até 05 de agosto de 2001, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições originariamente pactuadas.

Data da Assinatura: 05 de agosto de 2000.

Ordenador Responsável: LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil

Foro: Belém, Pa

PORTARIA Nº 867/2000-CCG, DE 10 DE AGOSTO DE 2000

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, RESOLVE:

tomar sem efeito a Portaria nº 720/2000-CCG, de 29 de junho de 2000, publicada no D.O.E. nº 29.245, de 30 de junho de 2000.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE AGOSTO DE 2000

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

OBS: republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 29.275, de 11.08.2000

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/00-CMG

PARTES: ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Casa Militar da Governadoria do Estado - CNPJ: 05.054.861/0001-76, e a Empresa SOCIEDADE DE TAXI AÉREO WESTON S/A - CNPJ: 10.946.986/0002-21

OBJETO DO CONTRATO Nº 001/00-CMG: Execução de Serviço de Fretamento de AERONAVES tipo JATO EXECUTIVO, para atender as necessidades de deslocamento desta Governadoria.

VIGÊNCIA: De 13.06.2000 à 13.09.2000.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/99-CMG

PROCESSO LICITATÓRIO: 2000/60861-CMG.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 263.000,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil Reais).

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO ADITAMENTO: A utilização dos serviços superiores os termos contratuais, havendo necessidade de se efetuar o aditamento ao Contrato na proporção de 25% do seu valor, nos termos do Art. 57, § 1º inciso IV, combinado com o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: De 03.08.2000 até atingir o teto estabelecido neste Termo Aditivo.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 65.750,00 (Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 29101 26 781 0119 2429 - Manutenção e Fretamento de Aeronaves.

ELEMENTO DE DESPESA: 349033 - Passagens e Despesas com Locomoção

DATA DA ASSINATURA: 03.08.2000.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL FM

Belém-Pa, 10 de agosto de 2000.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - TEN CEL QOPMRG-5914

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado - Em Exercício

RESUMO DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2000 / 60861-CMG.

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 001 / 00 - CMG

OBJETO: FRETAMENTO DE JATOS EXECUTIVOS

EMPENHO Nº: 2000NE1034

ELEMENTO DE DESPESA: 349033

DATA DE EMISSÃO: 04.08.2000.

VALOR: R\$ 65.000,00 (SESENTA E CINCO MIL REAIS)

CREDOR: SOCIEDADE DE TAXI AÉREO WESTON S/A

CNPJ: 10.946.986/0002-21

Belém-Pa, 10 de agosto de 2000.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - TEN CEL QOPMRG-5914

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado - Em Exercício

DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Cláudio, nº 2271 - Marco

CEP: 66090-120 - Belém - Pará

PABX: 246-7888 - Redação (fax): 266-2082

Diretor Presidente em exercício

JOSE NÉLIO PALMETA

Diretor Administrativo e Financeiro

ANA CLÁUDIA MEDEIRO

Diretor Técnico

LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação

CLÁUDIO ROCHA

**TABELA****ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital,

R\$ 50,00 - Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL: Na capital,

R\$ 100,00 - Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES: Centímetro x col. de

8cm - R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm - R\$ 4,00

FOTOLITO

Centímetro x col. de 8cm - R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário

diários Municipais e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA

OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão

direito ao recebimento de CADERNOS

ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para

distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas,

impetritivamente, até as 16 horas

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: <http://www.ioepa.com.br>

SECRETARIA

EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas  
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

LICENÇA CARGO ELETIVO

PORTARIA Nº: 17572/00 DE 09/08/00

NOME: MAGNÓLIA MAGNO NOVO

MATRÍCULA: 0501034/012

CARGO/LOT: PROPAD4/EE JOSÉ Mº DE MORAES/BARCARENA

PERÍODO: DE 03 MESES, A CONTAR DE 01/07/00

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 16840/00 DE 01/08/00

NOME: FERNANDO DE MIRANDA NEVES

MATRÍCULA: 0363642/020

CARGO/LOT: PROPAD4/EE Mª SERRA FRAIRE/ICOARACI

PERÍODO: 19/05/00 A 02/06/00

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)



PORTARIA Nº: 16841/00 DE 01/08/00  
 NOME: IVANEIDE DE NAZARÉ OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 5364523/011  
 CARGO/LOT.: ESCREVDAT/ERC. JOÃO C. BATISTA/ANANINDEUA  
 PERÍODO: 15/05/00 A 02/06/00

PORTARIA Nº: 17202/00 DE 03/08/00  
 NOME: EDIVAN FONSECA TENÓRIO  
 MATRÍCULA: 0545287/010  
 CARGO/LOT.: PROFAD1/EE. JULIANO B. DE CASTRO/BELÉM  
 PERÍODO: 06/06/00 A 04/08/00

PRORROG. DE LIC. SAÚDE  
 PORTARIA Nº: 16850/00 DE 01/08/00  
 NOME: ONÉSIMO PEREIRA RAMOS  
 MATRÍCULA: 3190641/025  
 CARGO/LOT.: PROF/EE. IZABEL DOSS. DIAS/ICOARACI  
 PERÍODO: 03/06/00 A 10/07/00

PORTARIA Nº: 16849/00 DE 01/08/00  
 NOME: NÁDIA FURTADO PESSOA DE SOUZA  
 MATRÍCULA: 6320546/010  
 CARGO/LOT.: PROF/EE. GELM. M. E SILVA/ANANINDEUA  
 PERÍODO: 13/05/00 A 27/05/00

PORTARIA Nº: 16847/00 DE 01/08/00  
 NOME: MARTA MARIA DE CARVALHO BATISTA  
 MATRÍCULA: 0324159/011  
 CARGO/LOT.: PROFAD2/EE. JUSTO CHERMONT/BELÉM  
 PERÍODO: 10/06/00 A 19/06/00

PORTARIA Nº: 16846/00 DE 01/08/00  
 NOME: REGINA CÉLIA DE SOUZA PEREIRA  
 MATRÍCULA: 5469651/012  
 CARGO/LOT.: SERV/ERC. MONTE SERRAT/BELÉM  
 PERÍODO: 18/06/00 A 17/07/00

PORTARIA Nº: 16845/00 DE 01/08/00  
 NOME: DAVINA FARIAS UCHOA  
 MATRÍCULA: 0343307/019  
 CARGO/LOT.: AG. PORT/EE. M. BARBOSA/BELÉM  
 PERÍODO: 12/06/00 A 14/09/00

PORTARIA Nº: 16844/00 DE 01/08/00  
 NOME: MARIA BORGES FERREIRA  
 MATRÍCULA: 5510589/013  
 CARGO/LOT.: MEREND./ERC. LAR. DE MARIA/BELÉM  
 PERÍODO: 01/06/00 A 20/06/00

PORTARIA Nº: 16851/00 DE 01/08/00  
 NOME: ODOLCELINDA OLIVEIRA TELXEIRA SOARES  
 MATRÍCULA: 0450707/019  
 CARGO/LOT.: AG. PORT/EE. JARBA PASSARINHO/BELÉM  
 PERÍODO: 11/06/00 A 30/07/00

PORTARIA Nº: 17201/00 DE 03/08/00  
 NOME: CLEUCYDIA LIMA DA COSTA  
 MATRÍCULA: 54734454/010  
 CARGO/LOT.: PROF/EE. MARIA DA CONC. MALHEIROS/IRITUBA  
 PERÍODO: 01/04/00 A 30/04/00

PORTARIA Nº: 17200/00 DE 03/08/00  
 NOME: MARIA ROSA MENDES FELIX  
 MATRÍCULA: 6003320/015  
 CARGO/LOT.: PROF/EE. EMERENTINA DE SOUZA/BREVES  
 PERÍODO: 16/04/00 A 14/07/00

PORTARIA Nº: 17199/00 DE 03/08/00  
 NOME: GRACIETE NASCIMENTO SILVA  
 MATRÍCULA: 0570680/019  
 CARGO/LOT.: AG. PORT/EE. ANT. TAVARES/SOURE  
 PERÍODO: 08/04/00 A 08/06/00

PORTARIA Nº: 17198/00 DE 03/08/00  
 NOME: MARIA PEREIRA DE ALMEIDA  
 MATRÍCULA: 5369355/017  
 CARGO/LOT.: PROF/EE. SANTA RITA/GOLANÉSIA DO PARÁ  
 PERÍODO: 26/06/00 A 23/09/00

PORTARIA Nº: 17197/00 DE 03/08/00  
 NOME: HELENA MARIA RODRIGUES DE BRITO  
 MATRÍCULA: 0413348/019  
 CARGO/LOT.: PROF/EE. A. MONTEIRO/PONTA DE PEDRAS  
 PERÍODO: 01/06/00 A 30/06/00

PORTARIA Nº: 17205/00 DE 03/08/00  
 NOME: LUZIA FONSECA DA GAMA  
 MATRÍCULA: 0553905/017  
 CARGO/LOT.: SERV/EE. ROSILDA FERREIRA/BREVES  
 PERÍODO: 20/05/00 A 15/06/00

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS  
 PORTARIA Nº: 15881/00 DE 25/07/00  
 NOME: ADELZIRA CARNEIRO PALHETA  
 MATRÍCULA: 5426596/010  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. DOM CALABRIA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 15882/00 DE 25/07/00  
 NOME: ANTONIO CARLOS MONTEIRO  
 MATRÍCULA: 0659320/016

PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ER. DOM CALABRIA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 15883/00 DE 25/07/00  
 NOME: ANA MARIA GOMES ROSA  
 MATRÍCULA: 5426715/013  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. DOM CALABRIA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 15884/00 DE 25/07/00  
 NOME: EDGAR DANTAS DA CONCEIÇÃO  
 MATRÍCULA: 0758981/018  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. DOM CALABRIA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 15885/00 DE 25/07/00  
 NOME: ENILZA MEIRELES DA ROCHA  
 MATRÍCULA: 5426774/014  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. DOM CALABRIA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 15886/00 DE 25/07/00  
 NOME: FRANCISCO ORLANDO DA CONCEIÇÃO  
 MATRÍCULA: 5426723/015  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. DOM CALABRIA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 15887/00 DE 25/07/00  
 NOME: HELENA MARIA GONÇALVES ALVES  
 MATRÍCULA: 0603252/019  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. DOM CALABRIA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 15888/00 DE 25/07/00  
 NOME: IZABEL SILVA DA COSTA  
 MATRÍCULA: 5311780/017  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. DOM CALABRIA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 15889/00 DE 25/07/00  
 NOME: JOÃO BATISTA OLIVEIRA DA SILVA  
 MATRÍCULA: 5793483/013  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. DOM CALABRIA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 15890/00 DE 25/07/00  
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS SOUSA DE CASTRO  
 MATRÍCULA: 5426618/010  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. DOM CALABRIA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 15891/00 DE 25/07/00  
 NOME: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MIRANDA  
 MATRÍCULA: 6006515/010  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. DOM CALABRIA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 15892/00 DE 25/07/00  
 NOME: MARIA JOSE MENDES DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 5426642/015  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. DOM CALABRIA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 15893/00 DE 25/07/00  
 NOME: MARIA JUDITH CHAVES DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 5426545/011  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. DOM CALABRIA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 15894/00 DE 25/07/00  
 NOME: MARIA DE FÁTIMA LIMA DO NASCIMENTO  
 MATRÍCULA: 5394562/010  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. DOM CALABRIA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 15895/00 DE 25/07/00  
 NOME: NOLIMAR GOMES DA SILVA NOVAES  
 MATRÍCULA: 5341159/011  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. DOM CALABRIA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 15896/00 DE 25/07/00  
 NOME: RAIMUNDA CÉLIA DA SILVA RAMOS  
 MATRÍCULA: 5793459/018  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. DOM CALABRIA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 15897/00 DE 25/07/00  
 NOME: RAIMUNDA GOMES NUNES  
 MATRÍCULA: 5240859/017  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. DOM CALABRIA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 15898/00 DE 25/07/00  
 NOME: ROSANGELA DA SILVA SANTOS  
 MATRÍCULA: 5790743/010  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. DOM CALABRIA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 15899/00 DE 25/07/00  
 NOME: RENATO ROSA DA TRINDADE  
 MATRÍCULA: 5426685/012  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. DOM CALABRIA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 15900/00 DE 25/07/00  
 NOME: SEBASTIANA DA SILVA SOUZA  
 MATRÍCULA: 0762598/010  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. DOM CALABRIA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 15901/00 DE 25/07/00  
 NOME: SMIRAMIS FERNANDES DE ASSIS  
 MATRÍCULA: 5426790/018  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. DOM CALABRIA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 15917/00 DE 25/07/00  
 NOME: MATILDE MARIA LIMA RESQUE  
 MATRÍCULA: 0461385/011  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. A. DE FIGUEIREDO/BELÉM

PORTARIA Nº: 15918/00 DE 25/07/00  
 NOME: DOLORES RAIMUNDA CARVALHO COUTO  
 MATRÍCULA: 0377813/012  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. A. DE FIGUEIREDO/BELÉM

PORTARIA Nº: 16159/00 DE 26/07/00  
 NOME: LUIS FLAVIO GUIMARÃES FERREIRA  
 MATRÍCULA: 0594954/010  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. PROFA. E. F. AGUIAR/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 16160/00 DE 26/07/00  
 NOME: RUTH DE OLIVEIRA DAMASCENO  
 MATRÍCULA: 6316395/026  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. PROFA. EROTILDES F. AGUIAR/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 16194/00 DE 26/07/00  
 NOME: MARIA DE FÁTIMA ALVES FERNANDES  
 MATRÍCULA: 6316190/010  
 PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. PROFA. EROTILDES F. AGUIAR/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 16173/00 DE 26/07/00  
 NOME: ABELARDO GOMES LISBOA  
 MATRÍCULA: 0337404/017  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. INST. EDUC. DO PARÁ/BELÉM

PORTARIA Nº: 16199/00 DE 26/07/00  
 NOME: DEMETRIUS DUTRA DA GAMA  
 MATRÍCULA: 0675687/010  
 PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. INST. EDUC. DO PARÁ/BELÉM

PORTARIA Nº: 16200/00 DE 26/07/00  
 NOME: FERNANDO SANTOS DE LIMA  
 MATRÍCULA: 5517486/018  
 PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. INST. EDUC. DO PARÁ/BELÉM

PORTARIA Nº: 16202/00 DE 26/07/00  
 NOME: CARLOS ANTONIO GOMES TAVARES  
 MATRÍCULA: 5468264/014  
 PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. A. MORADDO BAIRRO DA TERRA FIRME/BELÉM

PORTARIA Nº: 16176/00 DE 26/07/00  
 NOME: DARCI LIDE DE NAZARÉ PÃES DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 5368464/017  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00



SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

ANO: 2000  
UNIDADE: ERC A MORAD DO BAIRRO DA TERRA FIRME/BELÉM

PORTARIA Nº: 16177/00 DE 26/07/00  
NOME: ELISARINA GOMES CARDOSO  
MATRÍCULA: 5311233/010  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: ERC A MORAD DO BAIRRO DA TERRA FIRME/BELÉM

PORTARIA Nº: 16203/00 DE 26/07/00  
NOME: ENILDO CANTUÁRIO CAVALCANTE  
MATRÍCULA: 6303234/010  
PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: ERC A MORAD DO BAIRRO DA TERRA FIRME/BELÉM

PORTARIA Nº: 16204/00 DE 26/07/00  
NOME: MARCILIO SANTANA DA SILVA  
MATRÍCULA: 5467632/018  
PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: ERC A MORAD DA TERRA FIRME/BELÉM

PORTARIA Nº: 16178/00 DE 26/07/00  
NOME: ROSANGELA PEREIRA BORGES  
MATRÍCULA: 5311276/017  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: ERC A MORAD DO BAIRRO DA TERRA FIRME/BELÉM

PORTARIA Nº: 16205/00 DE 26/07/00  
NOME: FELIX MACHADO DOS PASSOS  
MATRÍCULA: 5792223/010  
PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: ERC A MORAD DO BAIRRO DA TERRA FIRME/BELÉM

PORTARIA Nº: 16195/00 DE 26/07/00  
NOME: CARLOS AUGUSTO BOTELHO RODRIGUES  
MATRÍCULA: 5792274/019  
PERÍODO: 15/08/00 A 13/09/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. DOM ALB. G. RAMOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 16196/00 DE 26/07/00  
NOME: JOSÉ BARROS DA SILVA  
MATRÍCULA: 539109/011  
PERÍODO: 15/08/00 A 13/09/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. DOM ALB. G. RAMOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 16197/00 DE 26/07/00  
NOME: JOSÉ EDMIR DOS SANTOS MONTEIRO  
MATRÍCULA: 0446963/012  
PERÍODO: 15/08/00 A 13/09/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. DOM ALB. G. RAMOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 16198/00 DE 26/07/00  
NOME: SINVAL SALES DA SILVA  
MATRÍCULA: 5396794/014  
PERÍODO: 15/08/00 A 13/09/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. DOM ALB. G. RAMOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15903/00 DE 25/07/00  
NOME: JOÃO RAIMUNDO DA SILVA SOUSA  
MATRÍCULA: 0627178/023  
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. PROFA. ALB. OLIVEIRA LIMA/BELÉM

PORTARIA Nº: 15904/00 DE 25/07/00  
NOME: MARIA HELENA DE AMORIM GILET  
MATRÍCULA: 0468878/016  
PERÍODO: 15/06/00 A 29/07/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. PROFA. ALB. OLIVEIRA LIMA/BELÉM

PORTARIA Nº: 15929/00 DE 25/07/00  
NOME: VERÔNICA DOS SANTOS PINHEIRO  
MATRÍCULA: 0353493/016  
PERÍODO: 01/08/00 A 14/09/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. PROFA. ALB. OLIVEIRA LIMA/BELÉM

PORTARIA Nº: 16164/00 DE 26/07/00  
NOME: JORGE SANTOS NASCIMENTO  
MATRÍCULA: 5500273/013  
PERÍODO: 10/07/00 A 08/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. DOM ALB. GAUDÊNCIO RAMOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 16165/00 DE 26/07/00  
NOME: RAIMUNDO REIS RIBEIRO  
MATRÍCULA: 5393892/011  
PERÍODO: 10/07/00 A 08/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. DOM G. RAMOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 16166/00 DE 26/07/00  
NOME: VALENTIM GOMES MACHADO  
MATRÍCULA: 5394546/017

PERÍODO: 10/07/00 A 08/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. DOM ALB. G. RAMOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 16167/00 DE 26/07/00  
NOME: UBIRAJARA DA SILVA LOPES  
MATRÍCULA: 5367379/010  
PERÍODO: 10/07/00 A 08/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. DOM ALB. G. RAMOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 16671/00 DE 01/08/00  
NOME: RAIMUNDO FAUTINO DA SILVA  
MATRÍCULA: 6021778/015  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: ERC ASSOC MORAD JARD RES JADERLAR/BELÉM

PORTARIA Nº: 16672/00 DE 01/08/00  
NOME: RITA DE CÁSSIA COSTA ROSA  
MATRÍCULA: 5262739/015  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: ERC ASSOC MORAD JARD RES JADERLAR/BELÉM

PORTARIA Nº: 16673/00 DE 01/08/00  
NOME: WANDERLENE DA SILVA NEVES  
MATRÍCULA: 5456045/015  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: ERC ASSOC MORAD JARD RESID JADERLAR/BELÉM

PORTARIA Nº: 16674/00 DE 01/08/00  
NOME: SOLANGE MARIA DA SILVA  
MATRÍCULA: 5435544/013  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: ERC ASSOC MORAD JARD RES JADERLAR/BELÉM

PORTARIA Nº: 16670/00 DE 01/08/00  
NOME: PEDRO MAGALHÃES SANTOS  
MATRÍCULA: 5456096/014  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: ERC ASSOC MORAD JARD RES JADERLAR/BELÉM

PORTARIA Nº: 16669/00 DE 01/08/00  
NOME: MARIA DO SOCORRO VIDUEIRA CALAZANS  
MATRÍCULA: 5667240/014  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: ERC ASSOC MORAD JARD RES JADERLAR/BELÉM

PORTARIA Nº: 16668/00 DE 01/08/00  
NOME: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS TEIXEIRA  
MATRÍCULA: 0457043/019  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: ERC ASSOC MORAD JARD RESID JADERLAR/BELÉM

PORTARIA Nº: 16667/00 DE 01/08/00  
NOME: MARIA CLÉIA PEREIRA DE SOUSA  
MATRÍCULA: 546070/018  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: ERC ASSOC MORAD JARD RESID JADERLAR/BELÉM

PORTARIA Nº: 16666/00 DE 01/08/00  
NOME: JOSEFA GAMA DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 0674680/015  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: ERC ASSOC MORAD JARD RESID JADERLAR/BELÉM

PORTARIA Nº: 16665/00 DE 01/08/00  
NOME: JOSÉ FRANCISCO ARAÚJO  
MATRÍCULA: 5456100/019  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: ERC ASSOC MORAD JARDIM JADERLAR/BELÉM

PORTARIA Nº: 16664/00 DE 01/08/00  
NOME: ANA GOMES DE SOUSA  
MATRÍCULA: 5464790/013  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: ERC ASSOC MORAD JARD RES JADERLAR/BELÉM

PORTARIA Nº: 16656/00 DE 01/08/00  
NOME: CÉLIA REGINA CABRAL GOMES  
MATRÍCULA: 0530050/012  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 16657/00 DE 01/08/00  
NOME: CENIRA DAS GRAÇAS COSTA CRUZ  
MATRÍCULA: 0318744/016  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 16658/00 DE 01/08/00  
NOME: MARLENE ROSA CARDOSO MEDEIROS

MATRÍCULA: 0306231/018  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 16659/00 DE 01/08/00  
NOME: MARIA JOSÉ DOS SANTOS SAMPAIO  
MATRÍCULA: 0318728/012  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA/MARITUBA

PORTARIA Nº: 16735/00 DE 01/08/00  
NOME: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA CRUZ  
MATRÍCULA: 0518239/015  
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. PROF. M. L. DA COSTA RÊGO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 16680/00 DE 01/08/00  
NOME: MARIA CLEIDE MOURA BEZERRA COELHO  
MATRÍCULA: 0524298/011  
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. JARBAS P. SOUZA/BELÉM

PORTARIA Nº: 16681/00 DE 01/08/00  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS VALENTE DA CRUZ  
MATRÍCULA: 0295035/016  
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. JARBAS P. SOUZA/BELÉM

PORTARIA Nº: 16682/00 DE 01/08/00  
NOME: WALDA MARIA LIMA DE SOUZA  
MATRÍCULA: 0465771/016  
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. JARBAS P. SOUZA/BELÉM

PORTARIA Nº: 16683/00 DE 01/08/00  
NOME: LIDIANA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE NASCIMENTO  
MATRÍCULA: 0443620/015  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. JARBAS P. DE SOUZA/BELÉM

PORTARIA Nº: 16778/00 DE 01/08/00  
NOME: LEONICE DOS SANTOS FERREIRA  
MATRÍCULA: 5379962/018  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: ERC. CLUBE DE MÃES SAGRADA FAMÍLIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 16781/00 DE 01/08/00  
NOME: EUNICE DOS SANTOS FERREIRA  
MATRÍCULA: 0536512/016  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: ERC. CLUBE DE MÃES SAGRADA FAMÍLIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 16779/00 DE 01/08/00  
NOME: ANA LÚCIA ALMEIDA DE NAZARÉ  
MATRÍCULA: 5109752/027  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: ERC. CLUBE DE MÃES SAGRADA FAMÍLIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 16780/00 DE 01/08/00  
NOME: EROTILDES RODRIGUES DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 5484022/012  
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: ERC. CLUBE DE MÃES SAGRADA FAMÍLIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 16764/00 DE 01/08/00  
NOME: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA CRUZ  
MATRÍCULA: 0518239/015  
PERÍODO: 01/06/00 A 15/07/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. PROF. M. L. DA COSTA RÊGO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 16688/00 DE 01/08/00  
NOME: SOCORRO DAS DORES BRAGA DA PENHA  
MATRÍCULA: 0341282/019  
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. SÃO JOSÉ/MARITUBA

PORTARIA Nº: 16687/00 DE 01/08/00  
NOME: LUIZETE DE MELO SOARES  
MATRÍCULA: 0530182/011  
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: ERC. PADRE ORIONE/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 16686/00 DE 01/08/00  
NOME: ELIANA DO SOCORRO SILVA DA SILVA  
MATRÍCULA: 5469465/017  
PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
ANO: 2000  
UNIDADE: ERC MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA/BELÉM



PORTARIA Nº: 16685/00 DE 01/08/00  
NOME LÊA CARMEM DA SILVA NASCIMENTO  
MATRÍCULA 5349036/026  
PERÍODO 03/07/00 A 16/08/00  
ANO 2000  
UNIDADE ERC TENENTE RÉGO BARROS/BELÉM

PORTARIA Nº: 16784/00 DE 01/08/00  
NOME MARIA DE NAZARÉ DAS CHAGAS MONTEIRO  
MATRÍCULA 0517399/014  
PERÍODO 01/08/00 A 14/09/00  
ANO 2000  
UNIDADE ERC ASSOC. MORAD. JARD. RESID. JADERLAR/BELÉM

PORTARIA Nº: 16790/00 DE 01/08/00  
NOME NELY MENEZES DO AMARAL  
MATRÍCULA 0306185/013  
PERÍODO 01/08/00 A 30/08/00  
ANO 2000  
UNIDADE EE R. AMANAJÁS/MARITUBA

PORTARIA Nº: 16785/00 DE 01/08/00  
NOME ANA PAULA NOBRE ALAYON DA SILVA  
MATRÍCULA 2013347/021  
PERÍODO 01/08/00 A 14/09/00  
ANO 2000  
UNIDADE ERC. PAULA FRANSSINETTI/BELÉM

PORTARIA Nº: 16763/00 DE 01/08/00  
NOME NAZARÉ DO SOCORRO GOMES DE ALMEIDA  
MATRÍCULA 0375969/014  
PERÍODO 03/07/00 A 16/08/00  
ANO 2000  
UNIDADE ERC M. ZARIFE SALES/BELÉM

PORTARIA Nº: 16765/00 DE 01/08/00  
NOME MARIA LÚCIA BAIÁ SIMÕES  
MATRÍCULA 0347825/012  
PERÍODO 03/07/00 A 01/08/00  
ANO 2000  
UNIDADE ERC SÃO FRANCISCO DE ASSIS/BELÉM

PORTARIA Nº: 16766/00 DE 01/08/00  
NOME ELIETE CLAUDINO DO RÉGO DOS SANTOS  
MATRÍCULA 0385581/010  
PERÍODO 03/07/00 A 01/08/00  
ANO 2000  
UNIDADE ERC SÃO FRANCISCO DE ASSIS/BELÉM

PORTARIA Nº: 16767/00 DE 01/08/00  
NOME EDNÉIA MARQUES PINHO  
MATRÍCULA 5763290/016  
PERÍODO 03/07/00 A 16/08/00  
ANO 2000  
UNIDADE ERC. PROD. RURAIS DE CARATATEUA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 16768/00 DE 01/08/00  
NOME SÔNIA SANTOS DA SILVA  
MATRÍCULA 5379008/014  
PERÍODO 01/06/00 A 30/06/00  
ANO 2000  
UNIDADE ERC. PROD. RURAIS DE CARATATEUA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 16789/00 DE 01/08/00  
NOME DINAIR LIMA FONTENELE  
MATRÍCULA 5355672/012  
PERÍODO 02/10/00 A 31/10/00  
ANO 2000  
UNIDADE ERC MÃE CELINA/BELÉM

PORTARIA Nº: 16788/00 DE 01/08/00  
NOME SEBASTIÃO LOBATO DE ARAÚJO  
MATRÍCULA 5307937/010  
PERÍODO 01/09/00 A 30/09/00  
ANO 2000  
UNIDADE ERC MÃE CELINA/BELÉM

PORTARIA Nº: 16730/00 DE 01/08/00  
NOME ANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA  
MATRÍCULA 0385026/011  
PERÍODO 03/07/00 A 16/08/00  
ANO 2000  
UNIDADE EE MONSENHOR AZEVEDO/BELÉM

PORTARIA Nº: 16731/00 DE 01/08/00  
NOME SÔNIA MARIA ARAÚJO SQUIRES  
MATRÍCULA 5755719/013  
PERÍODO 03/07/00 A 16/08/00  
ANO 2000  
UNIDADE EE MONSENHOR AZEVEDO/BELÉM

PORTARIA Nº: 16732/00 DE 01/08/00  
NOME HELENA LÚCIA SILVA SILVA  
MATRÍCULA 5755980/013  
PERÍODO 03/07/00 A 16/08/00  
ANO 2000  
UNIDADE EE MONSENHOR AZEVEDO/BELÉM

PORTARIA Nº: 16679/00 DE 01/08/00  
NOME GRAÇA JOENILDE PICAÇO DA COSTA

MATRÍCULA 5273765/013  
PERÍODO 03/07/00 A 16/08/00  
ANO 2000  
UNIDADE ERC COM. PADRE JOSÉ GUISMONDI/BELÉM

PORTARIA Nº: 16678/00 DE 01/08/00  
NOME MARIA DO SOCORRO CARDOSO RIBEIRO  
MATRÍCULA 0400440/019  
PERÍODO 03/07/00 A 16/08/00  
ANO 2000  
UNIDADE ERC SANTA HELENA/BELÉM

PORTARIA Nº: 16677/00 DE 01/08/00  
NOME MÁRCIO JOSÉ NASCIMENTO BATISTA  
MATRÍCULA 0664855/010  
PERÍODO 16/06/00 A 15/07/00  
ANO 1999  
UNIDADE EE PINTO MARQUES/BELÉM

PORTARIA Nº: 16675/00 DE 01/08/00  
NOME TOMAZIA DE JESUS FERREIRA  
MATRÍCULA 5379261/020  
PERÍODO 03/07/00 A 16/08/00  
ANO 2000  
UNIDADE ERC PRÍNCIPE DA PAZ/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 16792/00 DE 01/08/00  
NOME ANGELA MARIA M. DE OLIVEIRA MASCARENHA  
MATRÍCULA 0331813/010  
PERÍODO 03/07/00 A 01/08/00  
ANO 2000  
UNIDADE ERC MANOEL A. DA COSTA/BELÉM

PORTARIA Nº: 16663/00 DE 01/08/00  
NOME LEONILDES DAS CHAGAS FERREIRA  
MATRÍCULA 6028241/028  
PERÍODO 03/07/00 A 16/08/00  
ANO 2000  
UNIDADE C. EDUC. RAIMUNDA SARMIENTO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 16662/00 DE 01/08/00  
NOME DÁRIO PINTO MERCA  
MATRÍCULA 5342619/026  
PERÍODO 03/07/00 A 16/08/00  
ANO 2000  
UNIDADE EE. S. VICENTE/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 16661/00 DE 01/08/00  
NOME DORACI COSTA CAMPBELL  
MATRÍCULA 0387169/013  
PERÍODO 03/07/00 A 16/08/00  
ANO 2000  
UNIDADE EE. PTE CASTELO BRANCO/BELÉM

PORTARIA Nº: 16660/00 DE 01/08/00  
NOME FARID MEKDECCA SILVA  
MATRÍCULA 5224292/010  
PERÍODO 03/07/00 A 16/08/00  
ANO 2000  
UNIDADE EE. PROFA. CONSUELO C. E SOUZA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 16684/00 DE 01/08/00  
NOME HELOISA CÉLIA FREITAS DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA 0558818/012  
PERÍODO 03/07/00 A 16/08/00  
ANO 2000  
UNIDADE ERC. TENETE R. BARROS/BELÉM

PORTARIA Nº: 16786/00 DE 01/08/00  
NOME AUDIR PEREIRA  
MATRÍCULA 5476593/017  
PERÍODO 01/09/00 A 30/09/00  
ANO 2000  
UNIDADE ERC. ROSA GATTORNO/BELÉM

PORTARIA Nº: 16676/00 DE 01/08/00  
NOME RAIMUNDA BATISTA DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA 5774659/016  
PERÍODO 03/07/00 A 01/08/00  
ANO 2000  
UNIDADE EE. RUI P. BARATA/BELÉM

PORTARIA Nº: 17719/00 DE 09/08/00  
NOME IZABEL BARROS BRAGA  
MATRÍCULA 0772135/011  
PERÍODO 03/08/00 A 01/09/00  
ANO 2000  
UNIDADE DIVISÃO DE FINANÇAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 16806/00 DE 01/08/00  
NOME ALDENIZA DE OLIVEIRA XIMENES  
MATRÍCULA 0226246/036  
PERÍODO 01/10/00 A 14/11/00  
ANO 2000  
UNIDADE DIV. DE LEGISLAÇÃO E ENQUADRAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 16805/00 DE 01/08/00  
NOME MARIA DE JESUS FERNANDES LUZ  
MATRÍCULA 0180203/019  
PERÍODO 02/10/00 A 31/10/00

ANO 1998  
UNIDADE DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 16807/00 DE 01/08/00  
NOME MARIA DE JESUS FERNANDES LUZ  
MATRÍCULA 0180203/019  
PERÍODO 01/11/00 A 30/11/00  
ANO 1999  
UNIDADE DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 16931/00 DE 02/08/00  
NOME FAUSTO HERCULANO S. G. CARDOSO  
MATRÍCULA 0297348/010  
PERÍODO 02/10/00 A 31/10/00  
ANO 2000  
UNIDADE ASSESSORIA DE REDE FÍSICA/BELÉM

PORTARIA Nº: 16932/00 DE 02/08/00  
NOME PAULO ROBERTO GUERREIRO DA CRUZ  
MATRÍCULA 0464414/019  
PERÍODO 02/10/00 A 15/11/00  
ANO 2000  
UNIDADE ASSESSORIA DE REDE FÍSICA/BELÉM

PORTARIA Nº: 16946/00 DE 02/08/00  
NOME MARIA DE NAZARÉ N. MARTIRES  
MATRÍCULA 0300861/012  
PERÍODO 11/09/00 A 25/10/00  
ANO 2000  
UNIDADE DIV. DE INF. E DOCUMENTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 16808/00 DE 01/08/00  
NOME OLINDA MARIA FAVACHO JAQUES  
MATRÍCULA 0181170/010  
PERÍODO 18/10/00 A 16/11/00  
ANO 1999  
UNIDADE DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 16810/00 DE 01/08/00  
NOME IRAN ABREU MENDES  
MATRÍCULA 0492469/019  
PERÍODO 01/08/00 A 14/09/00  
ANO 1998  
UNIDADE DAPE APRIM. PROFISSIONAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 16809/00 DE 01/08/00  
NOME IRAN ABREU MENDES  
MATRÍCULA 0492469/019  
PERÍODO 15/09/00 A 29/10/00  
ANO 1999  
UNIDADE DAPE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/BELÉM

PORTARIA Nº: 16811/00 DE 01/08/00  
NOME CLEIDE COSTA AVIZ  
MATRÍCULA 0230820/012  
PERÍODO 01/08/00 A 14/09/00  
ANO 2000  
UNIDADE À DISPOSIÇÃO

PORTARIA Nº: 16812/00 DE 01/08/00  
NOME CLEIDE COSTA AVIZ  
MATRÍCULA 0230820/020  
PERÍODO 01/08/00 A 14/09/00  
ANO 2000  
UNIDADE À DISPOSIÇÃO

PORTARIA Nº: 16813/00 DE 01/08/00  
NOME MARIA HELENA DA SILVA MATOS  
MATRÍCULA 0184489/012  
PERÍODO 02/10/00 A 31/10/00  
ANO 2000  
UNIDADE DEPTO. DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 16814/00 DE 01/08/00  
NOME MANOEL RAIMUNDO FERREIRA BESSA  
MATRÍCULA 5477506/016  
PERÍODO 01/03/00 A 30/08/00  
ANO 2000  
UNIDADE DIVISÃO DE TRANSPORTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 16815/00 DE 01/08/00  
NOME MANOEL RAIMUNDO FERREIRA BESSA  
MATRÍCULA 5477506/016  
PERÍODO 31/08/00 A 29/09/00  
ANO 2000  
UNIDADE DIVISÃO DE TRANSPORTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 16816/00 DE 01/08/00  
NOME JACIRENE DE MORAES OLIVEIRA  
MATRÍCULA 5361826/016  
PERÍODO 01/08/00 A 30/08/00  
ANO 2000  
UNIDADE DIVISÃO DE CONTROLE DE ESTOQUES/BELÉM

PORTARIA Nº: 16817/00 DE 01/08/00  
NOME OLINDINA PASSOS DA COSTA  
MATRÍCULA 0183881/011  
PERÍODO 21/08/00 A 04/10/00  
ANO 2000  
UNIDADE DIVISÃO DE CURSOS/BELÉM



SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº: 16957/00 DE 02/08/00  
 NOME ROBERTO SOUZA DA CONCEIÇÃO  
 MATRÍCULA: 0290831/018  
 PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: DIVISÃO DE FINANÇAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 16916/00 DE 02/08/00  
 NOME VILDA DUARTE BARBOSA DA SILVA  
 MATRÍCULA: 0477710/013  
 PERÍODO: 15/08/00 A 28/09/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: DIVISÃO DE FINANÇAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 16958/00 DE 02/08/00  
 NOME SANTANA MARIA DOS SANTOS BARRETO  
 MATRÍCULA: 6400574/016  
 PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: DIV DE INFORM E DOCUMENTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 16959/00 DE 02/08/00  
 NOME LIEGE DE OLIVEIRA SANTOS  
 MATRÍCULA: 0733369/010  
 PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: DIVISÃO DE FINANÇAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 16960/00 DE 02/08/00  
 NOME ANA JACIERMA LOPES DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 0334545/011  
 PERÍODO: 05/06/00 A 19/07/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: À DISPOSIÇÃO

PORTARIA Nº: 16952/00 DE 02/08/00  
 NOME FRANCISCO BENEDITO TORRES  
 MATRÍCULA: 0327697/013  
 PERÍODO: 01/09/00 A 15/10/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: À DISPOSIÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 16062/00 DE 02/08/00  
 NOME PEDRO PAULO OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
 MATRÍCULA: 0329720/012  
 PERÍODO: 01/08/00 A 14/09/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: À DISPOSIÇÃO

PORTARIA Nº: 16961/00 DE 02/08/00  
 NOME PEDRO PAULO OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
 MATRÍCULA: 0329720/020  
 PERÍODO: 01/08/00 A 14/09/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: À DISPOSIÇÃO

PORTARIA Nº: 16967/00 DE 02/08/00  
 NOME MARIA JOSÉ SANTOS DE LIMA CAVALCANTE  
 MATRÍCULA: 0305685/016  
 PERÍODO: 01/08/00 A 14/09/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM

PORTARIA Nº: 16968/00 DE 02/08/00  
 NOME MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS SOUTO  
 MATRÍCULA: 3236960/039  
 PERÍODO: 01/08/00 A 14/09/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM

PORTARIA Nº: 16922/00 DE 02/08/00  
 NOME MARCELA DA SILVA BELEZA  
 MATRÍCULA: 0336858/015  
 PERÍODO: 02/10/00 A 31/10/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM

PORTARIA Nº: 16584/00 DE 28/07/00  
 NOME LOURIVAL SOARES DO NASCIMENTO  
 MATRÍCULA: 0529702/010  
 PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. JOÃO MILTON DANTAS/MARITUBA

PORTARIA Nº: 16584/00 DE 28/07/00  
 NOME REINALDO CRUZ DA COSTA  
 MATRÍCULA: 0388661/017  
 PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. JOÃO MILTON DANTAS/MARITUBA

PORTARIA Nº: 16582/00 DE 28/07/00  
 NOME OLINDA CUNHA MENDES  
 MATRÍCULA: 6004695/017  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. JOÃO MILTON DANTAS/MARITUBA

PORTARIA Nº: 16581/00 DE 28/07/00  
 NOME MARIA RAIMUNDA DA SILVA QUINTERO  
 MATRÍCULA: 6004679/013  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. JOÃO MILTON DANTAS/MARITUBA

PORTARIA Nº: 16580/00 DE 28/07/00  
 NOME EURIDICE OLIVEIRA GOMES  
 MATRÍCULA: 6004725/018  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. JOÃO MILTON DANTAS/MARITUBA

PORTARIA Nº: 16579/00 DE 28/07/00  
 NOME MARIA DE NAZARÉ CORRÊA ALVES  
 MATRÍCULA: 0189600/010  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. JOÃO MILTON DANTAS/MERITUBA

PORTARIA Nº: 16578/00 DE 28/07/00  
 NOME MARIA DA PAZ SANTOS SOUZA  
 MATRÍCULA: 6004733/010  
 PERÍODO: 01/08/00 A 30/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. JOÃO MILTON DANTAS/MARITUBA

PORTARIA Nº: 16570/00 DE 28/07/00  
 NOME EDNEIA GUIMARÃES DE SOUSA  
 MATRÍCULA: 0529583/010  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. JOÃO MILTON DANTAS/MARITUBA

PORTARIA Nº: 16569/00 DE 28/07/00  
 NOME NILZA PAIVA DE SOUZA  
 MATRÍCULA: 5051967/016  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. JOÃO MILTON DANTAS/MARITUBA

PORTARIA Nº: 16568/00 DE 28/07/00  
 NOME MARIA LAUDICE DA COSTA ALVES  
 MATRÍCULA: 022/299/016  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. JOÃO MILTON DANTAS/MARITUBA

PORTARIA Nº: 16567/00 DE 28/07/00  
 NOME CLEIDE MORAES DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 6024130/012  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. JOÃO MILTON DANTAS/MARITUBA

PORTARIA Nº: 16566/00 DE 28/07/00  
 NOME MARIA INEIA DOS SANTOS SERRÃO  
 MATRÍCULA: 066310/106  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. JOÃO MILTON DANTAS/MARITUBA

PORTARIA Nº: 16565/00 DE 28/07/00  
 NOME MARIA BERNADINA SOARES  
 MATRÍCULA: 0318663/016  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. JOÃO MILTON DANTAS/MARITUBA

PORTARIA Nº: 16564/00 DE 28/07/00  
 NOME MARIA IVETE DA SILVA BARROSO  
 MATRÍCULA: 0530069/014  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. JOÃO MILTON DANTAS/MARITUBA

PORTARIA Nº: 16563/00 DE 28/07/00  
 NOME MARIA DILZA BOTELHO MONTEIRO  
 MATRÍCULA: 6004709/014  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. JOÃO MILTON DANTAS/MARITUBA

PORTARIA Nº: 16562/00 DE 28/07/00  
 NOME MARIA DE LOURDES ROCHA DA SILVA  
 MATRÍCULA: 6004687/015  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. JOÃO MILTON DANTAS/MARITUBA

PORTARIA Nº: 16561/00 DE 28/07/00  
 NOME LÚCIA OLIVEIRA LOPES  
 MATRÍCULA: 0669490/010  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. JOÃO MILTON DANTAS/MARITUBA

PORTARIA Nº: 16560/00 DE 28/07/00  
 NOME LUIZA BARBOSA FARIAS  
 MATRÍCULA: 6004660/011  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. JOÃO MILTON DANTAS/MARITUBA

PORTARIA Nº: 16559/00 DE 28/07/00  
 NOME LIEGE MARGARIDA DOS SANTOS SOARES  
 MATRÍCULA: 0662623/016  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. GELMIREZ MELO E SILVA/ANANINI

PORTARIA Nº: 16558/00 DE 28/07/00  
 NOME ALUISIO SANTOS GOMES  
 MATRÍCULA: 0279978/013  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. JOÃO MILTON DANTAS/MARITUBA

PORTARIA Nº: 16557/00 DE 28/07/00  
 NOME ANA JOANA SOUZA DA SILVA  
 MATRÍCULA: 6004717/016  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. JOÃO MILTON DANTAS/MARITUBA

PORTARIA Nº: 16733/00 DE 01/08/00  
 NOME MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE LIMA  
 MATRÍCULA: 6007708/010  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. PAULO FONTENELLES/ICOARACI

PORTARIA Nº: 16782/00 DE 01/08/00  
 NOME EDILENE COSTA BELFOR  
 MATRÍCULA: 6013490/019  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. PAULO FONTENELLES/ICOARACI

PORTARIA Nº: 16734/00 DE 01/08/00  
 NOME LINDÓIA CASTRO MOREIRA  
 MATRÍCULA: 0536814/025  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. PAULO FONTENELLES/ICOARACI

PORTARIA Nº: 17303/00 DE 07/08/00  
 NOME LUZA IRACIMELO SANTOS  
 MATRÍCULA: 0467898/014  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MARIA E ARAÚJO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 17300/00 DE 07/08/00  
 NOME MARIA JOSÉ CUNHA DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 0322628/013  
 PERÍODO: 01/09/00 A 30/09/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. MARIA E ARAUJO/NANAINDEUA

PORTARIA Nº: 17292/00 DE 04/08/00  
 NOME SAMUEL VICENTE DO CARMO NOGUEIRA  
 MATRÍCULA: 0393541/010  
 PERÍODO: 02/10/00 A 31/10/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. PROFA. NORMA MORHY/BELÉM

PORTARIA Nº: 17289/00 DE 04/08/00  
 NOME EDINÉIA DOURADO BATISTA  
 MATRÍCULA: 5439922/010  
 PERÍODO: 02/10/00 A 31/10/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. VER MANUEL M. COSTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 17294/00 DE 04/08/00  
 NOME LENA NÚBIA BEZERRA XAVIER  
 MATRÍCULA: 5336993/021  
 PERÍODO: 02/10/00 A 15/11/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: E. VER MANUEL MATOS COSTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 17295/00 DE 04/08/00  
 NOME OSCAR RAMOS  
 MATRÍCULA: 0333387/016  
 PERÍODO: 02/10/00 A 31/10/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. VER MANUEL MATOS COSTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 17288/00 DE 04/08/00  
 NOME MARIA HELENA SILVA DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 5117909/013  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: E. SUB. OF. EDVALDO B. JESUS/ICOARACI

PORTARIA Nº: 17287/00 DE 04/08/00  
 NOME LINDAURA BATISTA PIEDADE DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 0358142/013  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. FÉ EM DEUS/ICOARACI

PORTARIA Nº: 17286/00 DE 04/08/00  
 NOME HERDINAIR MOREIRA DO ESPÍRITO SANTO  
 MATRÍCULA: 0333638/018  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. WALDEMAR RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 17296/00 DE 04/08/00  
 NOME HELDIMAR DELIMA CONCEIÇÃO  
 MATRÍCULA: 5710901/020  
 PERÍODO: 02/10/00 A 15/11/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. VER MANUEL MATOS COSTA/ICOARACI



PORTARIA Nº: 17291/00 DE 04/08/00  
 NOME: JOSÉ BARBOSA RODRIGUES  
 MATRÍCULA: 0756768/016  
 PERÍODO: 02/10/00 A 31/10/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. NSRA DE FÁTIMA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 17290/00 DE 04/08/00  
 NOME: JOÃO BOSCO DOS SANTOS MARGALHO  
 MATRÍCULA: 5708044/013  
 PERÍODO: 02/10/00 A 31/10/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. PROF. LEONOR NOGUEIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 16691/00 DE 01/08/00  
 NOME: IRACEMA NAZARÉ MARQUES DA SILVA  
 MATRÍCULA: 0731285/010  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. RUTH DOS S. ALMEIDA

PORTARIA Nº: 16689/00 DE 01/08/00  
 NOME: CARLOS NILTON DOS REIS BARBOSA  
 MATRÍCULA: 3185648/025  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. RUTH DOS S. ALMEIDA/ANINDEUA

PORTARIA Nº: 16690/00 DE 01/08/00  
 NOME: MARIA TEREZINHA RESENDE MARTINS  
 MATRÍCULA: 0319201/016  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 16692/00 DE 01/08/00  
 NOME: LUZMARINA DE MELO MUNIZ  
 MATRÍCULA: 0322784/018  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/BELÉM

PORTARIA Nº: 16693/00 DE 01/08/00  
 NOME: MARIA ELIZABETH SANTOS DOS PASSOS  
 MATRÍCULA: 0758850/016  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/BELÉM

PORTARIA Nº: 16694/00 DE 01/08/00  
 NOME: ANA CAROLINA COELHO PINTO  
 MATRÍCULA: 5755921/012  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/BELÉM

PORTARIA Nº: 16695/00 DE 01/08/00  
 NOME: IVANILDO DA SILVA VELASCO  
 MATRÍCULA: 5493234/013  
 PERÍODO: 03/07/00 A 16/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. RUI BARBOSA/BELÉM

PORTARIA Nº: 17354/00 DE 08/08/00  
 NOME: MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA BARROS  
 MATRÍCULA: 0356026/015  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 16762/00 DE 01/08/00  
 NOME: TEREZINHA SOUZA DO NASCIMENTO  
 MATRÍCULA: 0517704/012  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 16761/00 DE 01/08/00  
 NOME: ROSA HELENA VASCONCELOS VULCÃO  
 MATRÍCULA: 0663263/014  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 16760/00 DE 01/08/00  
 NOME: SELMA DE NAZARÉ SALES DA COSTA  
 MATRÍCULA: 0674648/018  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 16759/00 DE 01/08/00  
 NOME: ROSILDA NUNES CAVALCANTE  
 MATRÍCULA: 0355780/013  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 16758/00 DE 01/08/00  
 NOME: ROSA DE FÁTIMA MEDEIRA DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 5790735/019  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 16757/00 DE 01/08/00  
 NOME: RAIMUNDA SANDRA DA SILVA CUNHA  
 MATRÍCULA: 5790778/016  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 16756/00 DE 01/08/00  
 NOME: RAIMUNDA IVONE DE MIRANDA BAHIA  
 MATRÍCULA: 0468150/017  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 16755/00 DE 01/08/00  
 NOME: ROSA FABIOLA OLIVEIRA DO COUTO DA SILVA  
 MATRÍCULA: 5254019/010  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 16754/00 DE 01/08/00  
 NOME: RAIMUNDA MODESTO DO ROSÁRIO  
 MATRÍCULA: 0355976/011  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 16753/00 DE 01/08/00  
 NOME: NADIR CABRAL DE SOUZA ALVES  
 MATRÍCULA: 0355887/010  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 16752/00 DE 01/08/00  
 NOME: ODILÉIA MARIA TAVARES PINTO  
 MATRÍCULA: 5264693/013  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 16751/00 DE 01/08/00  
 NOME: MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA AMORIM  
 MATRÍCULA: 0752983/015  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 16750/00 DE 01/08/00  
 NOME: NAZARÉ FREITAS PANTOJA  
 MATRÍCULA: 5277345/017  
 PERÍODO: 03/07/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 16749/00 DE 01/08/00  
 NOME: MARIA LÚCIA SANTOS DE JESUS  
 MATRÍCULA: 0355798/018  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 16748/00 DE 01/08/00  
 NOME: MARLY HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 0355739/017  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/01/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 16747/00 DE 01/08/00  
 NOME: MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA  
 MATRÍCULA: 0733440/018  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 16746/00 DE 01/08/00  
 NOME: MARIA ALICE PINTO SILVA  
 MATRÍCULA: 5264952/017  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 16745/00 DE 01/08/00  
 NOME: MANOEL FERNANDES NUNES DA ROCHA  
 MATRÍCULA: 0378623/012  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 16744/00 DE 01/08/00  
 NOME: LUIZA DA SILVA LOBATO  
 MATRÍCULA: 0405922/010  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00

ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 16743/00 DE 01/08/00  
 NOME: LUIS ALEIXO VELOSO  
 MATRÍCULA: 5379873/016  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 16741/00 DE 01/08/00  
 NOME: JANETE OLIVEIRA TENÓRIO  
 MATRÍCULA: 0392804/018  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 16740/00 DE 01/08/00  
 NOME: FELISMINA DE CARVALHO JUCÁ  
 MATRÍCULA: 0752274/018  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 16739/00 DE 01/08/00  
 NOME: LIANA TAVARES DE SOUZA  
 MATRÍCULA: 0392413/015  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 16738/00 DE 01/08/00  
 NOME: ELIENE BEZERRA LEAL  
 MATRÍCULA: 0380717/018  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 16737/00 DE 01/08/00  
 NOME: ANGELA RAIMUNDA SILVA DA SILVA  
 MATRÍCULA: 5282535/012  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 16736/00 DE 01/08/00  
 NOME: ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO  
 MATRÍCULA: 0355984/013  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 16783/00 DE 01/08/00  
 NOME: MARIZA DO SOCORRO GONÇALVES PAES  
 MATRÍCULA: 0756474/017  
 PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 16791/00 DE 01/08/00  
 NOME: MARIA LEONILDA PONSECA MARQUES  
 MATRÍCULA: 5377005/013  
 PERÍODO: 18/09/00 A 01/11/00  
 ANO: 2000  
 UNIDADE: EE. PROF. RUTH R. DE NAZARÉ GONZ./BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 COMUNICAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS 010/2000-CPL/SEDUC

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2000-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa TICKET SERVIÇOS S/A, contra a sua inabilitação, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-los.

Belém, 10 de agosto de 2000.

A Comissão.



SECRETARIA EXECUTIVA  
 DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo  
 Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 029/2000

Processo Nº 000/115607  
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ELETROMECA-PROJETOS E INSTALAÇÕES ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA - C.G.C. 05.548.482/0001-32

Objeto: Recuperação motor diesel MWM D229/4 com troca do kit de força do motor, da bomba injetora e alternador. Troca dos manômetros, bomba d'água, batena 50B, cabeçote, correia do motor, filtro diesel e lubrificante, rolamentos, escovas tubo de descarga e confecção de uma base de ferro, para sustentação do grupo gerador estacionário de 40KVA.  
 Modalidade da Licitação: Convite nº 254/2000  
 Valor: R\$ 22.252,00  
 Prazo: 07 (sete) dias corridos  
 Data 09 / 08 / 2000.  
 Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
 Secretário Executivo de Transportes em exercício



SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

## EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 087/2000

Processo: 2000 / 87 / 107  
Partes: SETRAN - C.G.C. - Nº 04.953.717/0001-0945 / MAIA MELO ENGENHARIA LTDA - C.G.C. 08.156.424/0001-51  
Objeto: Elaboração de estudos de impacto ambiental (EIA) e respectivo relatório de impacto ambiental (RIMA), relativos as obras de construção e pavimentação da Rodovia BR-230/PA, trecho Matubá/divisa PA/TO, sub-trecho entrocamento da BR-153/PA-divisa PA/TO  
Modalidade da Licitação: Carta-Convite nº 185/2000  
Valor R\$-135.272,31  
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.  
Data: 18 / 07 / 2000.  
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Secretário Executivo de Transportes, em exercício

## EXTRATO DO TERMO Nº. 40 / 2000.

6º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Repactuação do Contrato de Empreitada nº 80/94  
Partes: SETRAN - C.G.C. - Nº 04.953.717/0001-09 / MONTEMIL - MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTR. CIVIL LTDA - C.G.C. - Nº 04.946.406/0001-12  
Objeto do Termo de Repactuação: É a transferência para a SETRAN, da gestão do Contrato Administrativo de Empreitada por preço global de nº 80/94, e que foi celebrado entre o Município de Barcarena e a Contratada, em data de 18 de novembro de 1994 em decorrência de Concorrência nº 01/94, cujo objeto é a construção de uma ponte mista de aço e concreto sobre o rio Mucuruçá, no município de Barcarena - PA, com extensão de 180,00 metros e largura de 8,40m. Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita pela Diretoria de Transportes Terrestre - D.T.T., fundamentado no Artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, devidamente acolhida e autorizada pelo Sr. Secretário Adjunto.  
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 03 / 08 / 2000 até 01 / 10 / 2000.  
Data: 02 / 08 / 2000  
Ordenador:

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Secretário Executivo de Transportes, em exercício

## EXTRATO DO TERMO Nº. 41 / 2000

4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo  
Contrato Original nº: 13 / 99  
Processo: 1999/78.882  
Partes: SETRAN - C.G.C. - Nº 04.953.717/0001-09 / MARKO - ENGENHARIA E COMERCIO IMOBILIÁRIO LTDA - C.G.C. - Nº 15.762.776/0001-16  
Objeto do Contrato: execução dos serviços de duplicação da Rodovia do Coqueiro, trecho Conjunto Jardim América / Rodovia Augusto Montenegro, numa extensão de 4,00 Km, sob jurisdição do 1º Núcleo Regional.  
Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita pela Diretoria de Transportes Terrestres - D.T.T., através do Processo Nº. 1999 / 78.882, fundamentado no Artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo de Transportes, em exercício.  
Prazo: 50 (cinquenta) dias consecutivos, a contar de 08 / 08 / 2000, estendendo, assim, o prazo contratual até 26/09/2000.  
Data: 07 / 08 / 2000

ENG. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Secretário Executivo de Transportes, em exercício

## EXTRATO DO TERMO Nº. 25 / 2000

12º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.  
Convênio Original nº: 01 / 97  
Processo: 1997/178224  
Partes: SETRAN - C.G.C. - Nº 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - C.G.C. - Nº 04.873.600/0001-15  
Objeto do Contrato: Execução de obras e serviços no Aeroporto de Redenção, conforme projeto básico que passa a integrar este ajuste, de acordo com o Termo do Convênio nº 09-PA/96, do Programa Federal de Auxílio a Aeroportos - PROFAA, celebrado entre o Ministério da Aeronáutica/Departamento de Aviação Civil/Primeiro Comando Aéreo Regional e o Estado do Pará.  
Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PM.R., através do Ofício nº 181/00-GPM, datado de 24 / 07 / 2000, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Adjunto.  
Prazo: 63 (sessenta e três) dias, a contar de 29 / 08 / 2000, estendo, assim, o prazo contratual até 30 / 10 / 2000.  
Data: 28 / 08 / 2000

ENG. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Secretário Executivo de Transportes, em exercício



SECRETARIA EXECUTIVA DE  
SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara  
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convite n.º 005/2000-SEGUP.  
Processo nº 126.263.  
Objeto: Serviço de Confeção de Formulários e outros impressos  
Empresas Vencedoras  
Gráfica Perpetuo Socorro - item 03 e 13  
Gráfica Fonseca Ltda - item 02  
Caligrafia Ltda - 04, 14, 15, 16 e 19  
Point Paper - item 08, 17, 18 e 21  
Empresas desclassificadas por item, por se encontrarem com preços muito acima dos praticados no mercado  
Gráfica Perpetuo Socorro - item 01  
Gráfica Fonseca Ltda - item 09 e 07  
Caligrafia Ltda - 06, 10, 12, 20 e 22  
Point Paper - item 05 e 11  
A Comissão avisa que abre o prazo previsto em Lei de 03 (três) dias para que as firmas desclassificadas se manifestem.  
Belém, 11 de Agosto de 2000.

A Comissão

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Executiva de Segurança Pública - SEGUP, sito à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos, inscrita no CGC 05054952/0001-01, através de sua Diretora Administrativa ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA, no âmbito de suas atribuições legais, resolve pela urgência de atendimento e com base no inciso IV do Art. 24 c/c com o parágrafo 2º do art. 54 da Lei Federal nº 8.666/93 dispensar Licitação de fornecimento contínuo para atender as necessidades do Instituto de Ensino Segurança do Pará - IESP para funcionários deste Instituto, pelo período único de 30 (trinta) dias, no valor final de R\$ 13.325,96 (Treze Mil, Trezentos e Vinte e Cinco e Noventa e Seis Reais), a serem fornecidos pela empresa MULTINORTE LTDA. CGC/MF n.º 83.931.63/0001-99, através da Dotação orçamentária 06.363.0092.2312, Natureza de Despesa 349030.  
Belém, 11 de Agosto de 2000.

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA  
Diretora Administrativa / SEGUP



SECRETARIA  
EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves  
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 146014/00-SAGRI  
Convite nº 024/00-SAGRI  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Nos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, e considerando o relatório da CPL/SAGRI, homologo o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 024/00-SAGRI, e adjudico o objeto a licitante COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL RURAL DA AMAZÔNIA.  
Autorizo a contratação  
Belém, 11 de agosto de 2000  
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura

## PORTARIA Nº17 DE 11 DE AGOSTO DE 2000

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais e considerando que a exiguidade do tempo compreendido entre a data atual e o período aprazado para a realização da Festa do Cacaú prevista na PORTARIA Nº093 de 20 de junho de 2000, condicionará o desenvolvimento pleno da programação estabelecida.

## RESOLVE

Redefinir o período para a realização do referido evento, que levado a efeito no Município de Altamira-Pará, para o período de 26 à 28 de outubro de 2000, e coordenado pelo grupo instituído na PORTARIA Nº093.



SECRETARIA  
EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártire Coelho Cativo Rosa  
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

## RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC

PORTARIA Nº 0576 DE 11 DE AGOSTO DE 2000  
A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e considerando os termos do ofício nº 168/2000-DFPA/IFPA e despacho exarado pela COFAZ, em 08/08/2000.  
RESOLVE  
DESIGNAR, a servidora SANTANA DE SENA RIBEIRO, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula funcional nº 5096928-023, para substituir a servidora TELMA LÚCIA PONTES ARBAGE, membro da Comissão de Disciplina, instaurada através da PORTARIA Nº 006/2000, publicada no D.O.E nº 29.221, de 26/05/2000 e prorrogada pela PORTARIA Nº 526/2000, publicada no D.O.E nº 29.261, de 24/07/2000, a fim de apurar a responsabilidade administrativa do servidor PAULO CESAR DINIZ.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, 11/08/2000  
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA.  
Secretária Executiva da Fazenda

## PORTARIA Nº 0576 DE 11 DE AGOSTO DE 2000

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e considerando os termos do Mem.º Nº 98/99, de 22.04.99, da CINF/DAD/DFI. Considerando a necessidade de normatizar procedimentos quanto a inutilização de documentos fiscais que se encontram sob a guarda e responsabilidade da Coordenadoria de Informática.  
RESOLVE  
I DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para em Comissão e sob a presidência do primeiro, proceder levantamento dos documentos fiscais, com o fim de inutilizar aqueles que se encontram com o prazo de validade vencido.  
ANA CRISTINA VIANA ABREU AAF/CINF Mat. nº 5097223-015  
VALQUIRIA SILVA GARCÉS AT/DFI Mat. nº 5129010-013  
ELSON DE ALMEIDA FERREIRA FTE/1ºRF Mat. nº 5519845-016  
SILVIO CEZAR LOPES MAIA AG.PORT/DAD Mat. nº 5437075-011  
II A eliminação dos documentos deverá ser precedida de lavratura de termo em livro próprio e efetuada por meios que garantam sua inutilização.  
III Fica a Comissão responsável pela elaboração de documentos padrão contendo normas, procedimentos e setores encarregados pelo serviço de descarte de notas fiscais de fronteira, de circulação interna e tornecedores do Estado e Municípios.  
IV A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório conclusivo à CINF, fazendo constar nominalmente, os tipos de documentos inutilizados, com seus respectivos períodos de referência.  
V Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 11.08.2000  
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA  
Secretária Executiva da Fazenda

## RESUMO DAS PORTARIAS DA DFP

PORTARIA Nº. 0556 DE 10.08.2000  
Considerando os processos nº. 2000/105552, 88820, 88845, 86013, 88841, 86018, 126893, 88823 e 88834.  
REMOVER, a pedido, da 9ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária de Mercadorias em Trânsito, os servidores abaixo relacionados:  
JOÃO LUIZ LOPES SOARES, Agente Auxiliar de Fiscalização, mat. nº. 5128404-014  
EDINA MARIA SILVA SETUBAL FERREIRA, Agente Tributário, mat. nº. 5132517-018  
JOSÉ DERIBAMAR CARDOSO DA SILVA, Agente Auxiliar de Fiscalização, mat. nº. 5128978-011  
NICE LEUDA JARDIM DE ALMEIDA, Agente Auxiliar de Fiscalização, mat. nº. 5097053-011  
GEORGE AUGUSTO DA SILVA LIMA, Agente Auxiliar de Fiscalização, mat. nº. 5128951-015  
ROSELI MARIA KEMPFER PANTOJA, Dactilógrafa, mat. nº. 2005816-028  
CARLOS SÉRGIO DA SILVA MATOS, Motorista, mat. nº. 5133858-011  
MÁRIA DO PERPÉTUO SOCORRO DOSS JESUS, Agente Auxiliar de Fiscalização, mat. nº. 0050440-014  
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA, Motorista, mat. nº. 5413370-014.

## PORTARIA Nº. 0557 DE 10.08.2000

Considerando os processos nº. 2000/54828, 51292, 39270, 39263, 52768, 62504, 62501, 62506, 52739, 60459, 60455, 94042.  
REMOVER, a pedido, da 1ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária de Mercadorias em Trânsito, os servidores abaixo relacionados:  
MÁRIA LAURA MIRANDA GOMES, Agente Auxiliar de Fiscalização, mat. nº. 3247295  
CASSIANO JOSE RODRIGUES ALVES, Agente Tributário, mat. nº. 5096905-014  
MÁRIA ESCOLÁSTICA MIRANDA FERREIRA, Agente Tributário, mat. nº. 0051055-011  
ROMULO CELSO CAMPINAS SILVA, Ag. Aux. Fiscalização, mat. nº. 5128269-011  
AUGUSTO NAGEL DIAS ALVES, Ag. Aux. Fiscalização, mat. nº. 5132568-017  
DALCINETE PAMPLONA MARTINS, Ag. Aux. Fiscalização, mat. nº. 5128218-011  
MÁRIA DE NAZARÉ BARRROS FREITAS, Agente Tributário, mat. nº. 5129001-018  
RAIMUNDO HENRIQUE DE OLIVEIRA DIAS, Ag. Aux. Fiscalização, mat. nº. 5128544-019  
JOSÉ MAURÍCIO GONÇALVES FILHO, Ag. Aux. Fiscaliz., mat. nº. 5075734-028  
JOSÉ BRAZ BRITO RAMALHO, Agente Tributário, mat. nº. 0049166-011  
MÁRIA DE FÁTIMA NUNES DOS SANTOS, Agente Tributário, mat. nº. 0048429-010  
SEBASTIÃO FREITAS DE LIMA, Motorista, mat. nº. 5436982-010

## RESUMO DAS PORTARIAS DA D

PORTARIA Nº. 1288 DE 09.08.2000  
Plano de Viagem S/Nº / 2000/CINF  
AUTORIZAR, a servidora RAIMUNDA DE FÁTIMA MARQUES, o pagamento de 10 (dez) diárias, no período de 13 a 22.08.2000, em virtude de participar da Supervisão das Rotinas do SOPF, no Gurupi.

PORTARIA Nº. 1289 DE 09.08.2000 - PLANO DE VIAGENS/Nº. / 2000/CINF  
AUTORIZAR, a servidora LINDALVA MARIA DE OLIVEIRA NEVES, o pagamento de 12 (doze) diárias, no período de 23.08 a 03.09.2000, em virtude de participar da Supervisão das Rotinas do SOPF, no Itanga.

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Hélder Botelho Francês, Presidente da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada J. B. ABRAHÃO - PARATY CHURRASCARIA E RESTAURANTE A KILO, Inscrição Estadual nº 15.184.829-7, nos termos do artigo 14, III, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada no dia 18/04/2000, que negou provimento ao Recurso nº 462 - de Ofício (Processo nº 17631/95).  
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 09 de agosto de 2000. Eu, Rosalina Pinto da Costa da Luz, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conten e subscrevi.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS  
Presidente da 2ª CPJ

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Hélder Botelho Francês, Presidente da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada COREMAI - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Inscrição Estadual nº 15.111.161-8, nos termos do artigo 14, III, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada no dia 23.05/2000, Recurso nº 461 - de Ofício (Processo nº 1050/96), que declarou a nulidade da decisão de Primeira Instância, para restaurar a ação fiscal, com todos os procedimentos regulamentares efetuados, nos termos da Lei.  
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 09 de agosto de 2000. Eu, Rosalina Pinto da Costa da Luz, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conten e subscrevi.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS  
Presidente da 2ª CPJ

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Hélder Botelho Francês, Presidente da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada BELEM IMPORTADORA LTDA, Inscrição Estadual nº 15.190.772-2, nos termos do artigo 14, III, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento, prolatada no dia 27/04/2000, que negou provimento ao Recurso nº 31 - Voluntário (Processo nº 13492/98).  
Fica essa empresa informada que é facultada a interposição de Recurso de Revisão ao Pleno deste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 47, § 1º, II, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.  
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 09 de agosto de 2000. Eu, Rosalina Pinto da Costa da Luz, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conten e subscrevi.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS  
Presidente da 2ª CPJ

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Hélder Botelho Francês, Presidente da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada BELEM IMPORTADORA LTDA, Inscrição Estadual nº 15.190.772-2, nos termos do artigo 14, III, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento, prolatada no dia 27/04/2000, que negou provimento ao Recurso nº 31 - Voluntário (Processo nº 13492/98).  
Fica essa empresa informada que é facultada a interposição de Recurso de Revisão ao Pleno deste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 47, § 1º, II, da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.  
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 09 de agosto de 2000. Eu, Rosalina Pinto da Costa da Luz, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conten e subscrevi.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS  
Presidente da 2ª CPJ



## EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Hélder Botelho Francês, Presidente da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada BELEM IMPORTADOS LTDA, Inscrição Estadual nº 15 190 772-2, nos termos do artigo 14, III, da Lei nº 6 182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento, prolatada no dia 15/06/2000, que negou provimento ao Recurso nº 248 - de Ofício/Voluntário (Processo nº 15669/97). Fica essa empresa informada que é facultada a interposição de Recurso de Revisão, ao Pleno deste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art 47, § 1º, II, da Lei nº 6 182, de 30 de dezembro de 1998. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 09 de agosto de 2000. Eu, Rosalina Pinto da Costa da Luz, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS  
Presidente da 2ª CPJ

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Hélder Botelho Francês, Presidente da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada BELEM IMPORTADOS LTDA, Inscrição Estadual nº 15 187 747-5, nos termos do artigo 14, III, da Lei nº 6 182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento, prolatada no dia 08/06/2000, que negou provimento ao Recurso nº 185 - Voluntário (Processo nº 4476/97). Fica essa empresa informada que é facultada a interposição de Recurso de Revisão, ao Pleno deste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art 47, § 1º, II, da Lei nº 6 182, de 30 de dezembro de 1998. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 09 de agosto de 2000. Eu, Rosalina Pinto da Costa da Luz, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS  
Presidente da 2ª CPJ

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Hélder Botelho Francês, Presidente da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém-Pará, FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica intimada PORTAS DE AÇO BELEM PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA, Inscrição Estadual nº 15 134 312-8, nos termos do artigo 14, III, da Lei nº 6 182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento, prolatada no dia 04/05/2000, que negou provimento ao Recurso nº 468 - de Ofício (Processo nº 12714/97). E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 09 de agosto de 2000. Eu, Rosalina Pinto da Costa da Luz, Secretária de Câmara, lavrei o presente. E eu, Terezinha Navegantes, Chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS  
Presidente da 2ª CPJ

## RETIRADA DE PAUTA

Faço público a quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da 2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, retirou de Pauta o RECURSO Nº 200 - VOLUNTÁRIO, recorrente O S DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, I.E. nº 15 182 312-0, marcado para o dia 10 de agosto de 2000. Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 04 de agosto de 2000.

Terezinha Silva Navegantes  
Chefe da Secretaria Geral

## NOTAS DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2000NE002223  
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e SGF Computadores Automotivos Ltda.  
Objeto: Reforço da NE nº 2000NE0082 de Contrato  
Valor: R\$ 31.500,01 (trinta e um mil, quinhentos reais e um centavo)  
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nota de Empenho nº 2000NE02220  
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Imprensa Oficial do Estado do Pará  
Objeto: Reforço da NE nº 2000NE0068 de Contrato  
Valor: R\$ 10.156,00 (dez mil e cento e cinquenta e seis reais)  
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira



SECRETARIA EXECUTIVA DE  
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Anibal da Costa Monteiro  
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

## LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 0904/2000 DE 02.08.2000

Nº de dias: 120  
Nome: CARLOS ALBERTO PINTO  
Matrícula: 3254429-013  
Cargo/ Auxíliar de Operações e Segurança  
Período: 31.08 a 23.12.2000  
TRÊNIOS: 02.04.93 a 01.04.96 e 02.04.96 a 01.04.99

## PORTARIA Nº 0927, DE 08 DE AGOSTO DE 2000 - DIÁRIAS

Servidor: Emani Antonio Guilhon da Silva, matrícula nº 004571-6, Cargo: Técnico, Destino: Município de Monte Alegre, dia 09.08.2000, objetivo: realizar vistoria de Convênio no referido município

## PORTARIA Nº 0928, DE 08 DE AGOSTO DE 2000

Adiantamento-Servidor: Emani Antonio Guilhon da Silva, matrícula nº 004571-6 e C/C nº 147529132-91, Cargo: Técnico, Valor do Suprimento: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), Elementos de Despesa: 19101 041210019 1020-349034-Suprimento de fundos, Objetivo: realizar vistoria de convênio FDE no município de Monte Alegre. Período para Aplicação: 30(trinta) dias e para Prestação de Contas 30(trinta) dias após aplicação.

## PORTARIA Nº 0930, DE 08 DE AGOSTO DE 2000

Conceder diárias as servidoras abaixo relacionadas de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem para Salvador/BA, a fim de participar do Fórum Nacional de Secretários de Estado de Planejamento.

NOME	Matrícula	Cargo	Período	Nº de Diárias
Lilian Bitar Tandiya Bendahan	3254720-014	Coordenadora	10 a 12.08.2000	03
Maná de Nazaré Costa de Moura	0027758-016	Dir. de Planej	10 a 12.08.2000	03

## PORTARIA Nº 0931, DE 08 DE AGOSTO DE 2000 - DIÁRIAS

Servidor: Frederico Anibal da Costa Monteiro, matrícula nº 0025550-018, Cargo: Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral, Destino: São Paulo/SP e Salvador/BA, Período: 09.08 a 12.08.2000, objetivo: Participar da IV Reunião do Fórum Nacional de Secretários de Planejamento e V Encontro do Ministério de Planejamento Orçamento e Gestão.



SECRETARIA  
EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

## ERRATA DA TP002/00 SECULT

Publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO no dia 09 de agosto de 2000. Onde se lê RESULTADO DE HABILITAÇÃO, Lê-se: RESULTADO DA LICITAÇÃO. A Comissão.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO 61/00.

Contrato Originário nº 17/99.  
Objeto do Contrato Originário: Serviços de manutenção preventiva no sistema elétrico e hidráulico do Parque da Residência.  
Valor do Contrato Originário: R\$ 2.326,00 mensais  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação  
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa Replacom Ltda.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 06 (seis) meses a contar de 03 de julho de 2000, com o valor mensal de R\$ 2.326,00.  
Data da assinatura: 03 de julho de 2000.  
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO 62/00.

Contrato Originário nº 16/99.  
Objeto do Contrato Originário: Serviços de manutenção de elevadores.  
Valor do Contrato Originário: R\$ 130,00 mensais  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação  
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa SITO Serviços Técnicos de Elevadores Ltda.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 06 (seis) meses a contar de 14 de julho de 2000, com o valor mensal de R\$ 130,00.  
Data da assinatura: 14 de julho de 2000.  
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO 63/00.

Contrato Originário nº 05/99.  
Objeto do Contrato Originário: Serviços de jardinagem no Parque da Residência.  
Valor do Contrato Originário: R\$ 2.164,86 mensais  
Modalidade de Licitação: Convite nº 18/98  
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa Chão Verde Ltda.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 05 (cinco) meses a contar de 25 de julho de 2000, com o valor mensal de R\$ 2.164,86.  
Data da assinatura: 25 de julho de 2000.  
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas



SECRETARIA  
EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira  
Av. Cons. Furlado, 1597 - (091) 223-1257

## PORTARIA Nº 39 DE 09 DE AGOSTO DE 2000

O Secretário Adjunto da Secretaria Executiva de Saúde Pública, no uso de suas atribuições delegadas, e CONSIDERANDO a permanência de um quantitativo elevado de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio, com patologias não referidas no Manual de Orientações Básicas para Tratamento Fora de Domicílio, aprovado pela Resolução/CIB-Pa nº 141, de 07-12-99 (DOE de 23-12-99), CONSIDERANDO que mencionados pacientes necessitam de auxílio financeiro

para sua manutenção, devido a longa duração do tratamento (casos crônicos), tais como o renal crônico em programa de hemodiálise, paralisia cerebral em programa de estimulação precoce, anemia falciforme, hemofílicos e HIV positivos; CONSIDERANDO finalmente que nos termos do art. 2º da Resolução/CIB-Pa nº 192 de 06-10-98, é de competência da SESP a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio aos demandantes do SUS quando residentes em Municípios não habilitados em Gestão Plena da Atenção Básica pela NOB/SUS/96.

RESOLVE:  
I - Estabelecer em 02 (dois) anos como prazo máximo para concessão do auxílio (passagens e/ou diárias) aos pacientes sob tratamento ininterrupto de longa duração, limitando-se em período inferior, o tempo efetivamente necessário ao tratamento para cada caso em TFD;

II - Na hipótese do Município habilitar-se na Gestão Plena do Sistema Municipal antes do período estipulado no item anterior, ficará a SESP desobrigada do ônus aqui referido, ficando o mesmo sob responsabilidade exclusiva do Município habilitado nesta condição;

III - Exclui-se, em todo o caso, o tratamento/procedimento de longa duração, que por sua natureza, haja a necessidade do paciente residir no Município onde a Unidade de Saúde de Referência esteja situada;

IV - Não haverá concessão de diárias e/ou passagens, no caso de deslocamento do paciente à localidade mais próxima servida por meio de transporte terrestre e/ou fluvial, cujo tempo permita seu retorno no mesmo dia, ou que se situe na mesma região metropolitana, ou seja Município limítrofe;

V - Nos casos de pacientes crônicos em que haja necessidade de tratamento semanal, será pago passagem e diária somente referente ao dia de sua publicação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Gabinete do Secretário Adjunto da Secretaria Executiva de Saúde Pública, em 09 de agosto de 2000.

## JOSÉ MANOEL DE SOUZA MARQUES

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria Executiva de Saúde Pública



SECRETARIA EXECUTIVA DE  
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado  
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

## DIÁRIA:

PORTARIA Nº 1721/00 - SETEPS, 07.08.2000.

Nome do Servidor: Edval Bernardino Campos  
Cargo: Assistente Social  
Local: Igarapé Açu  
Período: 05/08/00  
Nº de Diária: 1/2 (meia)  
Motivo da Viagem: com objetivo de participar do Assessoramento junto à Conferência Municipal de Assistência Social promovida pelo Conselho Municipal de Assistência.

PORTARIA Nº 1729/00 - SETEPS, 08.08.2000.

Nome da Servidora: Elnéia Ruth Melo Campos  
Cargo: Ch. Div. Qual. Mão de Obra  
Local: São Paulo  
Período: 14/08/00 a 15/08/00  
Nº de Diária: 01 e 1/2 (uma e meia)  
Motivo da Viagem: com objetivo de participar da Oficina Nacional para debater Experiência e uma Proposta de Guia para as Ações de Apoio a Gestão dos PEQs

PORTARIA Nº 1742/00 - SETEPS, 09.08.2000.

Nome da Servidora: Sílvia Lídia Barbosa da Silva  
Cargo: Auxiliar Técnico  
Local: Bonito, Nova Timboteua, S. J. da Ponta e S. C. de Odivelas  
Período: 16/08/00 a 18/08/00  
Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)  
Motivo da Viagem: com objetivo de proceder o Acompanhamento e Assessoramento as Unidades Produtivas e Associativas

PORTARIA Nº 1743/00 - SETEPS, 09.08.2000.

Nome do Servidor: Landoaldo da Costa Ferreira  
Cargo: Motonista  
Local: Bonito, N. Timboteua, S. J. Da Ponta e S. Caetano  
Período: 16/08/00 a 18/08/00  
Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)  
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS

PORTARIA Nº 1747/00 - SETEPS, 09.08.2000.

Nome dos Servidores: Sílvia César de Oliveira Leite, Técnico "B" e Francisco Fernando da Costa Ribeiro, Representante da Com. Est. De Emprego  
Local: Jacundá e Rondon do Pará  
Período: 14/08/00 a 18/08/00  
Nº de Diária: 04 e 1/2 (quatro e meia)  
Motivo da Viagem: com objetivo de participarem de Reunião com Representantes de Entidades Sindicais e do Governo, visando a Implantação da Comissão Municipal de Emprego.

PORTARIA Nº 1752/00 - SETEPS, 10.08.2000.

Nome da Servidora: Marília de Fátima R. T. Cardoso  
Cargo: Assessora  
Local: Bonito, N. Timboteua, S. J. Da Ponta e S. Caetano  
Período: 16/08/00 a 18/08/00  
Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)  
Motivo da Viagem: com objetivo de proceder Acompanhamento e Assessoramento as Unidades Produtivas e Associativas.

PORTARIA Nº 1755/00 - SETEPS, 10.08.2000.

Nome da Servidora: Nilza Maria Sarmiento da Silva



SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

Cargo: Assessora

Local: Muana e Curralinho

Período: 15/08/00 a 27/08/00

Nº de Diária: 12 e 1/2 (doze e meia)

Motivo da Viagem: com objetivo de participar da realização de Laboratório Utilizando Metodologia de Capacitação Massiva e Org. Social.

PORTARIANº1756/00-SETEPS, 10.08.2000.

Nome da Servidora: Ana Maria Abreu de Arocha

Cargo: Assessora

Local: Muana e Curralinho

Período: 15/08/00 a 27/08/00

Nº de Diária: 12 e 1/2 (doze e meia)

Motivo da Viagem: com objetivo de participar da realização de Laboratório utilizando Metodologia de Capacitação Massiva e Org. Social.

PORTARIANº1757/00-SETEPS, 10.08.2000.

Nome da Servidora: Vera Lúcia de Fátima A. Do Nascimento

Cargo: Socióloga

Local: Muana e Curralinho

Período: 15/08/00 a 27/08/00

Nº de Diária: 12 e 1/2 (doze e meia)

Motivo da Viagem: com objetivo de participar da realização de Laboratório utilizando Metodologia de Capacitação Massiva e Org. Social.

PORTARIANº1759/00-SETEPS, 10.08.2000.

Nome da Servidora: Edilene Maria Ribeiro da Silva

Cargo: Téc. Em Assuntos Educ. "A"

Local: Muana e Curralinho

Período: 15/08/00 a 27/08/00

Nº de Diária: 12 e 1/2 (doze e meia)

Motivo da Viagem: com objetivo de participar da realização de Laboratório utilizando Metodologia de Capacitação Massiva e Org. Social.

PORTARIANº1760/00-SETEPS, 10.08.2000.

Nome do Servidor: Luiz Mário Contente Farias

Cargo: Ch. Div. Neg. Coletiva

Local: Muana e Curralinho

Período: 15/08/00 a 20/08/00

Nº de Diária: 05 e 1/2 (cinco e meia)

Motivo da Viagem: com objetivo de participar da realização de Laboratório utilizando Metodologia de Capacitação Massiva e Org. Social.

SUPRIMENTO DE FUNDOS:

PORTARIANº1716/00-SETEPS, 04.08.2000

Nome da Servidora: Shidey Maria Almeida de Sá

Cargo: Ch. Div. Biblioteca

Matrícula nº: 5687730-012

Valor do Suprimento: R\$421,20 (quatrocentos e vinte e um reais)

Elementos de Despesas:

Material de Consumo: R\$200,00

Passagens e Despesas com Locomoção: R\$ 21,20

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$200,00

Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIANº1744/00-SETEPS, 09.08.00

Nome do Servidor: Landoaldo da Costa Ferreira

Cargo: Motorista

Matrícula nº: 5096723-018

Valor do Suprimento: R\$200,00 (duzentos reais)

Elementos de Despesas:

Material de Consumo: R\$200,00

Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIANº1748/00-SETEPS, 09.08.00

Nome do Servidor: Silvio César de Oliveira Leite

Cargo: Técnico "B"

Matrícula nº: 3255603-012

Valor do Suprimento: R\$200,00 (duzentos reais)

Elementos de Despesas:

Passagens e Despesas com Locomoção: R\$200,00

Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIANº1749/00-SETEPS, 10.08.00

Nome da Servidora: Maria do P. Socorro Lobato de Lima

Cargo: Ch. Unid. Op. Emerg. Div. C/A Mulher

Matrícula nº: 3197751-010

Valor do Suprimento: R\$3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais)

Elementos de Despesas:

Material de Consumo: R\$1.760,00

Passagens e Despesas com Locomoção: R\$ 660,00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$ 420,00

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$ 420,00

Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIANº1753/00-SETEPS, 10.08.00

Nome da Servidora: Manli de Fátima R. T. Cardoso

Cargo: Assessora

Matrícula nº: 5013844-028

Valor do Suprimento: R\$50,00 (cincoenta reais)

Elementos de Despesas:

Material de Consumo: R\$50,00

Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIANº1758/00-SETEPS, 10.08.00

Nome da Servidora: Vera Lúcia de Fátima A. Do Nascimento

Cargo: Socióloga

Matrícula nº: 32210332-012

Valor do Suprimento: R\$1.000,00 (um mil reais)

Elementos de Despesas:

Passagens e Despesas com Locomoção: R\$1.000,00

Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIANº1761/00-SETEPS, 10.08.00

Nome da Servidora: Edilene Maria Ribeiro da Silva

Cargo: Téc. Em Assuntos Educ. "A"

Matrícula nº: 3224236-016

Valor do Suprimento: R\$1.000,00 (um mil reais)

Elementos de Despesas:

Passagens e Despesas com Locomoção: R\$1.000,00

Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIANº1762/00-SETEPS, 10.08.00

Nome do Servidor: Luiz Mário Contente Farias

Cargo: Ch. Div. Neg. Coletiva

Matrícula nº: 3216667-010

Valor do Suprimento: R\$300,00 (trezentos reais)

Elementos de Despesas:

Passagens e Despesas com Locomoção: R\$1.000,00

Prazo de aplicação: 30 dias após o vencimento

ERRATA:

PORTARIANº0098/00-SETEPS, 19/01/2000.

ONDE SE - LÊ: LICENÇA SAÚDE

LÊ - SE: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 010/2000-SETEPS

OBJETIVO: Aquisição de Materiais/Equipamentos Diversos para a Unidade de Atendimento às Pessoas Portadoras de Vírus HIV e AIDS.

FIRMAS VENCEDORAS: (Critério Menor Preço)

q F. CARDOSO &amp; CIA LTDA.: item 26, no valor total de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

q DIAGNÓSTICO COMERCIAL LTDA.: itens 17, 18, 24, 25 e 31, no valor total de R\$ 1.068,62 (Mil e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos)

q OMNI MEDICAL LTDA.: itens 08, 13, 19, 23, 30, 32, 34, 37, 39, 40 e 42, no valor total de R\$ 7.092,65 (Sete Mil, Noventa e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

q TOK COMERCIAL LTDA.: itens 07 e 10, no valor total de R\$ 346,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Reais).

q ASPECTO COMERCIAL LTDA.: itens 04 e 11, no valor total de R\$ 790,00 (Setecentos e Noventa Reais).

q IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA.: item 48, no valor total de R\$ 1.014,00 (Mil e Quatorze Reais).

q NORTE REFRIGERAÇÃO.: itens 49 e 50, no valor total de R\$ 1060,70 (Mil e Sessenta Reais e Setenta Centavos).

q DISNAL DISTRIBUIDORA INSTITUCIONAL LTDA.: itens 33 e 44, no valor total de R\$ 694,60 (Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

q CONTROL LTDA.: itens 03 e 09, no valor total de R\$ 373,00 (Trezentos e Setenta e Três Reais).

q COMERCIAL FRANCO LTDA.: itens 01, 16, 43, 45 e 46, no valor total de R\$ 7.067,60 (Sete Mil, Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

q PROMÁQUINAS LTDA.: itens 05, 06, 15 e 47, no valor total de R\$ 1.023,00 (Mil e Vinte e Três Reais).

q NOVAMED COMERCIAL LTDA.: itens 20 e 28, no valor total de R\$ 1.639,45 (Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

q RYKA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.: itens 02, 21, 22, 27, 29, 36, 38 e 41, no valor total de R\$ 5.626,36 (Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos).

Não houve vencedores nos itens 12, 14 e 35.

O valor geral da Licitação Convite nº 010/2000-SETEPS, importa em R\$ 27.955,98 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos)

A Comissão / SETEPS

Belém, 14 de agosto de 2000.

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIANº365/2000-SEEL, DE 09.08.2000

Nome: Carlos Alberto Angelim

Cargo: Assessor Mat. 3190285-036 - CPF. 002.366.082-15

Nº Diárias: 01 (um) diária - Origem: Belém - Destino: Vigia

Período: 11.08.2000

Objetivo: Implantação do Projeto Esportivo nessa Cidade.

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIANº364/2000-SEEL, DE 09.08.2000.

NOME: Raimundo Nonato Tavares Ampuero

CARGO: Assessor - Mat. 2015137-015 - CPF. 031.199.102-49

VALOR SUPRIMENTO: R\$700,00 (Setecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08101 - 27.243.0099.2358

ELEMENTO DE DESPESA: 3490.34.36 - FONTE: 045

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento dos numerários destinados a custear despesas eventuais de pronto pagamento.

PRAZO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (Trinta) dias, após o período de aplicação.

LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA

Secretária Executiva de Esporte e Lazer, em exercício

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2000-SEEL

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ nº 03.143.730/0001-30 e do outro lado SÁVIO BASTOS MACHADO, CPF. 650.409.702-00.

OBJETIVO: Prestação de serviços como estagiário na sua área profissional do Projeto

Solidário - Papo Cabeça

VIGÊNCIA: 01.08 a 31.12.2000.

VALOR: R\$ 1.560,00 (Um mil, quinhentos e sessenta reais), em parcelas mensais de R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), a Título de Pro labore.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08101 - 27.243.00992.358 - PONTE 045 -

ELEMENTO DE DESPESA: 3490.36 - Conv. 141/00-INDESP

DATA DA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2000.

ASSINATURAS:

LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA

Secretária executiva de Esporte e Lazer, em exercício

PORTARIA DE FÉRIAS Nº 362/2000-SEEL, de 09.08.2000

Servidor: Arthur Alves Ramos

Matrícula: 3253651-010

Cargo: Técnico D

Período Aquisitivo: 99/2000

Período de Gozo: 01.08 à 31.08.2000

Objeto: Férias

PORTARIANº360/A-2000-SEEL, DE 09.08.2000

O Secretário Executivo de Esporte e Lazer, usando de suas atribuições legais, determinada pelo Decreto nº 6.215 de 01 de maio de 1999.

RESOLVE:

DESIGNAR, como representantes desta Secretaria, para tratarem sobre assuntos ligados à Agenda Social- Área de Esporte, os servidores EDINALDA SOUZA BARBOSA- Assistente Social e MAURO ARAÚJO BITTENCOURT- Prof.

Educação Física.

Publique-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário Executivo de Esporte e Lazer, em 09 de agosto de 2000

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

RESUMO DE PORTARIAS

AUTORIZAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

PORT. Nº 366/2000-SEEL, DE 10.08.2000-08-11

Nome(s): Adolfo dos Santos Meireles e Ilonee Freitas de Azevedo

Cargo(s): Servente e Agente Administrativo

Lotação: GTEL e GTAF

Objetivo: Perceber Gratificação de Tempo Integral, correspondente a 70% (setenta por cento) dos vencimentos base dos cargos.

Vigência: à contar de 01.08.2000

LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA

Secretária Adjunta

AUTORIZAÇÃO DE FÉRIAS

PORT. Nº 367/2000-SEEL DE 09.08.2000

Nome: Lucilene Bastos Farinha Silva.

Cargo: Secretária Adjunta

Lotação: Gabinete

Objetivo: Férias

Período: 09.08 à 07.09.2000

Ano: 1999

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Séc. Executivo de Esporte e Lazer

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Saibam todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente edital, que a Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instituído pela PORTARIA Nº 615/2000 -DS/PROJUR, de 31.05.2000, publicada no DOE de 05.06.2000, intima os Srs. FRANCISCO RAIMUNDO ROSA BAHIA, MANOEL OLIVEIRA SOBRINHO e MARCOS ANTONIO DUARTE DE CARVALHO, que estão em lugar incerto e não sabido para comparecerem na audiência designada para o dia 29.08.2000, às 10:00 horas, sob pena de revelia, que será realizada em Sala da Procuradoria Jurídica do DETRAN/PA, situada na Estrada do Murucutu, Bloco Administrativo do CEASA, Km 4, Bairro do Utinga/Curió, nesta Capital, onde serão inquiridos sobre a legalização dos veículos de placas JTW-6027, JTX-5146, JTX-5166, JUB-7855, JUB-7825, JUB-7815, JUB-7835, JTW-5156, JTW-5777, JUD-1519, JUD-1489, JUD-1389, JUD-1529 e JUD-1499, respectivamente. Belém, 10.08.2000.

ELEONORA MARIA DA COSTA PALHA

Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 1089/2000/DS/DCC

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de Fevereiro de 1998,

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 050/98 e 074/98, respectivamente, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da PORTARIA Nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, os termos do Edital publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 27.09.1999, que trata do registro das propostas de Centro de Formação de Condutores - CFC, a qual prorrogou a contar da data de 21.12.1999, apresentação de propostas, visando assinatura do termo de compromisso para registro de Centro de Formação de Condutores - CFC, e demais atos normativos afins,

CONSIDERANDO a solicitação da Empresa AUTO ESCOLA APRENDIZ LTDA. - ME e o Termo de Compromisso firmado pela mesma, junto a este Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o registro do Centro de Formação de Condutores - CFC tipo AB - APRENDIZ, a partir de acordo com o Art. 12, da Portaria nº 074/98/CONTRAN, os Programas de formação e aperfeiçoamento teórico-técnico e prática de direção veicular para condutores, nas Categorias "A" e "B" com situação no município de Castanhal

Parágrafo Único - Para atuação do referido Centro nos Municípios pertencentes à



Regional, será necessária autorização da CIRETRAN responsável pela área.  
 Art. 2.º O registro que se refere o artigo anterior, terá validade até o dia 30.03.2001, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN / PA.  
 Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.  
 Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
 Gabinete da Diretora Superintendente, 10 de Agosto de 2000.  
**ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA**  
 Diretora Superintendente

**PORTARIA N.º 1008/2000/DS/DCC**  
 CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, acrescida da Lei n.º 9.602, de 22 de fevereiro de 1998,  
 CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções n.º 050/98 e 074/98, respectivamente, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da PORTARIA N.º 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, os termos do Edital publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 27.09.1999, que trata do registro das propostas de Centro de Formação de Condutores - CFC, a PORTARIA N.º 1148/99, do DETRAN-PA, datada de 06 de novembro de 1999, a qual prorrogou a contar da data de 21.12.1999, apresentação de propostas, visando assinatura do termo de compromisso para registro de Centro de Formação de Condutores - CFC, e demais atos normativos afins,  
 CONSIDERANDO a solicitação da Empresa JOSÉ DE BRITO ALVES e o Termo de Compromisso firmado pela mesma, junto a este Órgão,  
**RESOLVE**

Art. 1.º AUTORIZAR o registro do Centro de Formação de Condutores - CFC tipo AB - MARABÁ, a ministrar de acordo com o Art. 12, da Portaria n.º 074/98/CONTRAN, os Programas de formação e aperfeiçoamento técnico - técnico e prática de direção veicular para condutores, nas Categorias "A", "B" e "D" com atuação no município de Marabá.  
 Parágrafo Único - Para atuação do referido Centro nos Municípios pertencentes à Regional, será necessária autorização da CIRETRAN responsável pela área.  
 Art. 2.º O registro que se refere o artigo anterior, terá validade até o dia 30.03.2001, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN / PA.  
 Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.  
 Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
 Gabinete da Diretora Superintendente, 10 de Agosto de 2000.  
**ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA**  
 Diretora Superintendente

**PORTARIA N.º 1090/2000/DS/DCC**  
 CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, acrescida da Lei n.º 9.602, de 22 de fevereiro de 1998,  
 CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções n.º 050/98 e 074/98, respectivamente, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da PORTARIA N.º 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, os termos do Edital publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 27.09.1999, que trata do registro das propostas de Centro de Formação de Condutores - CFC, a PORTARIA N.º 1148/99, do DETRAN-PA, datada de 06 de novembro de 1999, a qual prorrogou a contar da data de 21.12.1999, apresentação de propostas, visando assinatura do termo de compromisso para registro de Centro de Formação de Condutores - CFC, e demais atos normativos afins,  
 CONSIDERANDO a solicitação da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TOURING S/C LTDA. e o Termo de Compromisso firmado pela mesma, junto a este Órgão,  
**RESOLVE**

Art. 1.º AUTORIZAR o registro do Centro de Formação de Condutores - CFC tipo B - TOURING, a ministrar de acordo com o Art. 12, da Portaria n.º 074/98/CONTRAN, os Programas de formação e aperfeiçoamento técnico - técnico e prática de direção veicular para condutores, na Categoria "C", com atuação no município de Belém.  
 Parágrafo Único - Para atuação do referido Centro nos Municípios pertencentes à Regional, será necessária autorização da CIRETRAN responsável pela área.  
 Art. 2.º O registro que se refere o artigo anterior, terá validade até o dia 30.03.2001, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN / PA.  
 Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.  
 Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
 Gabinete da Diretora Superintendente, 10 de Agosto de 2000.  
**ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA**  
 Diretora Superintendente

**AVISO**

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA N.º 823/00 - DS/DAF/CA/DRH, torna pública que foi considerada deserta a abertura do Convite n.º 001/2000 - CEL, para a aquisição de projetos executivos de urbanização, arquitetura e complementares para a área onde será construída a Ciretran de Castanhal, ocorrida no dia 10 de agosto do ano corrente, sendo que realizar-se-á nova abertura no dia 18 de Agosto de 2000, à mesma hora e local.  
 Belém, 10 de agosto de 2000.

**ALMIR ANTONIO GATTI DA ROCHA**  
 Presidente da CEL

Visto:  
**ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA**  
 Diretora Superintendente


**AVISO**

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA N.º 823/00 - DS/DAF/CA/DRH, torna pública que na abertura da Tomada de Preços n.º 008/2000 - CPL, para a aquisição de um Servidor de Banco de Dados, a empresa RC Sistemas foi considerada vencedora por ter sido a única fonte e ter atendido todas as exigências do Edital. Belém, 09 de Agosto de 2000.

**PATRICIA REGINA LEOTTY DA CUNHA**  
 Presidente da CPL

**SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL**  
 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Saibam todos quantos virem ou tomarem conhecimento do presente edital, que a Presidente da Comissão de Processo Administrativo pela Portaria n.º 615/200-DS/PROJUR, de 31.05.2000, publicada no DOE de 05.06.2000, intima os Srs. Francisco Raimundo Rosa Bahia, Manoel Oliveira Sobrinho e Marcos Antonio Duarte de Carvalho que estão em lugar incerto e não sabido para comparecerem na audiência designada para o dia 29.08.2000, às 10:00 horas, sob pena de revelia, que será realizada em Sala da Procuradoria Jurídica do DETRAN/PA, situada na Estrada do Murutucum, Bloco Administrativo do CEASA, Km 4, Bairro do Utinga/Curio, nesta Capital, onde serão inquiridos sobre a legalização dos veículos de placas JTW-6027, JTX-5146, JTX-5166, JUB-7855, JUB-7825, JUB-7815, JUB-7835, JTX-5156, JTW-5777, JUD-1519, JUD-1489, JUD-1389, JUD-1509, JUD-1529 E JUD-1499, respectivamente. Belém, 10.08.2000.

  
 Eleonora Maria da Costa Palha  
 Presidente da Comissão

**FUNDAÇÃO SANTA CASA**  
**DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

**PORTARIA N.º 086/00/GP ESCALA DE FÉRIAS**  
 UNIDADE DE REFERÊNCIA: Fundação Santa Casa  
 PERÍODO: 01.07.2000 à 30.07.2000  
 ANO: 2000

**PORTARIA N.º 087/00/GP ESCALA DE FÉRIAS**  
 UNIDADE DE REFERÊNCIA: Fundação Santa Casa  
 PERÍODO: 01.08.2000 à 30.08.2000  
 ANO: 2000

**PORTARIA N.º 092/00/GP**  
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.  
**RESOLVE**:  
 1. REPREENDER MARLUCE CASTRO BACELAR, Agente de Saúde matrícula n.º 5762545-012, lotada na Coordenadoria de Cirurgia Geral, com base no Artigo n.º 177, item VI, da Lei n.º 5.810/94, Regime Jurídico Único  
 2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
 Belém, 11 de Agosto de 2000

**HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR**  
 Presidente

**PORTARIA N.º 093/00/GP LICENÇA PRÊMIO**  
 N.º DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) dias  
 NOME DO SERVIDOR: Santina Ferreira de Farias  
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Assist. Técnico/Coord. Pediatra  
 PERÍODO: 31.08.2000 à 29.09.2000  
 TRIÊNIO: 26.04.90 à 25.04.93

**PORTARIA N.º 094/00/GP LICENÇA PRÊMIO**  
 N.º DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) dias  
 NOME DO SERVIDOR: Nazare Magno Pereira  
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Ag. Saúde/Coord. Cirurg. Geral  
 PERÍODO: 07.08.2000 à 05.09.2000  
 TRIÊNIO: 26.04.93 à 25.04.96

**PORTARIA N.º 095/00/GP LICENÇA PRÊMIO**  
 N.º DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) dias  
 NOME DO SERVIDOR: Ida Conceição do Socorro Pamplona da Silva  
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Ag. Saúde/Coord. Cirurgia Geral  
 PERÍODO: 08.08.2000 à 06.09.2000  
 TRIÊNIO: 26.04.96 à 25.04.99

**PORTARIA N.º 096/00/GP LICENÇA PRÊMIO**  
 N.º DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) dias  
 NOME DO SERVIDOR: Ana Maria Pereira de Jesus  
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Ag. Saúde/Coord. Cirurgia Geral  
 PERÍODO: 08.08.2000 à 06.09.2000  
 TRIÊNIO: 26.04.96 à 25.04.99

**PORTARIA N.º 097/00/GP LICENÇA PRÊMIO**  
 N.º DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) dias  
 NOME DO SERVIDOR: Maria Neide de Souza Pessoa  
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Médico/Coord. de Pediatra  
 PERÍODO: 03.07.2000 à 01.08.2000  
 TRIÊNIO: 13.08.87 à 13.08.90

**PORTARIA N.º 098/00/GP LICENÇA PRÊMIO**  
 N.º DE DIAS DE LICENÇA: 30 (trinta) dias  
 NOME DO SERVIDOR: Benigno Cordeiro da Silva  
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Assist. Técnico/Coord. Cirurgia Geral  
 PERÍODO: 08.08.2000 à 06.09.2000  
 TRIÊNIO: 26.04.90 à 25.04.93

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**  
**E ASSISTÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES DO**  
**ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA N.º 406 DE 10.08.2000**  
 CONCEDER, ao servidor MOURÃO CARRERA CARDOSO, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Matrícula N.º 0006068-012, lotado na Coordenação de Ações Regionais e Sociais/Capitão Poço, licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei N.º 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 01.08.2000 a 30.08.2000, devendo retornar ao serviço no dia 31.08.2000. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.08.2000.

**PORTARIA N.º 407 DE 10.08.2000**  
 CONCEDER, a servidora MARIA JACIRA ALENQUER, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula N.º 2010330-012, lotada na Assessoria de Planejamento e Organização, 60 (sessenta) dias de Licença Especial, referente ao 1.º Trimestre, no período de 16.08.2000 a 14.10.2000, devendo retornar ao serviço no dia 15.10.2000. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.08.2000.

**PORTARIA N.º 408 DE 10.08.2000**  
 TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de N.º 381 de 25.07.2000, que concedeu Diárias ao servidor VALDENOR BOTELHO GODINHO, ocupante do Cargo de Coordenador Regional, Matrícula N.º 5703484-018, lotado na Coordenadoria Regional, para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, na Cidade de São Paulo-SP, no período de 06.08.2000 a 08.08.2000, a fim de participar do curso de Auditoria Médica e Cobrança por Pacote. A presente Portaria retroagirá a partir do dia 06.08.2000.

**PORTARIA N.º 409 DE 10.08.2000**  
 CONCEDER, ao servidor SERGIO CASTRO GOMES, ocupante do Cargo de Técnico, exercendo o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Código DAS-01.5, Matrícula N.º 3255280-010, lotado no Departamento de Previdência, Diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada, na Cidade de Brasília, nos dias 11 e 12.08.2000, a fim de participar de reunião junto à Caixa Seguros, para tratar dos aspectos atuais e financeiros do Projeto de Reestruturação Previdenciária Estadual. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 11.08.2000.

**PORTARIA N.º 410 DE 10.08.2000**  
 CONCEDER, ao servidor JOSÉ CLÉBER NASCIMENTO DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Consultor Jurídico, exercendo o cargo em Comissão de Procurador Chefe, Código DAS-01.5, Matrícula N.º 5596203-019, lotado na Procuradoria, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, na Cidade de Brasília nos dias 11 e 12.08.2000, a fim de participar de uma reunião junto à Caixa Seguros, para tratar de aspectos atuais e financeiros do Projeto de Reestruturação Previdenciária Estadual. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 11.08.2000.

**AGÊNCIA ESTADUAL DE**  
**REGULAÇÃO E CONTROLE**  
**DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EXTRATOS DE PORTARIAS**  
**PORTARIA N.º 104 DE 11/08/00**

Conceder adiantamento ao servidor Cláudio Luciano da Rocha Conde, matrícula 8058407-022 e CIC n.º 172.008.222-72, para atender despesas de pronto pagamento, conforme dotação orçamentária: 80201.04.125.0120.2431.349034-30 - fonte 060 - R\$ 40,00  
 Prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento para aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas após o prazo de aplicação

**JOSÉ GUILHERME DA SILVA**  
 Coordenador Administrativo

**PORTARIA N.º 103 DE 11/08/00**

Servidor: Cláudio Luciano da Rocha Conde  
 Local: Castanhal/PA  
 N.º de diárias: 02 (duas)  
 Período: 14 a 15/08/00

Objetivo: participar da fiscalização técnica naquele município.

**EXTRATO DE DECISÃO DA OUVIDORIA SOBRE PEDIDO DE RESSARCIMENTO EM QUEIMA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**  
 O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO INSTITUCIONAL JURÍDICO, no uso de suas atribuições legais de Ouvidor da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, confidencia pela PORTARIA N.º 065/99, de 09.07.99, ARCON/GAB.  
 CONSIDERANDO os trinta e três (33) processos abaixo discriminados, em reclamação de consumidores contra CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A:  
 Proc. E99/0165 - prot. n.º 79815 - CLÉIA MARIA FERREIRA MORAES  
 Proc. E99/0171 - prot. n.º 80797 - PEDRO LOPES DA SILVA  
 Proc. E99/0273 - prot. n.º 108479 - FUNDAÇÃO LUIZ DECOURT  
 Proc. E99/0281 - prot. n.º 111264 - ELBA PACHECO FARIAS  
 Proc. E99/0296 - prot. n.º 117829 - MANOEL LUIS COSTA DE SOUZA  
 Proc. E99/0366 - prot. n.º 144344 - TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA ABRAHIN  
 Proc. E99/0507 - prot. n.º 177072 - MARIA CLÁUDIA DOS ANJOS  
 Proc. E99/0538 - prot. n.º 183625 - MARTA DE ABREU RIBEIRO



Proc. E99/0578 - prot. n.º 192404 - ÁLVARO PANTOJA PIMENTEL NETO  
 Proc. E99/0582 - prot. n.º 193789 - AUGUSTO CELSO DE OLIVEIRA BULAMARQUI  
 Proc. E99/0586 - prot. n.º 195137 - EMPRESA ALVESMULLER E CIA LTDA.  
 Proc. E99/0643 - prot. n.º 207200 - ANA ROSA SILVA DANIN  
 Proc. E99/0659 - prot. n.º 209452 - RAUL MONTEIRO DA COSTA  
 Proc. E99/0691 - prot. n.º 215962 - MOISÉS GOMES DO NASCIMENTO  
 Proc. E99/0716 - prot. n.º 220232 - CLÁUDIA MARIA DE PINA PENNA  
 Proc. E99/0755 - prot. n.º 225586 - ELAÍR SANTOS CRUZ  
 Proc. E99/0757 - prot. n.º 225601 - COND. RESIDENCIAL TAVARES BASTOS-BI06  
 Proc. E99/0826 - prot. n.º 234923 - RÁDIO E TV ATALAIA LTDA  
 Proc. E99/0840 - prot. n.º 236842 - ROSÂNGELA MANTINS DE CARVALHO  
 Proc. E99/0841 - prot. n.º 237052 - JUCILÂNDIA CARDOSO DE ARAÚJO  
 Proc. E99/0842 - prot. n.º 237062 - MARIA DE JESUS BASTOS PANPLONA  
 Proc. E00/0017 - prot. n.º 234868 - ROMBU VANNI DE NATAL  
 Proc. E00/0223 - prot. n.º 19992 - RAIMUNDO GOMES DE MAGALHÃES  
 Proc. E00/0232 - prot. n.º 20739 - MARIA LÚCIA SOARES DE SOUZA  
 Proc. E00/0233 - prot. n.º 20754 - MARICLÉIA DE NAZARÉ DOS SANTOS  
 Proc. E00/0242 - prot. n.º 23203 - JOSÉ LUIZ DA SILVA  
 Proc. E00/0375 - prot. n.º 41368 - JOSÉ ALCÂNTARA DA SILVA  
 Proc. E00/0399 - prot. n.º 47571 - MARCO ANTONIO BAÍA FERREIRA  
 Proc. E00/0489 - prot. n.º 67689 - JOSÉ QUEIROZ DE SOUZA  
 Proc. E00/0510 - prot. n.º 72347 - ALDILENE ARAÚJO DE MIRANDA  
 Proc. E00/0610 - prot. n.º 97598 - FRANCISCO JOSÉ MILANEZ NETO  
 Proc. E00/0709 - prot. n.º 119729 - VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES  
 Proc. E00/0728 - prot. n.º 126175 - ANNA MARIA DE ARAÚJO LEAL MARTINS  
 CONSIDERANDO o Parecer n.º 304/00 da Assessoria Jurídica, que concluiu pela procedência das reclamações, tendo em vista que não houve prova suficiente da Concessionária que lhe isentasse da responsabilidade pelos danos causados nos equipamentos elétricos das Unidades Consumidoras;

## DECIDE:

- Determinar à Centrais Elétricas do Pará S/A, efetuar o pagamento dos valores apresentados em orçamento, a título de ressarcimento pelos danos causados nos equipamentos elétricos dos consumidores listados acima, em 30 (trinta) dias, após o comparecimento do interessado na Superintendência de Regulação da Concessionária - SUREG, para as devidas providências;
- Os Reclamantes deverão comparecer na Empresa de Energia munidos de documento de identidade, comprovante de propriedade do bem danificado (Recibo ou Nota Fiscal) e um orçamento atualizado, se for necessário.
- Notifiquem-se as partes.

Belém, 10 de agosto de 2000.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO  
 Ouvidor da ARCON

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO 015/00.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON (CGC/MF n.º 02.598.119/0001-33) e Corcá Comércio de Combustíveis Ltda. (Superposto Montepio) (CGC/MF n.º 01.299.448/0001-10)  
 Objeto do Contrato: Aquisição de Combustível (gasolina tipo comum) para abastecimento dos veículos que serve, a ARCON.  
 Fundamento legal: art. 22, § 3º combinado com o art. 23, inciso II, letra 'a' da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as modificações posteriores - Convite n.º 08/00.  
 Valor do Contrato: R\$ 1,54 (Um real e cinquenta e quatro centavos) o litro, perfazendo o valor estimado anual de R\$ 20.020,00 (Vinte mil e vinte reais);  
 Vigência: 10.08.00 a 09.08.01,  
 Dotação Orçamentária: Classificação funcional e programática: 8020104122.0125.2901 - 349040 - Manutenção de Serviços de Transporte - na fonte 025 (Exercício de 2000: R\$ 4.900,00 e 2001: R\$ 5.110,00), 8020104125.0119.2425 - Normatização, Controle e Fiscalização de Transporte Intermunicipal de Passageiros, 349040, fonte 061 (Exercício de 2000: R\$ 4.900,00 e 2001: R\$ 5.110,00).  
 Data de Assinatura: 10.07.00  
 Foro: Comarca de Belém

Ordenador Responsável:  
 JOSÉ GUILHERME DA SILVA  
 Coordenador Administrativo

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA  
DO PALÁCIO DO GOVERNO

## REVOGAR PORTARIA-ASIPAG

A Presidente da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

- Revogar a Portaria n.º 085/2000-ASIPAG, publicado no DOE 29.264 de 27.07.2000 que trata de férias referente ao mês agosto por ter saído com incorreção.
  - Conceder 30 dias de férias aos (as) servidores (as) abaixo relacionados (s).
- | Servidor                  | Período       | Exercício |
|---------------------------|---------------|-----------|
| Mônica Costa Cavallero    | 01 a 30/08    | 2000      |
| Dulcinez Marques Monteiro | 01 a 30/08    | 2000      |
| Débora Oliveira de Moraes | 01 a 30/08    | 2000      |
| Paulo H Sousa Santos      | 15/08 a 13/09 | 2000      |

## CANCELAMENTO DE CONVÊNIO

Tomar sem efeito a publicação do Convênio n.º 030/2000-ASIPAG de Agrovila dos Pequenos Produtores de Riacho Doce CNPJ: 83.366.070/0001-95 publicado no DOE n.º 29.251 de 10/07/2000.

SUPRIMENTO DE FUNDO  
PORTARIA N.º 093 DE 07/08/2000-ASIPAG

Servidor: Rosemary Torres da Silva  
 Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais)  
 Período de Aplicação: 60 dias

Data da concessão: 07/08/2000.

EXTRATO DE DIÁRIAS  
PORTARIA N.º 094/2000-ASIPAG

Servidor	Local	Período	Quant.
Helena da S. Silveira	Fortaleza	23 a 26/08	04
Benedicto Monteiro Filho	Fortaleza	23 a 26/08	04

## PORTARIA N.º 095/2000-ASIPAG

Servidor: José Macia de Abreu Mattos Neto  
 Local: Gramado (RS)  
 Período: 04 a 09/09/2000.  
 Quantidade: 06 (seis)

Replicar por ter saído com incorreção o Convênio n.º 012/2000-ASIPAG publicado no D.O.E. n.º 29.249 de 06/07/2000.  
 N.º do Convênio 012/2000-ASIPAG  
 Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação das Obras Sociais da Seara Divina - OSSEAD CNPJ: 02.290.215/0001-10.  
 Objeto: Apoio financeiro visando apoiar as ações desenvolvidas pela Entidade.  
 Termo inicial e final: 29.06.2000 a 28/06.2001.  
 Valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em parcela única.  
 Dotação Orçamentária: 35201 0824401102407 349043 Fonte de Recurso: 001 2000NE00775.  
 Data da Assinatura: 29.06.2000.  
 Foro: Comarca de Belém  
 Ordenador Responsável: Maria Madalena Araújo de Mendonça.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO  
DO ESTADO DO PARÁ

## EXTRATO DE CONTRATO

número do contrato; (OBS 135/2000)  
 partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x - AMAZONFER - Construção Civil, Estruturas Metálicas e Instalação Elétrica CNPJ 03010807/0001-01  
 objeto do contrato; Execução de serviços de (02) Póticcos, no Loteamento CDP II - Paraíso dos Pássaros, localizado no Município de Belém, neste Estado.  
 modalidade de licitação; CONVITE N.º 013/2000  
 termo inicial e final do contrato; 14.08.2000 a 27.09.2000  
 valor do contrato; R\$ 36.042,00 (trinta e seis mil, quarenta e dois reais)  
 dotação orçamentária; Funcional Programática 15.451.0118.3050 - Implantação de Infra-estrutura Básica para Produção de Lotes, Orçamento de Investimento/2000.  
 Natureza da Despesa: 459051 - Obras e Instalações.  
 data da assinatura do contrato; 09.08.2000  
 ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento  
 foro; Belém - PA

SUPERINTENDÊNCIA  
DO SISTEMA PENAL

## RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA (EMPENHO)

Convite n.º 002/2000/ALTAMIRA/SUSIPE.  
 2000NE01819 - R\$ 9.347,25 (Nove Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)  
 Programa de Trabalho: 0342100872281.001.349030  
 Credor: Supermercado Cardoso LTDA.

CONVITEN.º 018/2000/SUSIPE  
COMUNICADO

A CPL DA SUSIPE, instituída pela PORTARIA N.º 534/99-Gab/SUSIPE, comunica aos interessados que a empresa MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA - ME (Alternativa) não interpus recursos, no prazo legal, visando reformar a decisão da CPL que a inabilitou do Convite n.º 018/2000/SUSIPE, destinado a adquirir Material de Expediente.  
 Em face disso, a CPL comunica aos licitantes que as propostas serão abertas no dia 16.08.2000, às 10:00 horas, na Sede da SUSIPE, na Sala da ASSEJUR/CPL Belém (PA), 11 de agosto de 2000  
 Comissão de Licitação da SUSIPE.

COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DO PARÁ

## EXTRATO CONTRATUAL

N.º DO CONTRATO: 49/00  
 PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA  
 PARTE CONTRATADA: SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CGC 60.858.131/0001-36.  
 OBJETO: Fornecimento de 3.483 (três mil quatrocentos e oitenta e três) toneladas de Sulfato de Alumínio Feroso Granulado, destinados aos Sistemas de Abastecimento de Água de Belém, Marabá, Tucuruí e Bragança, no Estado do Pará.  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA NACIONAL N.º 04/00  
 TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 12 (Doze) meses a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.288.361,70  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA

DATA DA ASSINATURA: 10.08.00  
 ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida  
 Diretor Presidente, em exercício  
 Rosineli Guerreiro Salame  
 Diretora Administrativa e Financeira  
 Belém, 11 de Agosto de 2000  
 Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
N.º DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 66/99 - COSANPA

N.º DO TERMO ADITIVO: 3º  
 PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.  
 PARTE CONTRATADA: GUARUJÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - CGC N.º 81.717.035/0001-48  
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Fornecimento de materiais e equipamentos, inclusive montagens e instalações, testes operacionais e treinamento de pessoal, de uma Estação de Tratamento Compacta para o Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de ITAITUBA, no Estado do Pará.  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 23/99  
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 279.888,00  
 DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:  
 1a - Data: 05.04.00 - prazo  
 1a - Data: 02.06.00 - prazo  
 JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por sessenta (60) dias, de acordo com a Lei N.º 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico.  
 TERMO INICIAL E FINAL DO TA: 03.08.00 à 02.10.00  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OGU / Governo do Estado  
 DATA DE ASSINATURA: 03.08.2000  
 ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida  
 Diretor Presidente, em exercício  
 Rosineli Guerreiro Salame  
 Diretora Administrativa e Financeira  
 Wady João Homci Da Costa  
 Diretor Técnico  
 Belém, 11 de Agosto de 2000  
 Comissão Permanente de Licitação

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS  
RODOVIÁRIOS  
DO ESTADO DO PARÁC.G.C. n.º 0497.4713/0001-07  
RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 147 DE 11 DE AGOSTO DE 2000  
 I- Conceder Suprimentos de Fundos ao servidor PEDRO PAULO MACÊDO DE AMORIM, Mat. 5823110-013, CPF n.º 126.642.002-91, administrador, lotado no Departamento de Operações, para acorrer com as despesas de pronto pagamento do referido departamento.  
 349034..... R\$ 1.500,00  
 Total..... R\$ 1.500,00  
 II- O servidor suprido deverá prestar contas dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de concessão.  
 ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
 Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO

## PORTARIA N.º 17.082 DE 09/08/2000

Conceder ao servidor Silvio Queiroz Mendonça, Analista de Controle Externo, TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0695602, 90 (noventa) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 81 e 83, da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 31.07 a 28.10.2000, considerando os termos do Laudo Médico do IPASEP n.º 5763, de 01.08.2000.

## PORTARIA N.º 17.083 DE 09/08/2000

Conceder ao servidor Warlei José Pinheiro da Silva, Técnico em Informática-Programador TCE-ATI-402 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100439, 93 (noventa e três) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 81 e 83 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 16.07 a 16.10.2000, considerando os termos do Laudo Médico do IPASEP n.º 5708, de 02.08.2000.

## PORTARIA N.º 17.084 DE 09/08/2000

Conceder ao servidor Pedro Lúcio Vinagre Junior, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0695637, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94-RJU, no período de 25.07 a 08.08.2000, considerando os termos do Laudo Médico n.º 162, de 08.08.2000 do TCE.

## PORTARIA N.º 17.085 DE 09/08/2000

Designar a servidora Regina Maria de Araújo Paiva, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100489, para exercer em substituição a função comissionada de Chefe da Seção de Cadastro e Controle de Pagamento, durante o impedimento do titular, no período de 25.07 a 08.08.2000.

## PORTARIA N.º 17.086 DE 10/08/2000

I. Designar os servidores Nelson Mesquita de Araújo, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100317 e José Eduardo Rodrigues Lobão, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C, Nível 3, matrícula



nº 0179389, para procederem inspeção "in loco" nos municípios de Conceição do Araguaia e Redenção, no período de 21.08 a 01.09.2000, referente aos Processos nºs 1999/50214-4, 1999/52973-0, 2000/50368-6, 1999/50234-8, 1999/50233-7, 1999/50873-0, 1999/51681-9, 01999/52944-6, 1999/50244-0 e 1999/52942-4. II. Conceder suprimento de fundos ao servidor Nelson Mesquita de Araújo, conforme abaixo: Exercício financeiro: 2000, Valor do Suprimento: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), Período de aplicação: 21.08 a 10.09.2000; Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação. Órgão: 02.101; Programa de Trabalho: 0103200052.008 - Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos, Fonte: 001, Elemento da despesa: 3490.34

## PORTARIANº 17.087 DE 10/08/2000

Conceder suprimento de fundos a servidora Reglene Maria Carvalho Lopes, Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS-02, matrícula nº 0100341, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas: Exercício financeiro: 2000, Valor do Suprimento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Período de aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação; Órgão: 02.101; Programa de Trabalho: 0112201252.902 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Fonte: 001, Elemento da despesa: 349034.00.

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

## PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 17 de agosto de 2000, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 962986-00

Responsável: Wladimir da Luz Machado Freire  
Origem: Prefeitura Municipal de Itaituba  
Assunto: Prestação de contas de 1995  
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas

02) Processo nº 19993492-00

Responsável: Antônio da Luz Machado Freire Filho, Argeniro Nunes do Vale Filho e Márcio Bezerra Feitosa  
Origem: Câmara Municipal de Santarém  
Assunto: Prestação de contas de 1997  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

03) Processo nº 983672-00

Responsável: João Guilherme Kalume Kalif  
Origem: Câmara Municipal de Muaná  
Assunto: Prestação de contas de 1997  
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas

04) Processo nº 19991328-00

Responsável: Ely Sérgio Santos Lima  
Origem: Câmara Municipal de Inhangapi  
Assunto: Prestação de contas de 1998  
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas

05) Processo nº 19992891-00

Responsável: Rinaldo Quintino Borges  
Origem: Instituto de Previdência do Município de Parauapebas  
Assunto: Prestação de contas de 1998  
Relator: Auditor convocado Alexandre Cunha  
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de agosto de 2000.

A) ARTUR PAULO MELO  
Secretário Geral

## PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 22 de agosto de 2000, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 19991001-00

Responsável: Anésio Destro  
Origem: Câmara Municipal de Dom Elzeu  
Assunto: Prestação de contas de 1998  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

02) Processo nº 981150-00

Responsável: Geraldo Gonçalves de Sousa  
Origem: Câmara Municipal de Redenção do Pará  
Assunto: Prestação de contas de 1997  
Relator: Auditor convocado Alexandre Cunha

03) Processo nº 975729-00

Responsável: Alencar Veríssimo Pithan  
Origem: Instituto de Previdência do Município de Uruará  
Assunto: Prestação de contas de 1996  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

04) Processo nº 19995784-00

Responsável: Márcio Cila da Silva  
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Capitão Poço  
Assunto: Prestação de contas de 1998  
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas  
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de agosto de 2000.

A) ARTUR PAULO MELO  
Secretário Geral

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2000

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, Autarquia Estadual, inscrita no CGC nº 04.825.329/0001-42, com sede à Av. Magalhães Barata 1234, neste ato representada por seus Ordenadores de Despesas, GERSON DOS SANTOS PERES FILHO, Presidente e DILERMANDO GUEDES CABRAL, Secretário Geral, no âmbito de suas atribuições legais, resolve determinar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para proceder a contratação da Empresa TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A TELEMAR localizada à Travessa Dr. Moraes, 121, bairro de Nazaré, Belém - Pa - CEP 66.035.080 para contratação de uma unidade de serviço DIGITRONCO, para inteligência da plataforma de serviços da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, visando a exploração de serviços Suplementares à telefonia básica, que trafegará através da Rede Telefônica Pública Comutada (RTPC) conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no "Caput" do Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Belém, 08 de agosto de 2000

GERSON DOS SANTOS PERES FILHO  
Presidente  
DILERMANDO GUEDES CABRAL  
Secretário Geral

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2000

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, Autarquia Estadual, inscrita no CGC nº 04.825.329/0001-42, com sede à Av. Magalhães Barata 1234, neste ato representada por seus Ordenadores de Despesas, GERSON DOS SANTOS PERES FILHO, Presidente e DILERMANDO GUEDES CABRAL, Secretário Geral, no âmbito de suas atribuições legais, resolve determinar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para proceder a contratação da Empresa TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A TELEMAR localizada à Travessa Dr. Moraes, 121, bairro de Nazaré, Belém - Pa - CEP 66.035.080 para contratação de uma unidade de serviço DIGITRONCO, para inteligência da plataforma de serviços da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, visando a exploração de serviços Suplementares à telefonia básica, que trafegará através da Rede Telefônica Pública Comutada (RTPC) conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no "Caput" do Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Belém, 08 de agosto de 2000

GERSON DOS SANTOS PERES FILHO  
Presidente  
DILERMANDO GUEDES CABRAL  
Secretário Geral

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2000

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, inscrita no CGC nº 04.825.329/0001-42, neste ato representada pelo seu Presidente Gerson dos Santos Peres Filho, e Secretário Geral, Sr. DILERMANDO GUEDES CABRAL, no âmbito de suas atribuições legais, e considerando Parecer da Comissão Permanente de Licitação, resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em consonância com o disposto no Art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, republicada com alterações no DOU, do dia 06 de julho de 1994, visando realizar com a Empresa CENTRAIS ELÉTRICA DO PARÁ - S/A serviços de garantia de fornecimento de energia elétrica ao Consumidor, assegurando os investimentos da Concessionária para atendimento da disponibilidade de potência necessária, nos prazos estipulados no Contrato.

Belém, 08 de agosto de 2000

GERSON DOS SANTOS PERES FILHO  
Presidente  
DILERMANDO GUEDES CABRAL  
Secretário Geral

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2000

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, inscrita no CGC nº 04.825.329/0001-42, neste ato representada pelo Presidente GERSON DOS SANTOS PERES FILHO, e Secretário Geral, Sr. DILERMANDO GUEDES CABRAL, no âmbito de suas atribuições legais, e considerando Parecer da Comissão Permanente de Licitação, resolve RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em consonância com o disposto no Art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, republicada com alterações no DOU, do dia 06 de julho de 1994, visando realizar com a Empresa CENTRAIS ELÉTRICA DO PARÁ - S/A serviços de garantia de fornecimento de energia elétrica ao Consumidor, assegurando os investimentos da Concessionária para atendimento da disponibilidade de potência necessária, nos prazos estipulados no Contrato.

Belém, 08 de agosto de 2000

GERSON DOS SANTOS PERES FILHO  
Presidente  
DILERMANDO GUEDES CABRAL  
Secretário Geral

## ERRATA

Na publicação do DOE nº 29.279, de 08-08-00 do Termo de Distrato de 02-08-2000, onde se lê 31-07-2000, leia-se 01-08-2000.

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convite 02/2000 de 07.08.2000  
Objetivo: Prestação de serviços técnicos, na análise de 200.000 prontuários de empresas mercantis, para cancelamento de empresas inativas.  
Empresa vencedora: Instituto Amazônia de Treinamento e desenvolvimento Pessoal e Empresarial Ltda

DULCELINA CALANDRINE  
Presidente CPL

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Nº do Termo Aditivo: Segundo  
Termo de Compromisso Financeiro: nº 03/99  
Partes: JUCEPA e Prefeitura Municipal de Paragominas  
Objeto do Termo Originário: Ressarcimento financeiro mensal à Prefeitura Municipal

pela cessão da servidora Mirtes Ester Hirshmann, com ônus para a JUCEPA.  
Data de Aditivo Anterior: Primeiro: 03-01-00  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração de Recursos Orçamentários para atender a Portaria SEGES nº 002/00 de 28 de janeiro de 2000.  
Dot. Orç: 72201.2312500281.031 - Interiorização do Registro Mercantil 349093 - Indenizações e Restituições  
Vigência do Termo Aditivo: 01-10-99 a 30-09-2001  
Data da Assinatura: 10-08-00  
Ordenador de Despesa: Gerson dos Santos Peres Filho

Nº do Termo Aditivo: Segundo

Termo de Compromisso Financeiro: 01/99  
Partes: JUCEPA e Prefeitura Municipal de Castanhal  
Objeto do Termo Originário: Ressarcimento financeiro mensal à Prefeitura Municipal pela cessão da servidora Maria das graças Figueiredo Pinheiro, com ônus para a JUCEPA.

Data de Aditivo Anterior: Primeiro: 03-01-00

Objeto do Aditamento: Alteração de Recursos Orçamentários para atender a Portaria SEGES nº 002/00 de 28 de janeiro de 2000.

Dot. Orç: 72201.2312500281.031 - Interiorização do Registro Mercantil

349093 - Indenizações e Restituições

Vigência do Termo Aditivo: 01-08-99 a 30-07-2001

Data da Assinatura: 10-08-00

Ordenador de Despesa: Gerson dos Santos Peres Filho

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

## FERIAS

PORTARIANº 855/200-PG DE, 10.08.2000

Servidor: Celso Roberto de Abreu Silva

Matrícula: 3166473-016

Período Aquisitivo: 31.12.1999/01.01.2000

Período de Gozo: 01 a 30.09.2000

Servidora: Edna Maria Tavares e Silva

Matrícula: 3166015-010

Período Aquisitivo: 01.11.1998/31.10.1999

Período de Gozo: 01 a 30.09.2000

Servidor: George Rubem Salomão de Carvalho

Matrícula: 3168093-016

Período Aquisitivo: 09.08.1999/08.08.2000

Período de Gozo: 01 a 30.09.2000

Servidora: Ivone Machado da Silva

Matrícula: 3165973-019

Período Aquisitivo: 13.04.1999/12.04.2000

Período de Gozo: 01 a 30.09.2000

Servidor: Jairo Rodrigues Leite

Matrícula: 3167429-012

Período Aquisitivo: 13.04.1999/12.04.2000

Período de Gozo: 01 a 30.08.2000

Servidor: João Carlos Santiago da Gama

Matrícula: 3166228-010

Período Aquisitivo: 04.05.1999/03.05.2000

Período de Gozo: 01 a 30.09.2000

Servidora: Lisar Nazaré Penafort Pinheiro

Matrícula: 0771317-036

Período Aquisitivo: 01.10.1998/30.09.1999

Período de Gozo: 01 a 30.09.2000

Servidor: Manoel Benedito Costa Aleixo

Matrícula: 3166104-012

Período Aquisitivo: 02.05.1999/01.05.2000

Período de Gozo: 01 a 30.09.2000

Servidor: Marcelo José Beltrão Pamplona

Matrícula: 3169359-015

Período Aquisitivo: 08.07.1999/07.07.2000

Período de Gozo: 01 a 30.09.2000

Servidor: Marcus Valério Dias da Silva

Matrícula: 3167738-015

Período Aquisitivo: 06.10.1998/05.10.1999

Período de Gozo: 01 a 30.09.2000

Servidora: Maria Izabel Silva Pantoja

Matrícula: 3167259-010

Período Aquisitivo: 01.05.1999/30.04.2000

Período de Gozo: 01 a 30.09.2000

Servidora: Oneide Lídia Barata de Oliveira

Matrícula: 3167798-016

Período Aquisitivo: 11.10.1998/10.10.1999

Período de Gozo: 01 a 30.09.2000

Servidor: Pedro Jorge Andrade

Matrícula: 3167615-018

Período Aquisitivo: 01.07.1999/30.06.2000

Período de Gozo: 07.08 a 05.09.2000

Servidor: Sebastião Caitano de Oliveira

Matrícula: 3166503-017

Período Aquisitivo: 01.12.1998/30.11.1999

Período de Gozo: 01 a 30.09.2000

Servidor: William Jorge Rodrigues Rocha

Matrícula: 3167224-015

Período Aquisitivo: 08.03.1999/07.03.2000

Período de Gozo: 01 a 30.09.2000.

## LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIANº 852/2000 DE, 09.08.2000

Servidor: Fernando Acataussú Nunes Filho

Matrícula: 3166597-013

Período: 08.08 a 08.09.2000

Laudo Médico do IPASEP nº: 5800/2000



**BANCO DO ESTADO DO PARÁ**

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 036/2000  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93  
 PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E NEUZUILA PEREIRA DE ARAUJO  
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL - AG. CAPANEMA  
 VIGÊNCIA: 01.08.2000 À 31.07.2001  
 VALOR: R\$ 1.400,00 (MENSAL)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS  
 FORO: BELEM - PA  
 DATA DE ASSINATURA: 01.08.2000  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM 24.07.2000

**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
9ª REGIÃO - PARÁ E AMAPÁ  
EDITAL  
CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

Nos termos do artigo 6º, da Lei nº 6.537, de 19/06/78, e da Resolução nº 1.523, de 15/06/84, do Conselho Federal de Economia (COFECON), alterada pelas Resoluções nºs 1.629, de 02/08/96, 1.635, de 25/07/97, 1.663, de 28/07/2000, razão saber que no dia 26 de outubro de 2000, com início às 09:00 horas e término às 19:00 horas, será realizada eleição para renovação de terço de Conselheiros deste CORECON e de Delegado-Eleitor junto ao Colégio Eleitoral do COFECON, da seguinte forma:

- Três (3) Conselheiros Efetivos e três (3) Conselheiros Suplentes, com mandato de três (3) anos: 2001, 2002 e 2003

- Um (1) delegado-Eleitor Efetivo e um (1) delegado-Eleitor Suplente ao Colégio Eleitoral do COFECON

O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, encerrando-se às 19:00 horas do dia 12 de setembro de 2000. O registro das chapas será feito de acordo com o artigo 8º e 9º da Resolução COFECON nº 1.523/84, e com as alterações nela introduzidas a ser efetuado na sede deste Conselho, localizada à Trav. Rui Barbosa, 857-Reduto, nesta Capital no horário de 08:00 às 19:00 horas.

Poderão votar os economistas registrados na jurisdição deste Conselho, portadores de inscrições definitivas ou provisórias e quitas com as suas anuidades até a data da realização do pleito, não sendo permitido o voto por meio de procuração. No ato da votação, deverá o economista exibir, junto à Mesa Eleitoral, documento hábil de identificação e assinar a folha de votação que obedecerá a ordem numérica dos registros neste CORECON.

Será permitido o voto por correspondência, conforme dispõe a Resolução COFECON nº 1.635/97 e 1.663/00, devendo o economista enviar seu voto, através de envelope padronizado encaminhado previamente pelo CORECON. Somente serão aceitos os votos encaminhados nos envelopes padronizados, à Caixa Postal do CORECON, postados na E.C.T. e recebidos até antes do encerramento dos trabalhos de votação.

Os locais de votação serão os seguintes:

I - Em Belém, na sede do Conselho: Mesa Eleitoral para votos por correspondência (registros definitivos, remidos e provisórios) e Mesa Eleitoral para votos pessoais (registros definitivos, remidos e provisórios).

II - Em Macapá, Amapá, na sede da Delegacia Regional, sito à Av. Antônio Coelho de Carvalho, 767-A: Mesa Eleitoral para voto dos Economistas residentes e domiciliados nesse Estado (registros definitivos, remidos e provisórios).

Fica designada a Comissão Eleitoral constituída dos economistas Elpidio Gonçalves da Cunha Filho, Orlando dos Anjos Silva e José do Carmo Marques da Silva, para dar execução a fase inicial do processo eleitoral, na forma dos arts. 1º e seguintes da Resolução COFECON 1.663/2000.

Belém, 14 de Agosto de 2000  
 ECON. AFONSO BRITO CHERMONT  
 Presidente

**TRANSPORTES BERTOLINI LTDA**

## TRANSPORTES BERTOLINI LTDA

À Transportes Bertolini Ltda., Sítio a Rodovia Arthur Bernardes, Nº 6971, KM 14 CNPJ. 04.503.660/0005-70, publica que devido ao sinistro ocorrido em seu almoxarifado ocorrem as queimas dos seguintes documentos:

1-) Ordem de coleta de carga do número 10351 à 10800, inclusive nos selos fiscais de número 10.166.851 à 10.167.300.

2-) Conhecimentos de transporte rodoviário de cargas do número 65201 à 70001, inclusive nos selos fiscais de número 17.565.001 à 17.595.000.

3-) Conhecimentos de transporte aquaviário de cargas do número 4001 à 6000, inclusive nos selos fiscais de número 6.608.001 à 6.610.000.

4-) Manutenção de carga do número 32101 à 33.500 sem selo fiscal.  
 Belém, 11 de Agosto de 2000

**QUIMIFARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A**

QUIMIFARMA - Química e Farmacêutica S/A CNPJ/MFNº 02.077.466/0001-10. EXTRATO DA ATA DE AGO, EM 28/04/2000. Data, hora e local: Aos 28/04/2000, às 17:00h, na sede social da empresa, Estado do Pará. Convocação: Feita conforme determina a Lei. Presença: Totalidade dos acionistas com direito a voto. Mesa: Presidente: Francisco de Assis Gomes, Secretário: Luciano de Assis Gomes. Deliberações aprovadas por unanimidade: a) Aprovação do Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/99. Dando prosseguimento, o senhor Presidente esclareceu, que, em decorrência da fase pré-operacional da empresa e através das Demonstrações Financeiras, ficou constatada que a empresa não teve lucro neste exercício ora encerrado, portanto, não há dividendos a serem distribuídos. Prosseguindo, o senhor Presidente anunciou que passara para fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva. O acionista Vicente Espineli Sant'Anna, tomou a palavra e salientou que como a empresa encontra-se em fase pré-operacional, sugeriu que os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva não percebessem honorários até a AGO de 30/04/2001. Nada, mais havendo a tratar o senhor Presidente agradeceu a presença de todos. Ananindeua-PA, 28/04/2000. O texto integral da presente Ata encontra-se lavrado em livro próprio e arquivado na Juazeira sob o nº 20000007984, por despacho do dia 09/06/2000.

QUIMIFARMA - Química e Farmacêutica S/A, CNPJ/MFNº 02.077.466/0001-10. Extrato da ARCA em 31/05/2000. Data, hora e local: Aos 31/05/2000, às 10:00h, na sede social da Empresa, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, os Srs. Francisco de Assis Gomes, Luciano de Assis Gomes e Vicente Espineli Sant'Anna. Mesa: Presidente - Francisco de Assis Gomes, Secretário - Valter Cardoso de Paula. Deliberações: Emissão, subscrição de 2.250.000 Ações Ordinárias: Nominativas, todas de valor nominal R\$ 1,00 cada uma, perfazendo um montante de R\$ 2.250.000,00, a serem subscritas pelos acionistas Atroz Tocantins Ltda, Francisco de Assis Gomes, Luciano de Assis Gomes, Valdir Alves Marques e Vicente Espineli Sant'Anna, em moeda corrente do País, conforme Boletim de Subscrição datado de 31/05/2000, cujas as importâncias serão depositadas na conta corrente vinculada da Sociedade no Banco da Amazônia S/A - BASA. Reaberta a reunião, o Sr. Presidente informou que os acionistas haviam subscrito as ações ora emitidas. A emissão, a subscrição e a integralização nas condições propostas, foram aprovadas por unanimidade. Assinam Francisco de Assis Gomes, Luciano de Assis Gomes, e Vicente Espineli Sant'Anna, membros, e Valter Cardoso de Paula, secretário. Ananindeua-PA, 31/05/2000. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e arquivada na JUZEPA sob o nº 20000008368, por despacho do dia 15/06/2000. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2000. Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2000, às 14:00hs, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da Mineração Rio do Norte S.A., com sede em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 04.932.216/0001-46, representando a totalidade dos acionistas da empresa, conforme verificado pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas". Nos termos do Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Luiz Paulo Marinho Nunes, Presidente do Conselho de Administração que convidou o Sr. José Maria Rossani Garcez, Consultor Jurídico da Mineração Rio do Norte S.A., para atuar como Secretário. Após dar as boas vindas aos presentes, informou o Sr. Luiz Paulo que os acionistas ora se reuniam em Assembleia Geral Extraordinária a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura, discussão e votação da Proposta da Diretoria Executiva, de 24.07.00, para distribuição de dividendos intermediários; 2) Outros assuntos de interesse da Companhia. Ainda com a palavra, o Sr. Presidente informou que se achavam sobre a mesa a Proposta da Diretoria Executiva da Mineração Rio do Norte S.A. de 24.07.00, documento este que contava com a manifestação prévia do Conselho de Administração, favorável à sua aprovação pela Assembleia Geral, conforme constava na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 25.07.00. Continuando, o Sr. Presidente propôs fosse dispensada a presença dos Auditores Independentes, recomendada pela Lei nº 6.404, em seu artigo 134, § 1º, o que foi unanimemente aceito. Ato contínuo, o Sr. Presidente determinou fosse lido o documento com o seguinte teor: "Srs. Conselheiros: A Diretoria da Mineração Rio do Norte S.A., encaminha à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial da empresa levantado em 30 de junho de 2000, para atender aos termos do § 1º do artigo 204 da Lei 6.404/76. Com base neste Balanço, a Diretoria propõe a V. Sas. que recomendem aos Srs. Acionistas, deliberarem no sentido de que, do Lucro Líquido apurado até 30.06.00, no valor de R\$ 76.219.357,44 (setenta e seis milhões, duzentos e noventa e mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais) sejam distribuídos como dividendos intermediários. Porto Trombetas, 24 de julho de 2000. (Ass.) José Carlos Gomes Soares e Ozair Pereira de Siqueira". Examinada e debatida a Proposta acima, foi a mesma aprovada por todos, devendo estes dividendos serem pagos no dia 31 de agosto de 2000. A seguir, com relação ao último item da Ordem do Dia, facultou-se a palavra a quem dela quisesse se utilizar e, como ninguém se manifestasse, encerrou a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida por mim, Secretário, aprovada e assinada. Porto Trombetas, 26 de julho de 2000. Luiz Paulo Marinho Nunes - Presidente - J.M.R. Garcez - Secretário, Vale do Rio Doce Alumínio S.A., Alcan Alumínio do Brasil Ltda., Companhia Brasileira de Alumínio, Billiton Metais S.A., Alcoa Alumínio S.A., Reynolds Alumínio do Brasil Ltda., Norsk Hydro Comércio e Indústria Ltda., Abalco S.A., Luiz Paulo Marinho Nunes, Murilo Pinto de Oliveira Ferreira, Roberto Lopes Machado, João Beltran Martins, Ronaldo Del Buono Ramos, Mário Aurélio Brigido, Carlos Ermirio de Moraes, Paulo Roberto Pizauro, Antônio Miguel Marques, Djalmir Rodrigues Teixeira Filho, David Sugden, Vitor Hugo Silveira de Castro, João Guilherme de Heracito Lima, Carlos Eduardo Mahfuz, João Luiz Serafim da Silva, Carlos Eduardo Konder Lins e Silva, Julio Lambertson Rabello, Luis Eduardo Santiago Silva, Harald Martinsen, Steale Jorgensen, Carlos Américo Ferraz e Castro. CERTIDÃO - Certifico, na qualidade de Secretário, ser presente cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Mineração Rio do Norte S.A. realizada em 26 de julho de 2000. Porto Trombetas, 26 de julho de 2000. José Maria Rossani Garcez

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO  
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - NAF  
EXTRATO DE PORTARIADIÁRIAS  
PORTARIA Nº 421/2000 DE 10/08/2000

Servidor: MARIA CÂNDIDA MENDES FORTE  
 Cargo: Assessor Superior II da SEPROS  
 Matrícula Funcional: nº 581548-012  
 Diárias: 04 1/2 (quatro e meia) no período de 14 a 18/08/2000.  
 Destino: Florianópolis e Salvador.  
 Objeto: a serviço da Secretaria.

## PORTARIA Nº 422/2000 DE 11/08/2000

Servidor: MARCOS XIMENES PONTI  
 Cargo: Secretário Especial de Estado de Promoção Social  
 Matrícula Funcional: nº 5815878-013  
 Diárias: 01 (uma) no dia 12/08/2000.  
 Destino: Santarém/PA.  
 Objeto: a serviço do Governo do Estado  
 MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
 Gerente do NAF

FAZENDA ALVORADA S/A - CNPJ/MF Nº 04.303.822/0001-00. Relatório da Administração: Srs. Acionistas. Cumprindo as disposições da legislação e do Estatuto Social submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis encerradas em 31/12/99 constantes do Balanço Patrimonial comparado e seus anexos, estando eles à disposição de todos em nossa sede social Santa Izabel do Pará (PA), 31/03/2000. José Geraldo Dias Bordalo, Presid. do Cons. de Adm. CPF/MF nº 008.460.402-63.

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO EM 31.12.99				
	1999(R\$)	1998(R\$)	1999(R\$)	1998(R\$)
ATIVO	4.885.926,54	4.897.406,78	PASSIVO	4.885.926,54
CIRCUL	10.121,68	10.519,33	CIRCUL	18.078,37
Caixa e Bancos	5.815,68	9.865,06	1 e contr. receber	740,14
Estoques	4.306,00	-	EX L/PRAZO	17.338,23
Antec. receber	-	654,27	C/C acionistas	17.338,23
PERMANENTE	4.875.804,86	2.002.829,65	PATR. LÍQ	4.867.848,17
IMOBILIZADO	2.872.491,11	2.884.057,80	Cap Autoriz.	800.000,00
DIFERIDO	1.427.287,13	1.427.287,13	Cap Subs/Int	393.847,00
Est. e Projetos	1.427.287,13	1.427.287,13	Cap subsc	(406.153,00)
Result. Pre-Op	1.445.203,98	1.456.770,67	Res de Correc.	4.474.001,17
(Orig. e Apl. de Recursos em 31/12/99RS)			Notas Explicativas as Demonstrações	
Componentes	1999(R\$)	1998(R\$)	Contábeis em 31/12/99 (RS): 1) As	
1. Orig. Recursos	195.898,90	55.134,00	Demonstrações contábeis foram elaboradas	
2. Res decorrentes	10.772,50	7.614,00	de acordo com as disposições das leis nºs	
3. Res da produç.	78.626,40	47.520,00	6.404/76 e 9.249/95 e demais dispositivos	
4. Aum. E L/Prazo	16.500,00	-	legais aplicáveis. 2) A empresa prossegue	
5. Aplic. Recur.	116.938,56	42.985,49	na sua implantação, conforme projeto	
6. Var. Imobilizaç.	484,10	(24.432,23)	aprovado pela SUDAM. 3) Os registros	
7. Gastos pré-oper.	116.454,46	67.417,72	contábeis são feitos sob regime de	
8. V. Cap.Cir.Liq.	(11.039,66)	12.148,51	competência. 4) Principais diretrizes	
9. Ativo Circulante	(397,65)	3.739,76	contábeis: a) Resultados - A empresa	
10. Pass. Circulante	(10.642,01)	8.408,75	encontra-se em fase pré-operacional, as suas	
11. Cap. Circ. Líq.	(11.039,66)	12.148,51	despesas do exercício, abatidas pelas	
			reproduções e eventuais recuperações estão	
			alocadas no Diferido. b) As contas do Ativo	
			Permanente e do Patrimônio	
			Líquido - Re-presentam	
			Total dos seus valores originais	
			corrigidos monetariamente	
			até 31/12/1995, conforme	
			Lei nº 9.249/95. Os bens do	
			Ativo Imobilizado estão	
			depreciados pelo método	
			de custo líquido.	
			Capital Res. Correc.	
			Social Monetária	
			Patr. Líq.	
			Sal em 31/12/98	
			393.847,00	
			4.474.001,17	
			4.867.848,17	
			Lei nº 9.249/95. Os bens do	
			Subsc. Aq. Ord.	
			Ativo Imobilizado estão	
			depreciados pelo método	
			de custo líquido.	
			Capital Social Subscrito e Integralizado é de R\$ 393.847,00, representado por:	
			b) O Capital Social Subscrito e Integralizado é de R\$ 393.847,00, representado por:	
			183.832 Ações Ord., 168.919 Ações Pref. Cl. "A" e 41.096 Ações Pref. Cl. "B".	
			Totalizando 393.847 Ações. Santa Izabel do Pará (PA), 31/12/99. Nêlio Geraldo Bordalo	
			Filho, Dir. Administrativo e Financeiro, CPF/MF - 154.168.282-34. Izabel Haruka	
			Sakaguchi, CRC/PA - 0321 - Contador CPF/MF - 081.145.792-34	

Parecer dos Auditores Independentes. 01. Examinamos o Balanço Patrimonial da Fazenda Alvorada S/A, em 31/12/99, as Demonstrações da Mutação, Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes ao Exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas Demonstrações Contábeis. 02. Nossos exames foram conduzidos com as normas de Auditoria que requerem que os exames sejam realizados com objetivo de assegurar que as demonstrações contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Companhia. b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros, que suportem os valores e as informações contábeis divulgadas. c) A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como a apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 03 - Fica a empresa em fase de implantação, ensejou não elaboração da Demonstração do Resultado do Exercício. 04 - Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis, acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da Fazenda Alvorada S/A, em 31 de dezembro de 1999, as Mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de seus Recursos, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade. Belém (PA), 31/03/2000. Tadeu M. Rodrigues de Araújo, Contador - CRC/PA 2671









Ano CIX da IOE  
110ª da República  
Nº 29.276

# DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

0441

1

Belém, segunda-feira,  
14 de agosto de 2000

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

#### 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 10996/2000  
COM PRAZO DE 05 DIAS  
PROCESSO NR 011-851/2000-6

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica a Empresa TABA - TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A, (executado), que encontra-se em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-851/2000-6, em que é exequente MARCOS ANTONIO SOUZA BARCELLOS, CITADO a pagar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$ 57.795,37 (CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), o qual será rejeitada até a data do pagamento, caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito conforme resumo abaixo:

#### RESUMO DOS CÁLCULOS

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 57.795,37
TOTAL DEVIDO	R\$ 57.795,37

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Junta. Aos TRÊS dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL (2000). Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), Técnica Judiciária, digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO  
Juiz do Trabalho Substituto

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
NR 11005/2000 COM PRAZO DE 05 DIAS  
PROCESSO NR 011-484/1998-6

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica a Empresa ALENCAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ENZIMAS LTDA., que encontra-se em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-484/1998-6, em que é exequente NILSON MOREIRA DE SOUZA, em que deve tomar ciência do r. despacho de fls. 116 verso, dos autos supra, que é o seguinte:

"LIBERE-SE A PENHORA DE FL. 69 NOTIFIQUE-SE A EXECUTADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO INSS, SOB PENA DE EXECUÇÃO".

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Junta. Ao QUATRO dias do mês de AGOSTO do ano DOIS MIL (2000).

Eu, MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES, Técnica Judiciária, lavrei o presente e Eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO  
Juiz do Trabalho Substituto

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
NR 11011/2000 COM PRAZO DE 05 DIAS  
PROCESSO NR 011-874/1998-8

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica a Empresa COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO BAIXO AMAZONAS LTDA., que encontra-se em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-874/1998-8, em que é exequente OSCAR DOS PRAZERES DE ALFAIA, de que deve TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO VT/OBD/325/2000 E ANEXO, CONSTANTES ÀS FLS. 187/189, NOS AUTOS SUPRA. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da MM. 11ª Vara. Aos QUATRO dias do mês de AGOSTO do ano DOIS MIL (2000). Eu, MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES, Técnica Judiciária, lavrei o presente e Eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO  
Juiz do Trabalho Substituto

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 28 DIAS  
NÚMERO 11025/2000 PROC. Nº 378/2000-6

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 06.09.2000, às 13:00 horas, na sede desta Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por ELISANGELA CAMPOS DE ALMEIDA, contra THERMAS INTERNACIONAL DO PARÁ, nos autos do Processo Nº 11ª-VTB-378/2000-6, a seguir discriminado(s):

\*\*\*04 (QUATRO) TÍTULOS "SOCIO TITULAR FAMILIAR", SÉRIE CCP 0383, 0384, 0385, 0386, DO CLUBE THERMAS INTERNACIONAL DO PARÁ. PREÇO DO MERCADO R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS). VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

Os referidos bens encontram-se em poder do Fiel depositário Sr. IVAN SOARES PORTO, o qual foi nomeado, com endereço à Rua Manoel Barata, Nr 532 - Sala 509. Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 18.09.2000, às 13:00 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no Art. 686, VI do CPC (Art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei.

O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SETE dias do mês de AGOSTO do ano de 2000. Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO  
Juiz do Trabalho Substituto

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS  
NÚMERO 11027/2000 PROC. Nº 0029/2000-3

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 06.09.2000, às 13:10 horas, na sede desta Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por MARLI CARDOSO, exequente, contra BELLIS PINHEIRO, executado e SIZINHO PINHEIRO, litisconsorte, nos autos do Processo Nº 11ª-VTB-0029/2000-3, a seguir discriminado(s):

\*\*\*01 (UM) FREEZER HORIZONTAL, COR BRANCA, MARCA PROSDÓCIMO, COM 02 TAMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS);

01 (UMA) ESTUFA EXPOSITORA DE ALIMENTOS, MARCA GELOPAR, EM INOX, COM CAPACIDADE PARA 10 CUBAS PARA ALIMENTOS, ACOMPANHA AS CUBAS, EM INOX, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO. AVALIADA EM R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS). AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Os referidos bens encontram-se em poder do Fiel depositário Sr. ROSA BELICH PINHEIRO, a qual foi nomeada, com endereço à Av. Alcindo Cacela. Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 18.09.2000, às 13:10 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no Art. 686, VI do CPC (Art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SETE dias



do mês de AGOSTO do ano de 2000. Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO  
Juiz do Trabalho Substituto

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS  
NÚMERO 11829/2000 PROC. Nº 947/2000-7

O Doutor RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 06.09.2000, às 13:05 horas, na sede desta Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por INSS, contra J B LOTERIAS, nos autos do Processo Nº 11ª-VTB-907/2000-7, a seguir discriminado(s):

01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA ELETROLUX / PROSDÓCIMO, 7.500 BTU'S, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO VALOR ATRIBUÍDO R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS).

Os referidos bens encontram-se em poder do Fiel depositário Sr. RUBENS GUILMARÊS RODRIGUES, o qual foi nomeado, com endereço à Rua Engenheiro Fernando Guilhon, 1445.

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 18.09.2000, às 13:05, horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no Art. 686, VI do CPC (Art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação defendida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

É, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SETE dias do mês de AGOSTO do ano de 2000. Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: RICARDO ANDRÉ MARANHÃO SANTIAGO  
Juiz do Trabalho Substituto

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO: 7ª-VT-1150/91-9  
RECLAMANTE: LUIZ AMÉRICO DA SILVA  
ADVOGADO: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DO EST. DA FAZENDA  
ADVOGADO:  
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMADO

PROCESSO: 7ª-VT-1521/95-2  
RECLAMANTE: PAULO ROBERTO ALVES COHEN  
ADVOGADO: ROSOMIRO AURAI  
RECLAMADO: HOTÉIS DO NORTE S.A  
ADVOGADO: JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA  
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

PROCESSO: 7ª-VT-1875/1998-3  
RECLAMANTE: VALDEMAR DOS SANTOS  
ADVOGADO: MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA  
RECLAMADO: VILLAGE CONSTRUTORA LTDA  
ADVOGADO: ANTÔNIO DOS SANTOS DIAS

INTERNET: www.ioepa.com.br

DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA PROCEDER AS DEVIDAS ANOTAÇÕES NA CTPS DO AUTOR, CONFORME SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS.

PROCESSO: 7ª-VT-778/1998-6  
RECLAMANTE: VALDY BATISTA DE LIMA  
ADVOGADO: CARLOS VINICIUS BLANCO RENDEIRO  
RECLAMADO: GOLDEN PALACE ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO LTDA  
ADVOGADO: ANTÔNIO CÂNDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO  
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: 7ª-VT-525/1998-4  
RECLAMANTE: JOÃO BATISTA REIS  
ADVOGADO: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
RECLAMADO: HONORSA HOTÉIS DO NORTE S.A  
ADVOGADO: JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA  
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

PROCESSO: 7ª-VT-999/1992-2  
RECLAMANTE: JOSÉ MÁRIO MONTEIRO DOS REIS  
ADVOGADO: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO  
RECLAMADO: ROBERTO SARMENTO PINA  
ADVOGADO:  
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR O ATUAL PARADEIRO DA EXECUTA E DO VEÍCULO INDICADO NOS AUTOS, BEM COMO INDIQUE OUTROS BENS À PENHORA COM REFERIDA LOCALIZAÇÃO.

PROCESSO: 7ª-VT-2577/1992-2  
RECLAMANTE: JORGE SOUZA DA SILVA  
ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO  
RECLAMADO: SEGURANÇA PATRIMONIAL NORTE LTDA  
ADVOGADO:  
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA QUE INDIQUE OUTROS BENS DE MAIS FÁCIL VENDA.

PROCESSO: 7ª-VT-1199/1997-4  
RECLAMANTE: MARCY DE JESUS CARDOSOS  
ADVOGADO: ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO E OUTROS  
RECLAMADO: FROMAR PESCARIA INDUSTRIAL S.A  
ADVOGADO: BRUNNO GARCIA DE CASTRO  
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA QUE INDIQUE NOVOS BENS DE MAIS FÁCIL VENDA.

PROCESSO: 7ª-VT-2884/1992-4  
RECLAMANTE: ISMAEL SILVA BARROS  
ADVOGADO: LEONARDO SILVA DA PAIXÃO  
RECLAMADO: SO BLOCOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
ADVOGADO: VALTER SILVA SANTOS  
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA QUE INDIQUE NOVOS BENS DE MAIS FÁCIL VENDA.

PROCESSO: 7ª-VT-1249/99-7  
RECLAMANTE: REINALDO RIBEIRO MESCOU TO  
ADVOGADO: EMÍLIA DE FÁTIMA DA S. F. SANTOS  
RECLAMADO: LOJAS ARAPUÁ S.A  
ADVOGADO: LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA  
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTESTAR OS EMBARGOS A EXECUÇÃO APRESENTADO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: 7ª-VT-1142/2000-3  
RECLAMANTE: MARIANO DOS SANTOS NASCIMENTO  
ADVOGADO: JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORRÊA JÚNIOR  
RECLAMADO: SOCIEDADE SÃO BRAZ  
ADVOGADO: ANTÔNIO DOS SANTOS DIAS.  
DESPACHO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS COSNTA DECIDE A 7ª VARA DO TRABALHO, À UNANIMIDADE, O SEGUINTE: I - EXCLUIR DA LIDE O LITISCONSORTE SR. GABRIEL DA SILVA DINIZ; II - DECLARAR A AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMP REGATÍCIO ENTRE O RECLAMANTE MARIANO DOS SANTOS NASCIMENTO E A RECLAMADA SOCIEDADE SÃO BRAZ, PARA EM CONSEQUÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA PRESENTE RECLAMATÓRIA POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOSTERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$-100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DOS PEDIDOS IMPROCEDENTES, QUE ORASE ARBITRA EM R\$5.000,00. EM FACE DA ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, DÊ-SE CIÊNCIA AS PARTES NADA MAIS.

PROCESSO: 7ª-VT-287/1996-0  
RECLAMANTE: MAURICEA VASCONCELOS SAMPAIO E OUTROS  
ADVOGADO: MÁRCIO MOTA VASCONCELOS  
RECLAMADO: CHOCOLATE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.  
ADVOGADO:  
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 350 APRESENTADO PELA VARA TRABALHISTA DEPRECADA, COMUNICANDO A DATA DESIGNADA PARA A PRAÇA.

PROCESSO: 7ª-VT-1023/2000-4  
RECLAMANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DE MIRANDA SOUZA  
ADVOGADO: OLGA BAYMA DA COSTA  
RECLAMADO: MARKO ENGENHARIA E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA  
ADVOGADO: ROBERTO MENDES FERREIRA  
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA ISENÇÃO DAS CUSTAS E AO PATRONO DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO: 7ª-VT-1436/1999-6  
RECLAMANTE: MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES MONTEIRO  
ADVOGADO: ÂNGELO PEDRO NUNES DE MIRANDA  
RECLAMADO: JÚLIO GERÔNIMO SOARES LOBATO  
ADVOGADO: SANDRA BRASÃO E SILVA  
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "INDIQUE O EXEQUENTE QUAIS OS BENS QUE PRETENDE ADJUDICAR, CONSIDERANDO O VALOR DO SEU CRÉDITO E O VALOR DA AVALIAÇÃO DOS BENS.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA TITULAR DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 17/10/2000 às 15:15 horas, na sede desta Vara do Trabalho, à Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº 5ª VTB-350/00-5, entre partes: ALESSANDRA NAZARE SANTOS DA SILVA, exequente e FULLTIME GRÁFICA E EDITORA LTDA, executada, bens esses a seguir discriminados: 01 (UMA) MÁQUINA CORTEVINCO, MARCA FUNTIMOD, SÉRIE 2/5, Nº 10515, FORMA QUATRO, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. É para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de agosto do ano dois mil. Eu, Jacqueline Botelho Rendeiro, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 18/10/00, às 15:15 horas, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I nº 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo nº 5ª-VT-1683/97-9, entre partes: FLÁVIO FRANCISCO DA SILVA SOUZA, exequente, e COMERCIAL TUPÃ LTDA, executada, bem(ns) esse(s) a seguir discriminado(s): 01 (UMA) MÁQUINA INDUSTRIAL DE CORTAR TUBOS DE FERRO E BIXOS DE AÇO DE 1/4 A 8 POLEGADAS, MARCA "FRANHO", ACOMPANHADA DE MOTOR, COR VERDE, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$1.300,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. É para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na



sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I nº 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, nos três dias do mês de agosto do ano de dois mil. Eu, Lena Vânia Monteiro de Sousa, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular.

**5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA TITULAR DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 19/10/2000 às 15:15 horas, na sede desta Vara do Trabalho, à Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público prego de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº 5º VTB-982/98-X, entre partes: JOÃO FERREIRA PAULO, exequente e COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, executada, bens esses a seguir discriminados: 01 (HUM) VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, TIPO AUTOMÓVEL, GOL 1000, A GASOLINA, ANO FAB/MODELO 1995, COR BEGE, PLACA JTP-4869/PA, CHASSI Nº 9BWZZZ30ZSP071735, RENAVAM 641461151, INCLUIDOS O EQUIPAMENTO OBRIGATORIOS, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de agosto do ano dois mil. Eu, Jacqueline Botelho Rendeiro, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

**5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA TITULAR DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 23/10/2000 às 15:15 horas, na sede desta Vara do Trabalho, à Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público prego de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº 5º VTB-474/00-1, entre partes: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, exequente e EMPESCA S/A CONSTRUÇÕES NAVAIS PESCA EXPORTAÇÃO E OUTRA, executadas, bens esses a seguir discriminados: 01 (UMA) EMBARCAÇÃO PESQUEIRA, TIPO ALTO MAR, DENOMINADA EMPESCA XL, POSSUINDO 19,20 m DE COMPRIMENTO TOTAL, 6,00 m DE BOCA, 3,70 m DE PONTAL, CALADO MÁXIMO DE 3,10, 83,00 ton DE TONELAGEM BRUTA, 28,00 ton DE TONELAGEM LÍQUIDA, CONSTRUÇÃO EM AÇO, MOVIDO ATRAVÉS DE DOIS MOTORES PROPULSOR À DIESEL DE 325 HP, REGISTRADO NA CAPITANIA DOS PORTOS DE FORTALEZA (CE), SOB Nº 9989, DO LIVRO 56, ÀS FLS.13 DO TRIBUNAL MARÍTIMO, EM NAVEGAÇÃO NORMAL, AVALIADO EM R\$ 1.800.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de agosto do ano dois mil. Eu, Jacqueline Botelho Rendeiro, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

**5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA TITULAR DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 24/10/2000 às 15:15 horas, na sede desta Vara do Trabalho, à Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público prego de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo nº 5º VTB-1435/98-8, entre partes: PAULO SÉRGIO SANTOS CORRÊA, exequente e CEJUP-CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO PARÁ LTDA, executada, bens esses a seguir discriminados: 01 (UMA) MÁQUINA HIDELBERG OFF SET KORD, Nº 357287, FORMATO 46 X 64 cm, DE COR CINZA, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir

o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de agosto do ano dois mil. Eu, Jacqueline Botelho Rendeiro, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém.

**5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA TITULAR FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica notificada QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5º VT-836/2000-9, em que é reclamante SUANI DO SOCORRO BLASBERG ANDRADE, para ciência da Sentença cuja conclusão é a seguinte: "... DECIDE A MM. 5ª VARA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITAR AS PRELIMINARES DE LITISPENDÊNCIA, INÉPCIA DA INICIAL E ILEGITIMIDADE PASSIVA, PARA NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PROPOSTA POR CLAUDEMIR JORDÃO BASTOS EM FACE DE QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. E EDITORA GLOBO S/A PARA, RECONHECENDO O VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM AQUELA, CONDENAR ESTA SUBSIDIARIAMENTE A PAGAR PARCELAS DE SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO (SALÁRIO FIXO), AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, FGTS + 40% E MULTA DO ART. 477 DA CLT. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A CTPS DEVERÁ SER ANOTADA. COMUNIQUE-SE O INSS E A DRT. OBSERVE-SE OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. TUDO CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELAS RECLAMADAS, CADA UMA, DER\$-19,68 CALCULADAS SOBRE R\$-1.003,89 VALOR DA CONDENAÇÃO. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA...". E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de agosto do ano dois mil. Eu, Lena Vânia Monteiro de Sousa, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular.

**5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA TITULAR FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica notificada QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5º VT-911/2000-8, em que é reclamante MARIA DA CONSOLAÇÃO PAMPLONA MONTEIRO, para ciência da Sentença cuja conclusão é a seguinte: "... DECIDE A MM. 5ª VARA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITAR AS PRELIMINARES DE LITISPENDÊNCIA, INÉPCIA DA INICIAL E ILEGITIMIDADE PASSIVA, PARA NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PROPOSTA POR CLAUDEMIR JORDÃO BASTOS EM FACE DE QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. E EDITORA GLOBO S/A PARA, RECONHECENDO O VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM AQUELA, CONDENAR ESTA SUBSIDIARIAMENTE A PAGAR PARCELAS DE SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO (SALÁRIO FIXO), AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, FGTS + 40% E MULTA DO ART. 477 DA CLT. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A CTPS DEVERÁ SER ANOTADA. COMUNIQUE-SE O INSS E A DRT. OBSERVE-SE OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. TUDO CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELAS RECLAMADAS, CADA UMA, DER\$-19,68 CALCULADAS SOBRE R\$-1.003,89 VALOR DA CONDENAÇÃO. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA...". E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de agosto do ano dois mil. Eu, Lena Vânia Monteiro de Sousa, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular.

**5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA TITULAR FAZ SABER a

todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que fica notificada QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5º VT-863/2000-1, em que é reclamante CLAUDEMIR JORDÃO BASTOS, para ciência da Sentença cuja conclusão é a seguinte: "... DECIDE A MM. 5ª VARA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE BELÉM, REJEITAR AS PRELIMINARES DE LITISPENDÊNCIA, INÉPCIA DA INICIAL E ILEGITIMIDADE PASSIVA, PARA NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PROPOSTA POR CLAUDEMIR JORDÃO BASTOS EM FACE DE QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. E EDITORA GLOBO S/A PARA, RECONHECENDO O VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM AQUELA, CONDENAR ESTA SUBSIDIARIAMENTE A PAGAR PARCELAS DE SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO (SALÁRIO FIXO), AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, FGTS + 40% E MULTA DO ART. 477 DA CLT. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A CTPS DEVERÁ SER ANOTADA. COMUNIQUE-SE O INSS E A DRT. OBSERVE-SE OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. TUDO CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELAS RECLAMADAS, CADA UMA, DER\$-26,55 CALCULADAS SOBRE R\$-1.327,56 VALOR DA CONDENAÇÃO. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA...". E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de agosto do ano dois mil. Eu, Lena Vânia Monteiro de Sousa, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

**RELAÇÃO 39/00**  
**3ª TURMA - SESSÃO: 9-8-00**

RITO SUMARÍSSIMO - PROCESSO TRT RO 3928/2000. RECORRENTES: FERNANDO KINJI SASAMOTO. Doutora Eneida Borges da Silva. E JOÃO DA COSTA GARRIDO NETO. Doutora Selma Clara Rodrigues. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Vara do Trabalho de Paragominas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSEGUIMENTO DO FEITO, POR INEXISTIR INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93.

PROCESSO TRT RO 3936/2000. RECORRENTE: HILÉIA INDÚSTRIA DE PRODITOS ALIMENTÍCIOS. Doutor Márcio Augusto Maia Medeiros e outros. RECORRIDO: CLEUDES CARVALHO DE OLIVEIRA. Doutor João José Soares Geraldo e outros. RELATOR: Juiz Waldmir da Costa. ORIGEM: Sexta Vara do Trabalho de Belém. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, ACOLHENDO OS FUNDAMENTOS A SEGUIR RESUMIDOS. APRESENTADOS PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR. REFORMAR, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINANDO A EXCLUSÃO DAS HORAS EXTRAS DO MÊS DE AGOSTO/98, E, AINDA, DETERMINAR QUE AS DO MÊS DE SETEMBRO SEJAM CONSIDERADAS SOMENTE A PARTIR DO DIA 21 DESSE MÊS, VISTO QUE O CONTRATO DE TRABALHO DA RECLAMANTE VIGEU DE 21/09/98 A 26/03/99; DETERMINAR, TAMBÉM, QUE EM RAZÃO DA NÃO CONCESSÃO DO INTERVALO INTRAJORNADA, SEJA A RECLAMADA CONDENADA A PAGAR SOMENTE O ADICIONAL DE 50% SOBRE O VALOR DE UMA HORA NORMAL, DURANTE O TEMPO DO CONTRATO, CONFORME DETERMINA O PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 71 DA CLT. SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, QUANTO AO PAGAMENTO DAS SEGUINTE PARCELAS: 6ª E 7ª HORAS COMO EXTRAS, EM RAZÃO DO TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO, BEM COMO A 9ª HORA, EM RAZÃO DA REDUÇÃO DA HORA NOTURNA, REFERENTE AO TURNO DAS 22:00 ÀS 6:00 HORAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. O



EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93.

**RITO ORDINÁRIO - ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 1634/00.** RECORRENTE: CARLOS MARTINS CHAVES. Doutor Antônio dos Santos Dias e outro. RECORRIDO: F.S. LIMA ASSISTÊNCIA PÓSTUMA. Doutora Maria Olinda Soares Dias de Aguiar. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Oitava Vara do Trabalho de Belém. EMENTA: PROVA DOCUMENTAL - NÃO IMPUGNAÇÃO - Se o reclamante junta feita prova documental com a petição inicial, e essa documentação não é impugnada pela empresa, não há motivos para não se dar valor aos referidos documentos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA: A) DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA DATA DE DEMISSÃO NA CTPS PARA 30 DE OUTUBRO DE 1999; B) DETERMINAR AS ANOTAÇÕES DE CARGO (CHEFE DE VENDAS) E SALÁRIOS (COMISSÕES) NA CTPS; C) CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS (5/12) COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (5/12), MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO (PERÍODO DE 27 DE JUNHO DE 1999 A 30 DE OUTUBRO DE 1999) E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO SOBRE COMISSÕES, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS, MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 1, DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL, QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$460,00 (SESENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENACÃO, QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

**ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 1831/00.** RECORRENTE: NORTE HOTELARIA S/A. Doutor Sérgio Oliva Reis e outros. RECORRIDA: DOMINGAS ANGELINA DA LUZ CARVALHO. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Décima Quarta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar. EMENTA: I - PISO SALARIAL. SENTENÇA NORMATIVA. CLÁUSULA SUSPENSA - Se o Colegiado Tribunal Superior do Trabalho suspendeu, até o julgamento de recurso ordinário dos sindicatos demandados, a cláusula de sentença normativa que estabelecia piso salarial para a categoria da reclamante, extingue-se o processo, sem julgamento do mérito, apenas no que se refere aos pedidos relacionados com a cláusula suspensa. II - ADICIONAL NOTURNO - Confirma-se a sentença que deferiu o adicional noturno no percentual de 60%, uma vez que a referida cláusula da sentença normativa não foi suspensa pelo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA, EM ACOLHER PARCIALMENTE A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO PARA EXTINGUIR, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, OS PEDIDOS DE DIFERENÇAS SALARIAIS E CONSECUTÁRIAS DO PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1996, FICANDO PARCIALMENTE VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, QUE TAMBÉM EXCLUÍA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 1º DE NOVEMBRO DE 1997; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO TOTAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM CONFIRMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, COM OS ESCLARECIMENTOS CONSTANTES DA FUNDAMENTAÇÃO, FICANDO EXCLUÍDAS AS DIFERENÇAS SALARIAIS E CONSECUTÁRIAS DO PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1996, EM RAZÃO DO ACOLHIMENTO PARCIAL DA PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO; AINDA DE FORMA UNÂNIME, EM DEFERIR O REQUERIMENTO DO PARQUET QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, NA FORMA DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 2087/00.** RECORRENTES: JB LOTERIAS LTDA. Doutor Roberto Mendes Ferreira. E MARIA DA GRAÇA TEIXEIRA DIAS. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: OS

MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Primeira Vara do Trabalho de Belém. EMENTA: FGTS. PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA - Ressalvado o entendimento pessoal do Juiz Relator, é de trinta anos o prazo para reclamar os depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Aplicação do Enunciado nº 95 da Súmula do Colegiado Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO PRINCIPAL E DO RECURSO SUBORDINADO (ADESIVO) DA RECLAMANTE, REJEITANDO A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA PELA AUTORA EM CONTRAMINUTA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; SEM DIVERGÊNCIA, EM CONSIDERAR SUPERADA A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, SUSCITADA PELA RECLAMADA, EM RAZÃO DE DECISÃO JUDICIAL ANTERIOR; POR MAIORIA, EM PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA DO PEDIDO DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, SUSCITADA PELA RECLAMANTE, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, QUE MANTINHA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA; POR MAIORIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, RECONHECER A RETIRADA DIÁRIA (SALÁRIOS) NO VALOR DE R\$45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), BEM COMO PARA INCLUIR NA CONDENACÃO OS DEPÓSITOS DO FGTS DE TODO O PERÍODO LABORAL E A MULTA DO ARTIGO 477 CONSOLIDADO, MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, VENCIDO PARCIALMENTE O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR QUANTO À MULTA. CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT 3ª TRO 2422/00.** RECORRENTE: JOSÉ PEREIRA DE SOUZA. Doutor Raymundo João Oliveira de Macedo e outros. RECORRIDA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. Doutora Carmen Lúcia Simões Corêa e outros. Procurador Adão Paes da Silva. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Sétima Vara do Trabalho de Belém. EMENTA: FGTS. EMPREGADO NÃO OPTANTE. PERÍODO ANTERIOR A 05.10.88 - Os depósitos de FGTS efetuados na conta de empregado não optante, no período anterior a 05.10.88, pertencem exclusivamente ao empregador, uma vez que os empregados não optantes somente passaram a ter direito aos depósitos a partir da promulgação da Constituição Federal em vigor. Inteligência dos artigos 33 e 34 da Lei nº 5.107/66 (revogada) e do artigo 6º, § 2º, da Lei nº 8.162/91. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 2490/00.** RECORRENTE: EDITORA DO BRASIL S/A. Doutora Eunice Yumiko Kawata Tanaka e outros. RECORRIDO: EDUARDO LANDRY SOARES GOMES. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Quinta Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar. EMENTA: COMISSÕES - CRITÉRIO DE PAGAMENTO - ALTERAÇÃO UNILATERAL - Havendo confessada alteração unilateral nos catêneos de pagamento de comissões, em evidente prejuízo do empregado, confirma-se a sentença que deferiu as diferenças resultantes dessa alteração ilegal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 2543/2000.** RECORRENTE: CARLOS IVANILDO SANTOS DE SOUZA. Advogados: Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RECORRIDA: COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP. Advogados: Doutora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros. PROLATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: I - ANISTIA. PRESCRIÇÃO. A concessão de anistia para empregados de empresas estatais despedidos arbitrariamente impede que se lhes aplique a prescrição bienal de que trata o artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal. II - PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. A sociedade de economia mista está submetida aos princípios reitores da administração pública (artigo 37 da Constituição Federal), pelo que deve

motivar seus atos, não podendo promover despedida arbitrária de empregado e devendo ser compelida a readmiti-lo, quando anistiado na forma da lei. III - READMISSÃO. SALÁRIOS. O empregado anistiado na forma da Lei nº 8.878/94 tem direito à readmissão e aos correspondentes salários a partir da data em que o órgão de recursos humanos do empregador tomar conhecimento da decisão da Comissão Especial de Anistia que conceder-lhe esse benefício. Inteligência do art. 5º da Lei nº 8.878/94 e art. 6º do Decreto 1.153/94. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E PRESIDENTE, WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, ACOLHENDO A QUESTÃO PREJUDICIAL SUSCITADA, REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA E IMPRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, EM NEGAR A TUTELA ESPECÍFICA REQUERIDA E DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE APRECIE E DECIDA O MÉRITO, CONFORME ENTENDER DE DIREITO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS AO FINAL. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 2647/00.** RECORRENTES: JOSÉ LINDOMAR DE SOUSA MACHADO. Doutor Wellington Farias Machado e outros; E BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. Doutor Régis Rafael Flores e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém. EMENTA: I - CUSTAS. PRAZO PARA COMPROVAÇÃO - O prazo para comprovação do pagamento das custas, sempre a cargo da parte, é de cinco dias contados do seu recolhimento (CLT, art. 789, § 4º; CPC, art. 185). Aplicação do Enunciado nº 352 da Súmula do TST. II - RECURSO ADESIVO. NÃO CONHECIMENTO - Não se conhecendo do recurso principal, a mesma sorte segue o apelo adesivo (Art. 500 inciso III, do CPC). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, PORQUE DESERTO, E NÃO CONHECER DO APELO ADESIVO DO RECLAMADO, EM FACE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 500, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 2658 /2000.** RECORRENTE (S): MASSA FALIDA R. P. M. GRÁFICA E EDITORA LTDA. Doutor Ary de Oliveira da Silva. RECORRIDO (S): LUIS AUGUSTO EVARISTO DA SILVA. Doutor Jader Kahwage David e outro. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: I - PRESENÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM AÇÕES TRABALHISTAS CONTRA MASSA FALIDA - A intervenção do Ministério Público do Trabalho em processos trabalhistas a envolver massa falida de determinada empresa, atende ao previsto no art. 210 da lei falimentar (Dec. Lei 7661/45). II - REVELIA. ATESTADO MÉDICO PARA ELIDIR. LÁ - O atestado médico apresentado pelo empregador, de modo a elidir a revelia decretada, haverá de ser-se plenamente aos tenores do enunciado 122 do Col. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO POR AUSÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E POR CERCEAMENTO DE DEFESA À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. SENTENÇA, CONFORME FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 2760/2000.** RECORRENTE (S): JOSÉ AMANDIO DA SILVA REZENDE. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. E PONTE IRMÃO & CIA. LTDA. Doutor Mauro Mendes da Silva e outra. RECORRIDO (S): OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: Omissão Da Sentença Preclusão. Desde que os pedidos não tenham sido apreciados pelo órgão de primeiro grau, omissa tendo sido a parte na oposição dos embargos de declaração, torna-se precluso o direito a vê-los examinados em grau recursal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS. NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE NO TOCANTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 3083/2000.** RECORRENTE (S): DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA. Doutor André Luiz Salgado Pinto



e outro. E LUIS OTÁVIO LOPES DAS NEVES. Doutor Cláudio César Nunes Batista e outros. RECORRIDO (S): OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: SALÁRIO FAMÍLIA - ÔNUS DA PROVA. É do empregador comprovar que o empregado deixou de apresentar a certidão de nascimento do dependente. "O empregador não se exime do pagamento, com a simples alegação de ter o empregado omitido a apresentação dos documentos necessários; é que, atribuir ao empregado o ônus de provar a exibição de entrega dos mesmos, é negar-lhes a pretensão; ao empregador incumbe o dever de propiciar ao empregado esse benefício, aconselhando-o a cumprir as formalidades; se este não diligencia, a empresa tem meios de, por escrito, obter do empregado o recibo do aviso dado." (VALENTIN CARRION, in Comentários a Consolidação das Leis do Trabalho, Ed. Saraiva, 25ª Edição). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE E CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA E AO ADESIVO DO RECLAMANTE PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 3288/2000. RECORRENTE (S): AGENOR VALENTE DOS SANTOS. Doutora Nádia Magalhães Alão e outros. RECORRIDO (S): JOSÉ QUINTINO FERREIRA. Doutor Francisco Assis dos Santos Filho. e GUAMÁ ENGENHARIA LTDA. Doutor Michel Nascimento de Oliveira. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: CUSTAS PROCESSUAIS NÃO RECOLHIMENTO, DESERÇÃO. De acordo com o Art. 789, Parágrafo 4º, da CLT, no caso de recurso, as custas serão pagas pelo vencido, dentro de 5 (cinco) dias da data de sua interposição, sob pena de deserção. O pagamento deve ser comprovado mediante autenticação do banco na guia darf, sob pena de deserção do recurso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AP 2906/2000. AGRAVANTE (S): ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Doutor Márvio Miranda Viana e outros. AGRAVADO (S): FLÁVIO MARTINS DE ANDRADE. Doutor Antonio Olívio Rodrigues Serrano. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: CUSTAS. As custas depositadas para fins de interposição de recurso ordinário, satisfazem, simplesmente, um pressuposto recursal, o que não significa devam, sem ordem de levantamento, ser deduzidas na elaboração dos cálculos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO, UMA VEZ REJEITADA A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA EM CONTRAMINUTA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AP 3082/2000. AGRAVANTE (S): MUNICÍPIO DE BELÉM (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMEC). Doutora Elza Maia M. Santos de Souza Franco. AGRAVADO (S): IVAN MORAES REGO DE MELO. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RECOLHE-SE AO ÓRGÃO DO REGIME A QUE ESTIVER SUBMETIDO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. Se a fonte de custeio é indispensável à existência do Regime Previdenciário, e se o agravado, por todo o seu contrato de trabalho, ainda que celetista, e este fato não impede o servidor de ser vinculado a regime previdenciário próprio, sempre contribuiu para o regime previdenciário dos Servidores Municipais de Belém, dele obtendo as prestações previdenciárias, nada mais justo que a contribuição respectiva seja recolhida ao regime a que estiver submetido, no caso ao IPMB-Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Belém, atual Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém-IPAMB. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR QUE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO AGRAVADO SEJA RECOLHIDA AO IPMB-INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ATUAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IPAMB. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AP 3232/2000. AGRAVANTE (S): JOAQUIM NONATO TEIXEIRA DA COSTA. Doutor Antônio dos Reis Pereira e outros. AGRAVADO (S): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: EXECUÇÃO SUCESSIVA DE DEVERIMENTOS. A execução sucessiva nas prestações vincendas, as quais correspondem a obrigações decorrentes de contrato continuativo, como o contrato de trabalho, para se realizar, segundo o magistério de Valentin Carrion, deve conter, expressamente, dois requisitos ocultos, quais sejam "o de que a prestação do credor ocorra para que possa ser exigida a do devedor e a de que não haja modificação no estado de fato que foi pressuposto da condenação." E arremata o festejado autor "Não havendo esses dois requisitos, a execução é impossível." (in Comentários a CLT, Ed. Saraiva, 25ª Ed.) Assim, se, de um lado, ocorreu a contraprestação do credor e, por outro, temos que não houve modificação no estado de fato que ensejou a determinação de pagamento de adicional de periculosidade, aí reside a possibilidade da execução continuada. Não faz sentido entender-se deva o credor ingressar com outra ação para, com base no mesmo título sentencial, buscar as diferenças que deixaram de ser pagas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA AGRAVADA, DETERMINAR QUE AS DIFERENÇAS DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SEJAM APURADAS E PAGAS NO PERÍODO PRETENDIDO PELO AGRAVANTE, COMPENSANDO-SE OS VALORES JÁ PAGOS A ESSE MESMO TÍTULO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AP 3399/2000. AGRAVANTE (S): NILDO DAMASCENO BARROS. Doutor Abelardo da Silva Cardoso e outros. AGRAVADO (S): PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO DA VIDA LTDA. - ME. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: DECISÃO QUE EXTINGUIU O PROCESSO NA FASE DE EXECUÇÃO POR INÉRCIA DO EXEQUENTE, REFORMA. O correto seja o Juízo, sem extinguir o processo, determinar, em face da ausência de bens da executada, suspensão da execução, aplicando subsidiariamente o artigo 40 da Lei de Execução Fiscais (6.830/80), até que fossem encontrados bens suficientes ao pagamento dos créditos do exequente, como se tem procedido em situações tais. Destarte, reforma-se a decisão agravada, determinando-se o prosseguimento da execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 2068/00. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ. Doutora Cada Nazaré Jorge Melém Souza e outros. RECORRIDO: PAULO ROBERTO CAVALCANTE. Doutor Joelson dos Santos Monteiro e outros. PROLATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: TRANSAÇÃO - PROGRAMA DE INCENTIVO AO AFASTAMENTO VOLUNTÁRIO - VALIDADE. É lícita a transação de direitos trabalhistas disponíveis efetuada mediante adesão livre e espontânea do empregado a programa de incentivo ao afastamento voluntário do emprego, não se aplicando, nessa hipótese, o princípio da irrenunciabilidade de direitos, o qual cede lugar à manifestação de vontade dos transatores, nem a regra civilista segundo a qual a transação interpreta-se restritivamente. Recurso provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS HORAS EXTRAS E REPERCUSSÃO E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA RECLAMAÇÃO, INVERTENDO-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, FICANDO O RECLAMANTE ISENTO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOR O V. ACÓRDÃO O EXMO. JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 2901/00. RECORRENTE: JOCEMIR TEIXEIRA MONTEIRO. Dr. Roberto Mendes Ferreira. RECORRIDO:

H.C. PNEUS S/A. Doutor Mendel Eliasquevici e outro. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: VENDEDOR EXTERNO - HORAS EXTRAS - REGISTRO DE PONTO. Se o vendedor externo é obrigado a registrar diariamente o cartão de ponto na entrada e na saída do serviço, não está abrangido pela exceção constante do art. 62, I, da CLT, por se tratar de atividade externa não incompatível com a fixação do horário de trabalho, fazendo jus às horas excedentes da jornada legal. Recurso parcialmente provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES, PORQUE INTEMPESTIVAS; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE HORAS EXTRAS DO PERÍODO IMPRESCRITO E REPERCUSSÃO, AVISO PRÉVIO, SALDO DE COMISSÃO NA QUANTIA DE R\$685,23 E FÉRIAS EM DOBRO 93/94 E 97/98 (26 DIAS CADA UMA), ASSEGURADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, MANTIDO O R. DECISÓRIO EM SEUS DEMAIS TERMOS, REAJUSTANDO AS CUSTAS PROCESSUAIS, A CARGO DO RECLAMADO, PARA R\$200,00, CALCULADAS SOBRE R\$10.000,00; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 2969/00. RECORRENTE: IVALDO PINHEIRO NUNES. Doutora Edilene Sandra Luz de Lima. RECORRIDAS: RODOVIA LIDERBRAS S/A. E S/A TRANSPORTES ITAIPAVA. Doutor Cláudio Gonçalves Guerra e outra. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: MOTORISTA - CARRETEIRO - ATIVIDADE EXTERNA - HORA EXTRA. Não faz jus a horas extras o empregado que exerceu as suas atividades externamente, dirigindo caminhões de entrega de cargas em viagens intermunicipais e interestaduais, sem que o empregador pudesse fazer qualquer tipo de controle sobre a sua jornada de trabalho (CLT, art. 62, I). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO REVISANDA, REJEITANDO O PEDIDO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, FORMULADA EM CONTRA-RAZÕES, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 2970/00. RECORRENTE: RAIMUNDO CARLOS BASTOS DE ARAÚJO. Doutor Sérgio Oliva Reis e outros. RECORRIDA: TICKET SERVIÇOS S/A. Doutor Antonio Sales Guimarães Cardoso. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS - ÔNUS DA PROVA. Se a alegação é de diferenças de horas extras, cumpre ao ex-empregado provar o labor em regime de sobrejornada além daquele efetivamente reconhecido e pago pelo ex-empregador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO REVISANDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 3114/00. RECORRENTE: AGOSTINHO TAVARES DE SOUZA. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas e outros. RECORRIDO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LENA CLÁUDIA. Doutora Maria do Socorro Borges Celso Sá e outros. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: CONVENÇÃO COLETIVA - JORNADA REDUZIDA - HORAS EXTRAS. Havendo convenção coletiva de trabalho que reconhece o direito à jornada de trabalho reduzida para seis horas diárias e trinta e seis semanais, faz jus o reclamante às horas extras excedentes da sexta diária, que não eram pagas, a título de diferença. Recurso provido, em parte. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS (SEIS POR SEMANA) E REPERCUSSÃO EM AVISO PRÉVIO, FÉRIAS COM 1/3, DECIMO TERCEIRO SALÁRIO, FGTS COM 40% E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, A PARTIR DE 01/04/97 ATÉ A DISPENSA, EXCLUINDO A COMPENSAÇÃO DETERMINADA, MANTIDO O R. DECISÓRIO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE CUSTAS, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AP 2545/00. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Doutora Graciane da Mota Costa e outros.



AGRAVADOS: SERRUYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. E MYRIAM BARCESSAT SERRUYA. Doutora Kelma Sousa de Oliveira Reuter Coutinho. LÁZARO PEREIRA BRASIL. Doutora Oscarina de Miranda Bruno e outros. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: ARREMATACÃO - HIPÓTESE DE EXTINÇÃO DE HIPOTECA. Se o credor hipotecário, regularmente notificado do leilão judicial do bem gravado com ônus real, comparece em juízo e declara aceitar, pelo seu crédito, o saldo remanescente da execução trabalhista, tem-se como certa a extinção da hipoteca, se arrematado o bem, a teor do art. 849, VII, do Código Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO DE 1º GRAU, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 1974/2000. RECORRENTE: ALBRAS ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. Advogados: Doutor Paulo Cabral Amorim e outros. RECORRIDO: EDIBERTO VENÂNCIO DA SILVA BEZERRA. Advogada: Doutora Selma Lúcia Lopes Leão. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: SALÁRIO PARCELAS HABITUAIS. INTEGRAÇÃO. As parcelas pagas com habitualidade, inclusive o adicional de insalubridade, integram o salário para todos os fins, pelo que devem ser consideradas para fins de pagamento do repouso remunerado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 3032/2000. RECORRENTE: RECORRENTE: TV FILME BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Advogados: Doutora Kéule Ciane Batista Silva e outros. RECORRIDO: PERES CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO. Advogados: Doutor Luiziano Benedito de Paula Cavallero e outros. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA. Quando o trabalhador reclama horas extraordinárias e a empresa faz alegação substitutiva e relevante, da reclamada é o ônus da prova do que foi assim alegado. Inteligência do art. 818 consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, LIMITAR A 26 (VINTE E SEIS) OS DIAS DE VIAGEM PARA BARGARENA - PA, MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 3118/2000. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.-CELPA. Advogados: Doutor Dennis de Almeida Alves e outros. RECORRIDOS: HERALDO LOPES BARROS. Advogados: Doutor Antônio Alves da Cunha Neto e H.M.G ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Advogados: Doutor Suenon Ferreira de Souza. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. A empresa que contrata outrem para prestar-lhe serviços referentes à sua atividade-fim, responde subsidiariamente pelos débitos trabalhistas da contratada. Incidência do inciso IV do Enunciado nº 331 da Súmula da Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AP 3349/2000. AGRAVANTE (S): FROTA AMAZÔNICA S/A. Doutora Márlia Siqueira Rebelo e outros. AGRAVADO (S): ADEMAR RODRIGUES DE CASTRO. Doutor Miguel Antônio Campos Serz e outros. PROLATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: Agravo de petição não conhecido - A penhora de bens não supre a necessidade de efetivação de depósito ad recursum. Sendo o agravo de petição um recurso, para sua admissão faz-se necessário seja efetivado o depósito de que trata o § 1º do art. 899 da CLT, ainda que haja penhora de bens. DECISÃO: ACORDAM

OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES RELATOR E JOSÉ CONRADO, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. O ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMª JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT 3ª T ED/RO 2646/2000. EMBARGANTE: F. PIO & CIA LTDA.. Doutora Márlia Siqueira Rebelo e outros. EMBARGADO: MARIZETE DE SOUZA SANTOS BRAGA. Doutor Mário Roberto Raiel Fagundes e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. MATÉRIA DE PROVA. INCABIMENTO: Os embargos de declaração, à vista do disposto no art. 535 do CPC, não se prestam à reapreciação da prova, admitindo-se, apenas, na observância do princípio maior que veda o enriquecimento sem causa, sane-se equívoco para admitir sejam descontadas da condenação horas extras pagas conforme recibos existentes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER-LHE PARCIALMENTE PARA AUTORIZAR SEJAM DESCONTADAS AS HORAS EXTRAS PAGAS CONFORME RECIBOS NOS AUTOS, REJEITANDO OS EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T ED/RO 3107/2000. EMBARGANTE: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Doutor José Célio Santos Lima e outros. EMBARGADOS: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, JOÃO BRAGA DA SILVA e ANTERO ALMEIDA ANDRADE. Doutor Rui Evaldo da Cruz. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CUSTAS EM DESACORDO COM A CONDENAÇÃO. Estando as custas do sucumbente fixadas em valor ostensivamente impróprio ao valor de condenação, a transparecer equívoco na fixação das mesmas, deve-se, ao ensejo dos embargos declaratórios, promover-se a devida adequação ao "quantum debeatur". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHES PROVIMENTO NO SENTIDO DE, IMPRIMINDO EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO (ENUNCIADO Nº 278 DO COL. TST), FIXAR CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$-7,76 (SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) CALCULADAS SOBRE R\$-388,28 (TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T ED/AP 2902/2000. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ. Doutor Francisco Edson Lopes da Rocha Júnior. EMBARGADOS: VERÔNICA MARIA BARROS PINTO MARQUES e NEUZA MARIA DIAS DE SOUSA. Doutora Cristina Sarmiento Cunha e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Desde que o V. Acórdão Embargado está assentado na tese de que o crédito perante o ente de direito público deve ser atualizado até o efetivo pagamento, não há se entender esteja a atualização limitada ao pagamento do primeiro precatório, sobretudo, quando está também assinalado no julgado que não houve, na queda oportunidade inicial, pagamento integral do débito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIREM NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUAISQUER DOS VÍCIOS PREVISTOS NO ARTIGO 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. ED/AP 2650/00. EMBARGANTE: FACEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S.A. Doutor Manoel José Monteiro Siqueira e outros. EMBARGADO: ADELINO RODRIGUES MACHADO. Doutor Manoel Gatinho Neves da Silva e outros. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - OBSCURIDADE. Se a decisão embargada não é confusa, inteligível nem contém falhas de expressão, rejeitam-se os embargos declaratórios fundados em obscuridade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR

OBSCURIDADE NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T ED/RO 2928/2000. EMBARGANTE: SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. - SATA. Advogados: Doutora Márlia Siqueira Rebelo e outros. EMBARGADO: CARLOMAR BULCÃO REDIGA. Advogados: Doutor Paulo Gallardo Gomes e outro. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. Não há omissão se o Acórdão decidiu fundamentadamente a matéria posta em debate nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T AREG/AP 2448/2000. AGRAVANTE (S): BANCO DO BRASIL S/A. Doutora Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros. AGRAVADOS: SINDICATO DOS BANGUEIROS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Doutor Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. CONHECIMENTO. FALTA DE DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DOS VALORES IMPUGNADOS. Não se conhece de agravo de petição em que a parte não tenha delimitado, justificadamente, os valores impugnados. Aplicação do artigo 897, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA ASSIM MANTER INTEGRALMENTE A DECISÃO AGRAVADA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T AREG/AP 2705/2000. AGRAVANTE (S): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A -CELPA. Doutora Francisca Edna Leal Fragoso e outros. AGRAVADO(S): BENEDITO BERNARDES DA SILVEIRA. Doutor Cadmo Bastos Melo Júnior e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. CONHECIMENTO. FALTA DE DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DOS VALORES IMPUGNADOS. Não se conhece de agravo de petição em que a parte não tenha delimitado, justificadamente, os valores impugnados. Aplicação do artigo 897, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA ASSIM MANTER INTEGRALMENTE A DECISÃO AGRAVADA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T AREG AP 2131/2000. AGRAVANTE: EMPESCA S.A. - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Advogado: Doutor Haroldo Alves dos Santos. AGRAVADOS: ALÉCIO LEONEL DA COSTA, ANTÔNIO BRAZ DE OLIVEIRA e RAIMUNDO TRINDADE. Advogados: Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outro. PROLATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. CONHECIMENTO. DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DE VALORES E MATÉRIAS. Não pode ser conhecido o agravo de petição que não delimita, justificadamente, as matérias e os valores impugnados, de molde a permitir a imediata execução da parte remanescente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOR O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR.

Fábio Simão Luiz Oliveira  
Secretário da Egrégia Terceira Turma

## 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, Juiz do Trabalho, Substituto da 2ª Vara de Belém.  
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado os reclamados:



CIRCULO ENGENHARIA e NETWORK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo n.º 2.º VT-1877/99-3, em que é reclamante MANOEL DAS CHAGAS, a tomar ciência do arquivamento dos autos, tudo conforme decisão de fls. 18.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2.ª JCJ de Belém, à trav. D. Pedro I, 746, Umanzal, 3.º andar, nesta cidade de Belém. Aos onze dias do mês de Fevereiro de 2000. Eu, Marcelino Marques de Oliveira, Técnico Judiciário, digitei o presente e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria subsecrevi.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA  
Juiz Trabalho, Substituto da 2.ª Vara de Belém

## JUSTIÇA FEDERAL

### JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor AGLIBERTO GOMES MACHADO, Juiz Federal Substituto da 6.ª Vara, no exercício da 1.ª, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente Edital de Intimação, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo Federal tramitam os autos da Execução de Sentença Penal n.º 94.1909-2, movida pelo Ministério Público Federal contra ARQUIMÉDES DELERMANO SANDOVAL, filho de Adriano Grande Sandoval e Edite Delermano Sandoval, outora residente na Rua Rio Jurua, Adrianópolis, 19 B - Manaus, condenado à pena de 02(dois) anos de reclusão, em regime aberto, pelo crime capitulado no Art.288 do Código Penal, por sentença proferida por este Juízo em 26/03/1996, sendo-lhe concedida a suspensão condicional da pena. E porque o aludido réu se encontra em lugar incerto e não sabido, INTIMA-O pelo presente edital para comparecer à sede do Juízo no dia 04 do mês de outubro do corrente ano, às 17 horas, a fim de, em audiência admititória, dizer se aceita cumprir a pena em liberdade, sob as condições que lhe foram impostas na mencionada sentença, ficando desde já certificado de que o não comparecimento à audiência designada tomará a suspensão sem efeito e será executada imediatamente a pena, salvo prova de justo impedimento, caso em que será marcada nova audiência. Para que não alegue ignorância, mandei passar este edital, com prazo de 20 dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos nove dias do mês de agosto de 2000. Eu, (Mania da Silva Farias Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei e confiei. E eu, (Franciane Mirandela Meireles), Diretora de Secretaria, reconfeitei e subsecrevi.

AGLIBERTO GOMES MACHADO  
Juiz Federal Substituto da 6.ª Vara, no exercício da 1.ª

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 4ª VARA

Juiz Titular: DR. DANIEL PAES RIBEIRO  
Dir. Secret.: DR. WALDIR BORGES CORREA  
ATOS do Exmo.: DR. DANIEL PAES RIBEIRO

#### EXPEDIENTE DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2000 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
1999.39.00.008884-0 Acao Ordinaria/OUTRAS  
AUTOR : ANA LUCIA DA SILVA ALMEIDA E OUTROS  
ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.009602-9 Acao Ordinaria/OUTRAS  
AUTOR : OSMAR CHAVES  
ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.009608-5 Acao Ordinaria/OUTRAS  
AUTOR : JAIME GONCALVES RUIZ  
ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

Baixo o feito em diligência. O agravo retido de fls. é manifestamente equivocado; a réplica à contestação de fls., extemporânea. Determino, pois, o desentranhamento das referidas peças. Após, retomem os autos para sentença.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
2000.39.00.000956-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : ANA MARIA ORLANDINA TANCREDI CARVALHO E OUTROS  
ADVOG. : PA512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS  
IMPDO : MAGNIFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

2000.39.00.001432-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : ANTONIO DIAS VIEIRA  
ADVOG. : PA6858 - PAULO ANDRE VIEIRA SERRA  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

2000.39.00.001664-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : ETELVINA MARIA SILVA VILANOVA  
ADVOG. : PA7700 - CARLOS BOTELHO DA COSTA  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

2000.39.00.002604-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : ELIZABETH REGINA CECIM PINTO DA SILVA E OUTRO  
ADVOG. : PA2469 - ANGELA SERRA SALES  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
IMPDO : DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UFPA  
IMPDO : UNIAO FEDERAL  
1 - Recebo a apelação de fls., em seu efeito devolutivo. 2 - Vista aos impetrantes para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
1999.39.00.004403-0 Acao Ordinaria/OUTRAS  
AUTOR : ANTONIO LEONARDO DO NASCIMENTO E OUTROS  
ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO  
REU : MINISTERIO DA AERONAUTICA / UNIAO FEDERAL

1999.39.00.008369-6 Acao Ordinaria/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : LUIZ DE OLIVEIRA MORAES  
ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO  
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA

2000.39.00.000709-6 Acao Ordinaria/OUTRAS  
AUTOR : EDILSON DA SILVA QUADRA E OUTRO  
ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO  
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA

2000.39.00.001258-8 Acao Ordinaria/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : RAIMUNDO ALVES DE MORAES  
ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO  
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
Comprove(m) o(s) autor(es), no prazo de 10(dez) dias, a existência e vigência da Lei n.º 2.274, de 23.12.52, sob pena de extinção do processo. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
1998.39.00.004174-9 Acao Ordinaria/OUTRAS  
AUTOR : JOSE LANOVA  
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
REU : UNIAO FEDERAL

1998.39.00.012089-2 Acao Ordinaria/OUTRAS  
AUTOR : JOSE RIBAMAR ALMEIDA E OUTROS  
ADVOG. : PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.008869-0 Acao Ordinaria/OUTRAS  
AUTOR : EUCLIDES MORAES TEIXEIRA  
ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.009207-9 Acao Ordinaria/OUTRAS  
AUTOR : JOSE SOUSA DOS REIS E OUTRO  
ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
1 - Recebo a apelação de fls., em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista ao(s) autor(es) para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
1999.39.00.005014-0 Acao Ordinaria/OUTRAS  
AUTOR : ANTONIO JOSE BENSABATH BITTENCOURT E OUTRO  
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
REU : UNIAO FEDERAL

2000.39.00.001096-8 Acao Ordinaria/OUTRAS  
AUTOR : LEOPOLDINA MARIA SOUZA DE ARAUJO  
ADVOG. : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO  
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
REU : UNIAO FEDERAL

2000.39.00.002231-5 Acao Ordinaria/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : RAIMUNDO NONATO MOREIRA VIEIRA  
ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO  
REU : UNIAO FEDERAL

2000.39.00.002818-6 Acao Ordinaria/OUTRAS  
AUTOR : LUZ MARINA DEL CASTILLO CORTES DA FONSECA  
ADVOG. : PA4375 - JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA  
REU : UNIAO FEDERAL  
Sobre a(s) contestação(ões) de fls., manifeste(m)-se o(s) autor(es), querendo, no prazo legal. Intime(m)-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
2000.39.00.002403-7 Acao Ordinaria/OUTRAS  
AUTOR : ABEL LOPES SANTANA  
ADVOG. : PA4842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.002536-1 Acao Ordinaria/OUTRAS  
AUTOR : RAIMUNDO CARLOS AGUIAR CARLOS  
ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

2000.39.00.002710-3 Acao Ordinaria/OUTRAS  
AUTOR : FRANCISCO PANTOJA GATINHO  
ADVOG. : PA4842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
A matéria é predominantemente de direito, com prova documental suficiente. Venham os autos conclusos para sentença.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
95.0006449-9 Acao Ordinaria/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : JOAO BATISTA DE SOUSA PIEDADE E OUTROS  
ADVOG. : JOSÉ DE MARIMATÉIA CHAVES SOUSA  
REU : UNIAO FEDERAL

1997.39.00.004171-7 Acao Ordinaria/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : WILSON SILVA SOUZA  
ADVOG. : PA222 - ANTONIO FERREIRA MAGALHAES  
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA  
Tendo em vista as fichas financeiras, juntadas aos autos, manifeste(m)-se o(s) autor(es), em 10(dez) dias. Intime(m)-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
1999.39.00.006701-7 Acao Ordinaria/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA  
ADVOG. : PA7568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA  
REU : COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO 1 COMANDO AEREO DO MINISTERIO DA AERONAUTICA  
REU : UNIAO FEDERAL

2000.39.00.000863-1 Acao Ordinaria/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : GILBERTO ABLAS REZENDE



ADVOG. : PA1746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando a finalidade da diligência. Intuem-se, sendo a União, pessoalmente.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 1999.39.00.003438-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : MARIA BRITO FURTADO E OUTROS  
 ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.003494-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : GESSI DE SOUZA E OUTROS  
 ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.004318-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : ANTONIO CARLOS DIAS ESTACIO E OUTROS  
 ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.004320-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : CARLOS ALBERTO DOS ANJOS E OUTROS  
 ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
 Mantenha a decisão agravada. Venham os autos conclusos para sentença.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 95.0001072-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : ASTROMIRANDO CRISTO E OUTROS  
 ADVOG. : ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
 REU : UNIAO FEDERAL

95.0001076-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : ABDIAS ROSENDO DE SOUSA E OUTROS  
 ADVOG. : ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA  
 ADVOG. : SUAMY GONZAGA DA IGREJA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
 REU : UNIAO FEDERAL

95.0002324-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : ALUIZIO PAES DA SILVA E OUTROS  
 ADVOG. : PAULO SERGIO W A COSTA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1997.39.00.003852-2 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : ROBERTO DE LA ROQUE SOARES  
 ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
 REQDO : UNIAO FEDERAL

1998.39.00.000192-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE : ANTONIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITTO E OUTROS  
 ADVOG. : PA3961 - ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITO  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM

1998.39.00.001145-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : MANOEL FERREIRA DE LIMA  
 ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
 REU : UNIAO FEDERAL

1998.39.00.001149-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : JOSINO CARDOSO ATAIDE

ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
 REU : UNIAO FEDERAL

1998.39.00.004073-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : ELSON FERREIRA DE LIMA  
 ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
 REU : UNIAO FEDERAL

1998.39.00.004771-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : JOAO LUIZ MIRANDA  
 ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
 REU : UNIAO FEDERAL

1998.39.00.007758-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES  
 ADVOG. : PA7212 - JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY  
 ADVOG. : PA127 - MARCELO MEIRA MATTOS  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.008632-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : RAIMUNDO LUIZ DE SOUZA  
 ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.009296-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : JOAO TEIXEIRA CARVALHO  
 ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.009908-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : JOSE FLORENCIO DA SILVA  
 ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1998.39.00.011401-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : FRANCISCO DOS ANJOS SILVA  
 ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.000561-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : LUIS CARLOS PAES DE SOUZA  
 ADVOG. : PA5592 - RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.003443-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : RAIMUNDO LISBOA DA SILVA  
 ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.003599-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : CLAUDIO EDILSON SOUZA DA SILVA  
 ADVOG. : PA5592 - RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

1999.39.00.003622-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE : TELECOMUNICACOES DO PARA S/A - TELEPARA  
 ADVOG. : RJ20283 - CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO  
 ADVOG. : RJ58285 - FABIO COUTINHO KURTZ  
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL

1999.39.00.005265-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : THEREZINHA MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA  
 ADVOG. : PA5468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
 Remetam-se estes autos ao egrégio TRF/1ª Região.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 1997.39.00.002518-9 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR : TEREZA DE JESUS RAMOS PENA CATETE E OUTROS  
 ADVOG. : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA  
 ADVOG. : PA76 - RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 Tendo em vista as fichas financeiras enviadas pela ré, manifestem-se os autores, em 10(dez) dias.  
 Atenda-se ao solicitado no ofício de fls. 144.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 1998.39.00.005947-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : JURANDIR RABELO DE ARAUJO  
 ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 Sobre o agravo retido de fls. 67/69, ouça-se o autor, no prazo legal.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 95.0001355-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 ADVOG. : ALIN SILVIO AFLALO GARCIA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
 Intime-se o autor para que traga aos autos a relação dos substituídos acompanhada dos itens solicitados no ofício de fls. 250. Prazo: 30(trinta) dias.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 96.0005714-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR : ADERVAL DA SILVA MARTINS E OUTROS  
 ADVOG. : JOSE WILLIAM COELHO DIAS  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 1 - Reautue-se para a classe 4.100. À Distribuição. 2 - Expeça-se mandado determinando que a executada proceda à incorporação do índice de 28,86% nos vencimentos dos autores. 3 - Providenciem os exequentes, no prazo de 10(dez) dias, cópias da inicial de execução e da memória de cálculos. Apresentadas as cópias, cite-se a executada para os termos do art. 730 do CPC. 4 - Intuem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 1999.39.00.002227-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : GILBERTO GUIMARAES DE LIMA E OUTRO  
 ADVOG. : PA5785 - MARCIO VINAGRE  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
 Para a realização da prova pencial, nomeie o Engenheiro Civil RAIMUNDO JORGE AFLALO PEREIRA, com endereço na Travessa da Vileta, 862 - Fone: 244-0344, que deverá ser intimado da nomeação e para apresentar proposta de honorários, em 5(cinco) dias. Faculto às partes a apresentação de quesitos e assistentes técnicos, no prazo de 10(dez) dias. Intuem-se, sendo o pento, pessoalmente.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 2000.39.00.007505-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE : DANIEL SILVA CORREA E OUTROS  
 ADVOG. : PA9127 - MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO SANTOS  
 IMPDO : COMANDANTE DO PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL - 1º COMAR  
 IMPDO : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
 Por ser parte manifestamente ilegítima, detemino a exclusão da União do feito. Aguardem-se as informações. À Distribuição para anotar.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 1998.39.00.001178-0 AÇÃO SUMARIA/ACIDENTE DE TRANSITO  
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INGRA  
 PROCUR.: VANILDO XAVIER CORREIA



ADVOG. : PA2843 - VANILDO XAVIER CORREIA  
 REU : CLEA BARBOSA DA SILVA  
 ADVOG. : JOSÉ DA ROCHA MOREIRA

Indefiro o pedido de fls. 77, uma vez que já foi expedida Carta Precatória à Comarca de Castanhal para a oitiva da testemunha JOSÉ N. GUEDES. Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 1998.39.00.000269-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : SEBASTIAO RIBEIRO LIMA E OUTROS  
 ADVOG. : PA3697 - JAIME COMECANHA BALESTEROS FILHO  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 REU : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIAO  
 Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da execução do julgado requerido pela União às fls. 59. Feitas as anotações de estilo, arquivem-se os autos.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 95.0007278-5 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : ARLINDO JOSE LEITE DOS SANTOS  
 ADVOG. : CLAUDIA N SOUSA DE SOUSA  
 REQDO : UNIAO FEDERAL  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
 Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da execução do julgado requerida pela CEF às fls. 84. Feitas as anotações de estilo, arquivem-se os autos.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 95.0006582-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : RAIMUNDO MOTA DA PAZ E OUTROS  
 ADVOG. : MARIA DA CONCEICAO CARDOSO MENDES  
 REU : FCAP FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA  
 PROCUR. : EDILENA DO CARMO MESQUITA VILELA  
 1 - Reatue-se para a classe 4.100. 2 - Intimem-se os exequentes para que, em 10(dez) dias, providenciem cópias da inicial de execução e da memória de cálculos. Providencia desta diligência, cite-se a executada para os termos do art. 730 do CPC.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 1999.39.00.004019-4 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : EDUARDO DE MORAES CANUTO E OUTRO  
 ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 Indefiro a prova requerida pelos autores às fls. 29, por desnecessária ao julgamento da lide. Venham os autos conclusos para sentença.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 1998.39.00.010857-9 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 AUTOR : NATALINO DE JESUS CABRAL CORREA E OUTRO  
 ADVOG. : ELIENNE DE SOUZA COLARES  
 REU : BANPARA CREDITO IMOBILIARIO S/A  
 ADVOG. : IRACY PAMPLONA E OUTRO  
 1 - Recebo a apelação de fls. 71/73, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista ao réu para contra-razoat, querendo, no prazo legal.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 96.0004161-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE : NOSSATERRA N V P VEICULOS E PECAS LTDA  
 ADVOG. : HAROLDO ALVES DOS SANTOS  
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA  
 Arquivem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 1997.39.00.005577-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE : ODEMAR CAMPOS DOURADO E OUTROS  
 ADVOG. : PA6845 - MARCIO MARQUES GUILHON  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
 IMPDO : UNIAO FEDERAL  
 Retornem os autos ao arquivo.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 1997.39.00.007003-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : IVANETE SANTOS ROCHA E OUTRO  
 ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
 REU : UNIAO FEDERAL

Sobre o Laudo pericial, manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 95.0004139-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : CLAUDECI NERI FARIAS E OUTROS  
 ADVOG. : ADALBERTO AMBROSIO DE SOUZA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 Manifestamente equivocada e sem objeto a petição de fls. 126/127. Retornem os autos ao arquivo. Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 2000.39.00.000438-6 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
 ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA

2000.39.00.000665-5 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA

2000.39.00.000731-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
 ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

2000.39.00.000867-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

2000.39.00.000879-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
 ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

2000.39.00.000881-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

2000.39.00.000985-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
 ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA

2000.39.00.001017-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

2000.39.00.001023-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : UNIAO FEDERAL - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

2000.39.00.002049-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
 ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 Chamo o feito à ordem e determino que o sindicato autor citem a inicial, no

prazo de 10(dez) dias e sob pena de indeferimento, trazendo aos autos documentos comprovatórios de vínculos empregatícios dos substituídos em a ré. Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 997.39.00.003589-4 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : ADOLPHO ARMANDO NOGUEIRA ROBERT  
 ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 1 - Recebo as apelações de fls. 42/44 e 98/101, em seus efeitos devolutivos e suspensivo. 2 - Vista ao autor e à União para contra-razoat, querendo, no prazo legal.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 1998.39.00.004066-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : ADENOR FERREIRA PINA E OUTROS  
 ADVOG. : PA7386 - MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
 Baixo o feito em diligência. Sem objeto a petição de fls. 122/123. Determino, pois, o seu desentranhamento. Após, retornem os autos para sentença.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 96.0002338-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : PEDRO CRAVEIRO DA SILVA E OUTROS  
 ADVOG. : CLEBER SARAIVA DOS SANTOS  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 Baixo o feito em diligência. Emendem os autores a inicial (art. 282, II do CPC) e providenciem a autenticação dos documentos que a instruem, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do processo. Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 2000.39.00.004231-5 JUSTIFICACAO  
 JFTE : ANA CELIS DA COSTA SILVA  
 ADVOG. : PA8273 - SUZY OLIVEIRA  
 JFDO : UNIAO FEDERAL - MIN. DA AERONAUTICA  
 1 - Defiro o pedido de justiça gratuita. 2 - Cite-se. 3 - Designo o dia 26/09/2000, às 14:00 horas, para a audiência de justificação, feitas as necessárias intimações.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 89.0001662-8 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : NORTE SUL COMERCIO, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA.

ADVOG. : PA1344 - ADALBERTO AMBROSIO DE SOUZA  
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
 Sem objeto e manifestamente equivocada a petição de fls. 13. retornem os autos ao arquivo. Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 1998.39.00.011304-7 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 AUTOR : FRANCISCO CHAGAS DE FREITAS  
 ADVOG. : PA3882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 PROCUR. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 O agravo retido de fls. 60/62 é manifestamente equivocado. Determino, pois, seu desentranhamento. Cumpra-se o final do despacho de fls. 59.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 2000.39.00.006758-2 JUSTIFICACAO  
 JFTE : RAIMUNDA GOUVEIA DE MATOS  
 ADVOG. : PA2397 - FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA  
 JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 JFDO : VERANILCE DOS SANTOS PEREIRA  
 1 - Citem-se. Defiro a justiça gratuita. 2 - Designo o dia 25/09/2000, às 14:00 horas, para a audiência de justificação, realiza-las necessárias intimações.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
 1999.39.00.005939-6 AÇÃO POSSESSORIA  
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG. : PA977 - ROSOMIRO ARRAIS  
 REQDO : DAMIAO HENRIQUE DA COSTA LEITE



Manifeste-se a CEF, em 5(cinco) dias, nos termos do despacho de fls. 25, sob pena de extinção do processo. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
1997.39.00.009627-9 AÇÃO POSSESSORIA  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
REQDO : ANTONIO JOSE TEIXEIRA  
REQDO : ISABEL SOUZA TEIXEIRA  
REQDO : EDILSON CORREA E SILVA  
REQDO : ELIZABETH CORREA E SILVA

Os réus EDILSON CORRÊA E SILVA e ELISABETH CORRÊA E SILVA, conforme certidão de fls. 25v, não mais residem no imóvel objeto da ação, que, outrossim, tinha-os como ocupantes. Não há mais razão, portanto, para que os mesmos continuem na lide. Exclua-os, pois, do processo. Quanto aos réus ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA e ISABEL SOUSA TEIXEIRA, especifique-se novo Edital para citação dos mesmos, como requeridos às fls. 43. À Distribuição para anotar.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
1998.39.00.000840-9 AÇÃO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO  
ADVOG. : PA8295 - NEWTON NEY TEIXEIRA MACHADO  
REU : UNIAO FEDERAL

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da execução do julgado, requerida pela União às fls. 59. Feitas as anotações de estilo, arquivem-se os autos.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
96.0007109-8 AÇÃO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : BENEDITO DE AGUIAR MOTA E OUTROS  
ADVOG. : PA13096 - MIGUEL BRASIL CUNHA  
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Quando a sentença homologatória de fls. 144 ressalva a parcela referente aos honorários advocatícios, quer dizer que a obrigação da ré de pagar os honorários a que foi condenada permanece, independentemente do acordo firmado. Indefiro, assim, o pedido de fls. 146/147 e determino que, juntamente com os demais autores, o signatário da petição promova a execução do julgado, em 5(cinco) dias. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
96.0002234-8 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
AGTE : JOSE MARIA RAYOL E OUTROS  
ADVOG. : ADALBERTO AMBROSIO DE SOUZA  
AGDO : UNIAO FEDERAL  
Sem objeto e manifestamente equivocada a petição de fls. 66. Retornem os autos ao arquivo. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
1999.39.00.004884-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : GIOVANNI CORREA QUEIROZ  
ADVOG. : PA8203A - NESTOR FERREIRA FILHO  
REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA  
PROCUR. : CREONOR S ARAGÃO E OUTROS  
1 - Recebo a apelação de fls. 101/106 em seu efeito devolutivo. 2 - Vista ao requerente para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
1999.39.00.008670-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : BRICK SANTA EDWIGES MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA  
ADVOG. : PA5000 - JOSE RONALDO VIEIRA  
IMPDO : PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSAO DE LICITACAO DA RECEITA FEDERAL DA 2ª R F  
1 - Recebo a apelação de fls. 92/100, em seu efeito devolutivo. 2 - Vista para as contra-razões, no prazo legal.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
96.0006060-6 AÇÃO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A  
ADVOG. : TSUGUO KOYAMA  
ADVOG. : RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES  
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA  
PROCUR. : CREONOR S ARAGÃO E OUTROS  
Submeta a sentença de fls. 61/67, que por equívoco foi omitida, ao duplo grau de jurisdição, nos termos da Lei nº 9.469/97, art. 10. Remetam-se aos autos ao egrégio TRF/1ª Região.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
95.0008759-6 AÇÃO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA  
AUTOR : ADIO RODRIGUES FERREIRA E OUTROS  
ADVOG. : PA5163 - MARY MACHADO SCALERCIO  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Manifeste-se o INSS, no prazo de 10(dez) dias, sobre a informação de fls. 144. Intime-se.

## AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
2000.39.00.00197-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : JOSE FERNANDO DO NASCIMENTO MORAES  
ADVOG. : PA5916 - JOAO JORGE HAGENETO  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
SENTENÇA: (...). Em consequência, pelas razões expostas, concedo a segurança nos termos do pedido, ou seja, para determinar a autoridade coatora (Reitor da UFPA) que se abstenha de efetuar descontos nos proventos do impetrante em obediência aos termos do Ofício Circular nº 01/SRH-MP, continuando a proceder ao pagamento da vantagem incorporada com base nos critérios anteriormente observados. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Remeta-se cópia desta decisão à autoridade coatora, para conhecimento e cumprimento. P. R. I.

2000.39.00.00197-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : VICTOR HUGO CORREA  
ADVOG. : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
IMPDO : UNIAO FEDERAL  
SENTENÇA: (...). Em consequência, pelas razões expostas, concedo a segurança nos termos do pedido, ou seja, para determinar a autoridade coatora (Reitor da UFPA) que se abstenha de efetuar descontos nos proventos do impetrante em obediência aos termos do Ofício Circular nº 01/SRH-MP, continuando a proceder ao pagamento da vantagem incorporada com base nos critérios anteriormente observados. Custas, ex lege. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Remeta-se cópia desta decisão à autoridade coatora, para conhecimento e cumprimento. P. R. I.

PODERJUDICIARIO  
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARAATA DE AUDIENCIA DE  
DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 09/08/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS  
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.39.00.008194-3 PROT: 08/08/2000  
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : LUZIA MARIA CASTELO BRANCO E OUTROS  
ADVOGADO : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA E OUTRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.008199-7 PROT: 08/08/2000  
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : CARLOS ANTONIO AGUIAR DE AMORIM  
ADVOGADO : PA8764 - LUIS CARLOS DOS SANTOS  
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.008200-7 PROT: 08/08/2000  
CLASSE : 01200 - AÇÃO ORDINARIA/PREVIDENCIARI  
AUTOR : FLAVIO ROCHA LEITE  
ADVOGADO : PA9001 - ADRIANA SILVA BANANAL SILVEIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.008201-0 PROT: 08/08/2000  
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINARIA/SERVICOS PUBL

AUTOR : NOEME SOUSA DE ALMEIDA E OUTROS  
ADVOGADO : PA9796 - CAMILA MALCHER PEREIRA ALCANTARA  
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.008202-2 PROT: 08/08/2000  
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : JOSE COELHO DE LIMA E OUTROS  
ADVOGADO : PA9796 - CAMILA MALCHER PEREIRA ALCANTARA  
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.008204-8 PROT: 09/08/2000  
CLASSE : 01400 - AÇÃO ORDINARIA/IMOVEIS  
AUTOR : FRANCISCA PAULA DE ALMEIDA SILVA  
ADVOGADO : PA8767 - BENJAMIN DE ALBUQUERQUE ANDRADE LIMA  
REU : ANTONIO ZENO DA SILVA  
VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.008205-0 PROT: 09/08/2000  
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : ANTONIO HUMBERTO DA COSTA BORGES E OUTROS  
ADVOGADO : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.008206-3 PROT: 09/08/2000  
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : JOAO DE SOUZA MORAES E OUTROS  
ADVOGADO : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.008207-6 PROT: 09/08/2000  
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : ADEMILDES SILVA DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.008208-9 PROT: 09/08/2000  
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : FRANCISCO DAS CHAGAS BAGUNDES PONTES E OUTROS  
ADVOGADO : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.008209-1 PROT: 09/08/2000  
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : CIRIO DE NAZARETH FERREIRA E OUTROS  
ADVOGADO : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.008210-9 PROT: 09/08/2000  
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : ANTONIO NOBRE DE BRITO E OUTROS  
ADVOGADO : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.008211-1 PROT: 09/08/2000  
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : BENEDITO CARLOS MACHADO DE JESUS E OUTROS  
ADVOGADO : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.008212-4 PROT: 09/08/2000  
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : JACKSON SILVA BARBOSA  
ADVOGADO : PA2240 - JACI MONTEIRO COLARES E OUTRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 5



PROCESSO : 2000.39.00.008213-7 PROT: 09/08/2000  
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
 IMPTE : GILBERTO FERREIRA DE SOUZA AGUIAR  
 ADVOGADO : PA7881 - CLAUDIO LOPES BUENO  
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE  
 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO - CNPQ  
 VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.008214-0 PROT: 09/08/2000  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : MARIA DE LOURDES MARTINS E OUTROS  
 ADVOGADO : PA3048 - MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO  
 REU : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA E OUTRO  
 VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.008215-2 PROT: 09/08/2000  
 CLASSE : 05209 JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS  
 REQTE : MARIA ESMERALDA DA SILVA MARQUES  
 ADVOGADO : PA3150 ONEIDE SILVIA DE ANDRADE DOSSANTOS  
 VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.008216-5 PROT: 09/08/2000  
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
 REQDO : ANDRE LUIZ GASTAO DE CARVALHO E OUTRO  
 J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO  
 ESTADO DE RONDONIA  
 VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.008217-8 PROT: 09/08/2000  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : ADAILTON ALVES DE ALMEIDA E OUTROS  
 REQDO : UNIAO FEDERAL  
 J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DE  
 MATO GROSSO DO SUL  
 VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.008218-0 PROT: 09/08/2000  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : FAZENDA NACIONAL  
 REQDO : DISTRIBUIDORA MINAS DE EMBALAGENS LTDA E  
 OUTRO  
 J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA  
 DO DISTRITO FEDERAL  
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.008219-3 PROT: 09/08/2000  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 REQDO : SOUTO IRMAOS & CIA LTDA  
 J. DEPR : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE  
 ARACATI/CE  
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.008220-0 PROT: 09/08/2000  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 REU : FERNANDO ANTONIO LOBATO TAVARES E OUTRO  
 VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.008221-3 PROT: 09/08/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA  
 - CRMV  
 ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA  
 EXCDO : AUGUSTO SOARES JUNIOR  
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.008222-6 PROT: 09/08/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA  
 - CRMV  
 ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA  
 EXCDO : RENATO DA ROCHA PORTAL  
 VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.008223-9 PROT: 09/08/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA  
 - CRMV  
 ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA  
 EXCDO : MARCAL JOSE CAVALCANTE DE BARROS  
 VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.008224-1 PROT: 09/08/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA  
 - CRMV  
 ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA  
 EXCDO : HILMA LUCIA TAVARES DIAS  
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.008225-4 PROT: 09/08/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA  
 - CRMV  
 ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA  
 EXCDO : DULCIDEIA DA CONCEICAO PALHETA  
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.008226-7 PROT: 09/08/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA  
 - CRMV  
 ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA  
 EXCDO : ANDRE GUEDES ARAGAO  
 VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.008227-0 PROT: 09/08/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA  
 - CRMV  
 ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA  
 EXCDO : ALESSANDRA XAVIER SOEIRO  
 VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.008228-2 PROT: 09/08/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA  
 - CRMV  
 ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA  
 EXCDO : DOMINGOS LUIZ WANDERLEY PICANCO DINIZ  
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.008229-5 PROT: 09/08/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA  
 - CRMV  
 ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA  
 EXCDO : JOSE FERREIRA DA SILVA  
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.008230-2 PROT: 09/08/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA  
 - CRMV  
 ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA  
 EXCDO : MURILO POMBO TOCANTINS  
 VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.008231-5 PROT: 09/08/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA  
 - CRMV  
 ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA  
 EXCDO : MARIA DO CARMO ANDION FARIAS  
 VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.008232-8 PROT: 09/08/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA  
 - CRMV

ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA  
 EXCDO : MARIA DO CARMO PINHEIRO GOES  
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.008233-0 PROT: 09/08/2000  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV  
 ADVOGADO : PA9195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA  
 EXCDO : NILTON FERREIRA DA COSTA  
 VARA: 7

PROCESSO : 2000.39.00.008234-3 PROT: 09/08/2000  
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
 IMPTE : BERTILLON SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA  
 ADVOGADO : PA7038A - MARCIA NORAT GUILHON  
 IMPDO : PRESIDENTE DA FUNDACENTRO E OUTRO  
 VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.008235-6 PROT: 09/08/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : DARLENE RIBEIRO GOSTA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA9212 - CARLOS ALBERTO IGARASHI  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.008236-9 PROT: 09/08/2000  
 CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA  
 AUTOR : J P GONCALVES LIVROS DIDATICOS  
 ADVOGADO : PA9747 - FABIO GUEDES PAIVA E OUTROS  
 REU : FAZENDA NACIONAL  
 VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.008237-1 PROT: 09/08/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : VICENTE SILVA SANTA ROSA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA6574B - ERLIENE GONCALVES LIMA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA: 5

2) POR DEPENDENCIA:  
 PROCESSO : 2000.39.00.008195-6 PROT: 08/08/2000  
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL  
 PRINCIPAL: 95.0007248-3 CLASSE: 15600  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 REU : ANDREZA SILVA DIAS  
 VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.008196-9 PROT: 08/08/2000  
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL  
 PRINCIPAL: 95.0007248-3 CLASSE: 15600  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 REU : FRANCISCO CARLOS LOPES DE SOUZA  
 VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.008197-1 PROT: 08/08/2000  
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL  
 PRINCIPAL: 95.0007248-3 CLASSE: 15600  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 REU : NELSON AUGUSTO DA CUNHA  
 VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.008198-4 PROT: 08/08/2000  
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL  
 PRINCIPAL: 95.0007248-3 CLASSE: 15600  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 REU : ANA AMELIA FAUSTO DA SILVA  
 VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.008203-5 PROT: 08/08/2000  
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
 PRINCIPAL: 1999.39.00.009368-3 CLASSE: 3100  
 EMBTE : APROFAR PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
 ADVOGADO : PA8326 - REGINA TIYO OYAMA OKAJIMA  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
 VARA: 7



PROCESSO : 2000.39.00.008238-4 PROT: 09/08/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 PRINCIPAL: 2000.39.00.006662-7 CLASSE: 9200  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES  
 REU : PAULO EMILIO DE SOUZA OLIVEIRA  
 VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.008239-7 PROT: 09/08/2000  
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
 PRINCIPAL: 2000.39.00.004149-8 CLASSE: 4100  
 EMBTE : UNIAO FEDERAL  
 EMBDO : ROSALINA MORAIS DE PAULA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA3500 - CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA  
 VARA: 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO  
 V - DEMONSTRATIVO  
 DISTRIBUIDOS 00039  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00007  
 REDISTRIBUIDOS 00000  
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000  
 TOTAL DOS FEITOS 00046  
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00010  
 BELÉM, 09/08/2000  
 ANÍZIA SUELY DE JESUS  
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA  
 DANIEL PAES RIBEIRO  
 JUIZ DISTRIBUIDOR  
 PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA  
 REP. M.R.F.

PODER JUDICIARIO  
 SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA  
 DATA: 08/08/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR.  
 DANIEL PAES RIBEIRO  
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS  
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.39.00.008126-6 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : FRAUDE PREVIDENC PROCES APOSENTADORIA  
 ESPECIAL DE ANA FONTEL  
 DA SILVA MESCOUTO PA 12201/000240/20  
 VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.008127-9 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : SAQUE FRAUDULENTEO CONTA VINCULADA FGTS  
 NOME DE JOAO CARLOS RODRIGUES DE MORAES ART 171 § 3º CPB  
 VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.008128-1 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : SAQUE FRAUDULENTO CONTA VINCULADA FGTS  
 TITULAR ANTONIO ANDRE ZENI ART 171 § 3º CPB  
 VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.008129-4 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : PATROCINIO SIMULTANEO E TERGIVERSACAO P  
 VALDETE SOUSA REIS

PROC TRABALHISTA Nº 1586-JCJ/AN  
 VARA: 1  
 PROCESSO : 2000.39.00.008130-1 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : SAQUES FRAUDUL CONTAS CORRECAO MONET CEF  
 CASTANHAL/PA P ANTERO DOS SANTOS AZEVEDO PA 120008/99  
 VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.008131-4 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : FALSIDADE IDEOLOGICA TERMO AVISO PREV  
 MANOEL NERIS SOBRINHO REF PROC TRAB Nº 0833/99 JCJ  
 BREVES/P  
 VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.008132-7 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : FRAUDE CONTRA FGTS P HILARIO TAVARES DE  
 PAIVA E OUTROS  
 VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.008133-0 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : SONEGACAO FISCAL P CLAUDEMIR ROSAR ARTS 1º  
 LEI 4729/65 E 1º LEI 8137/90  
 VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.008134-2 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : CONTRABANDO CIGARROS P ADENOR DIAS  
 BITTENCOURT E ALCIONE DO SOCORRO BITTENCOURT  
 PINHEIRO  
 VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.008135-5 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : POSSIVEL FRAUDE CONTRA FGTS P ANTONIO  
 MARCOS DA SILVA PEREIRA ARTS 304 C/C 298 CP USO TRCT  
 VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.008136-8 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : POSSIVEL CORRUPCAO ATIVA E FRUSTACAO DIREITO  
 P VIACAO FORTE LTDA PROC TRAB 3125-JCJ/AN  
 VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.008137-0 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : APREENSAO PAPEL-MOEDA FALSIFIC C/ REGIANE  
 DO ROSARIO SANTOS ART 289 § 1º CPB  
 VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.008138-3 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : DESACATO E OBSTRUCAO CUMPRIMENTO ORDEM  
 JUDIC PROC TRAB 1532/98-8ª JCJ  
 VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.008139-6 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : POSSIVEL CRIME APROPRIACAO E DESVIO RECURSOS

FNDE P MARIA DARLIETE MARQUES PIRES ART 312 CAPUT CP  
 VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.008140-3 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : FALSIDADE IDEOLOGICA P ELZI WALDO LOBO  
 MONTEIRO ART 299 CPB  
 VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.008141-6 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : IRREGULARIDADES GESTAO CAIXA PREVIDENCIA  
 ASSISTENCIA FUNCION BASA CAPAF ART 4º PU LEI 7492/86  
 VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.008142-9 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : FURTO 24 CAIXAS PAPEL A-4 REPORT DO  
 ALMOXARIFADO SO SERPRO ART 155 CAPUT CP  
 VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.008143-1 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : DESVIO RECURSOS DO FNO PELA DIRETORIA BASA  
 REF PROC Nº 08100001237/94 DA PROCUR GERAL REPUBLICA  
 VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.008144-4 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : ARROMBAMENTO AG CORREIOS CIDADE CHAVES/  
 PA C/ SUBTRACAO MAQUINA DATILOGRAFIA  
 VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.008145-7 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : FRAUDE CONTRA SEGURO DESEMPREGO AUTOS  
 PROC TRAB 3ª JCJ-047/99  
 VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.008146-0 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : FRAUDE CONTRA UNIAO FED REF CONTINUIDADE  
 PGTG FALECIDA PENSION  
 ERMILLA PEREIRA DE BARROS  
 VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.008147-2 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : TENTATIVA SAQUE FRAUDUL FGTS P PANTA DE  
 SOUZA MONTEIRO ART 171 § 3º C/C ART 14 II CPB  
 VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.008148-5 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : OBTENCAO INDEVIDA BENEF PREVID P MAT  
 ESTELA DA COSTA QUARESMA PA 3516600045/98-03  
 VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.008149-8 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : USO DE CERTIDAO NEGATIVA DEBITO FALSIFICADA  
 EM NOME EMPRESA FENIX DISTRIBUIDORA LTDA  
 VARA: 2



PROCESSO : 2000.39.00.008150-5 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : CRIME CONTRA ORGANIZ TRABALHO P ESTACON  
 ENGENHARIA S/A E INSTALADORA FURTADO  
 VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.008151-8 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : DESAPARECIMENTO IMPRESSORA HP-820 CXI DA  
 FCAP ART 155 CPB  
 VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.008152-0 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : ADULTERACAO CND TRIBUTOS E CONTRIBUICOES  
 FEDERAIS POR INDUSTRIA DE CONSERVAS ANABIJU LTDA  
 VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.008153-3 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : FRAUDE CONTRA SEGURO DESEMPREGO P ELIAS  
 CARDOSO DA SILVA AUTOS PROC TRAB J CJ-NA-1897/98  
 VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.008154-6 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
 IMPTE : MARIA DE FATIMA LOBO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : PA9708 - ALEXANDRE RIPARDO PAUXIS  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO  
 NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS NO PARA  
 VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.008156-1 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : APURAR ADULTERACAO DE N.FISCAL 847 P/  
 CPOMPROVUTILIZACAO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS NA  
 AREA DA EMBR  
 VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.008157-4 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : APURAR FALSIF.DOCOS.PAGTO.PRESTACAO  
 CONTR.3.1972.1023-4/CEF  
 ATRIB.RICARDO SILVA CRUZ E JORGE LUI  
 VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.008158-7 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : APURAR P/NAO INCLUIR NO ORCAMENTO VERBAS  
 REFPAGTO.PRECATORIOS JUDICIAIS REFPROCEDADM.142/99-PR  
 VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.008159-0 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : APURAR INSTAL./FUNCIONS/AUTORIZACAO DE  
 ESTACAO DE TELECOMUNICACOES EM ABAETETUBA P/JOAO  
 DE DEUS  
 VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.008160-7 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA

REQDO : APURAR DESVIO DE VERBAS PROVEN.DO CONVENIO  
 FEDERAL N.44657/98  
 E/PREFMUNC.IGARAPE-AGU E A SEMPLAM  
 VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.008161-0 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : APURAR POSSIVEL OCORRE.DELITO C/  
 ORGAN.TRAB.ENVOLVA COORDOS  
 TRAB.NA IND.DA PESCA NO TAPANNA  
 VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.008162-2 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : APURAR FRAUDE EM PROC.TRAB.013.84/97-JCJ/BEL/  
 PA P/NACIONAL FRANCISCO AUGUSTO CASTRO RIBEIRO  
 VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.008163-5 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : APURAR ASSALTO A ECT-AG.BONITO/PA NO DIA  
 09.08.99 P/TRES ELEMENTOS  
 VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.008164-8 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : APURAR POSSIVEL CRIME DE "LAVAGEM DE  
 DINHEIRO" P/CATARINO DA SILVA CRISTO EM CONTA  
 BANCARIA  
 VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.008165-0 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : APURAR ARROMBAMENTO/FURTO NA ECT-AGENCIA  
 DO MOSQUEIRO OCORRIDO ENTRE OS DIAS 24 E 25/03/99  
 VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.008166-3 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : CRIME CONTRA ADMINISTRACAO DA JUSTICA P  
 ATLANTICA PESCA LTDA ART 203 CPB  
 VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.008167-6 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 09200 - Acao CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : MARIA DE LOURDES SOARES DO ROSARIO E OUTROS  
 ADVOGADO : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF E OUTRO  
 REQDO : FAZENDA NACIONAL  
 VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.008168-9 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 09200 - Acao CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : SABINA DA COSTA AQUINO E OUTROS  
 ADVOGADO : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF E OUTRO  
 REQDO : FAZENDA NACIONAL  
 VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.008169-1 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 09200 - Acao CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : MARILDA DAS GRACAS CHAVES DE LEMOS E OUTROS  
 ADVOGADO : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF E OUTRO  
 REQDO : FAZENDA NACIONAL  
 VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.008170-9 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 09200 - Acao CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : LAILSON FERNANDO GAYA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF E OUTRO

REQDO : FAZENDA NACIONAL  
 VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.008171-1 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 09200 - Acao CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : BENEDITA DA COSTA MACHADO E OUTROS  
 ADVOGADO : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF E OUTRO  
 REQDO : FAZENDA NACIONAL  
 VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.008172-4 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 09200 - Acao CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : TERESA HIGASHI E OUTROS  
 ADVOGADO : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF E OUTRO  
 REQDO : FAZENDA NACIONAL  
 VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.008173-7 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 09200 - Acao CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : DELFINA DE ALMEIDA GONCALVES E OUTROS  
 ADVOGADO : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF E OUTRO  
 REQDO : FAZENDA NACIONAL  
 VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.008174-0 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : ROUBO QUALIFICADO CONTRA AG CORREIOS  
 ANANINDEUA/PA SUBTRACAO VALOR R\$ 3.223,23  
 VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.008175-2 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : SAQUE INDEVIDO FGTS VALOR INDEVIDAMENTE  
 RECEBIDO P ROQUE  
 RESQUE VELOSO E OUTROS  
 VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.008176-5 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : CONCUSSAO POR PARTE SERVIDORES VARA  
 TRABALHISTA ANANINDEUA/PA REF PROCESSO TRT N° 1325/  
 1999  
 VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.008177-8 PROT: 08/08/2000  
 CLASSE : 01100 - Acao ORDINARIA/TRIBUTARIA  
 AUTOR : PLASTICOS KOURY LTDA  
 ADVOGADO : PA8441 - ROBSON PONTES QUADROS CORTES E  
 OUTRO  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.008179-3 PROT: 08/08/2000  
 CLASSE : 09103 - CAUCAO  
 REQTE : ACF GUAJARA SERVICOS POSTAIS E TELEMATICOS  
 LTDA  
 ADVOGADO : PA6371 - EUZALI NASCIMENTO BAYMA  
 REQDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) E OUTRO  
 VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.008180-0 PROT: 08/08/2000  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 REQDO : ANTONINHO DA ROCHA TEIXEIRA  
 J. DEPR : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DE PIRACICABA - SECAO  
 JUDICIARIA DE SAO  
 PAULO  
 VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.008181-3 PROT: 08/08/2000



CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
 IMPTE : CARLA FERREIRA ZAHLOUTH E OUTRO  
 ADVOGADO : PA5719 - CARLA FERREIRA ZAHLOUTH  
 IMPDO : PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA  
 REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIAO E OUTRO  
 VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.008182-6 PROT: 08/08/2000  
 CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : AMATRA VIII - ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DA  
 JUSTICA DO TRABALHO  
 DA OITAVA REGIAO  
 ADVOGADO : PA5719 - CARLA FERREIRA ZAHLOUTH  
 REU : UNIAO FEDERAL / TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
 DA OITAVA REGIAO  
 VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.008185-4 PROT: 08/08/2000  
 CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO  
 JFTE: AUGUSTA COELHO DAS NEVES  
 ADVOGADO : PA7262 - PATRICIA SIMONE DOS S. LIBONATI  
 JFDO: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.008186-7 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
 IMPTE : JOSE PEREIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO : PA8045 - VICTOR TADEU DIAS  
 IMPDO : SUPERVISOR DE CONTROLE INTERNO - AUDITORIA  
 DO INSS NO ESTADO DO PARA  
 VARA: 1

PROCESSO : 2000.39.00.008187-0 PROT: 08/08/2000  
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 REU : SERRARRIA CINCO ESTRELAS LTDA E OUTROS  
 VARA: 3

PROCESSO : 2000.39.00.008188-2 PROT: 08/08/2000  
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 REU : MADEIREIRA ITABUNA LTDA E OUTROS  
 VARA: 2

PROCESSO : 2000.39.00.008189-5 PROT: 08/08/2000  
 CLASSE : 01100 - AÇÃO ORDINARIA/TRIBUTARIA  
 AUTOR : DIESCA - DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS E CEREAIS  
 AGUILERA LTDA  
 ADVOGADO : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF  
 REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.008190-2 PROT: 08/08/2000  
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
 IMPTE : EMPESCA ALIMENTOS S/A  
 ADVOGADO : PA2616 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS  
 IMPDO : PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA  
 FAZENDA NACIONAL  
 VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.008193-0 PROT: 08/08/2000  
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
 IMPTE : ARILDO DA SILVA OLIVEIRA  
 ADVOGADO : PA7854 - ARMILDO VENDRAMIN E OUTRO  
 IMPDO : GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 VARA: 4

## 2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 2000.39.00.008155-9 PROT: 07/08/2000  
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
 PRINCIPAL: 2000.39.00.004232-8 CLASSE: 4100  
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 EMBDO : LUIS CARLOS DA SILVEIRA BUENO E OUTROS  
 ADVOGADO : PA7747 - ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA  
 VARA: 6

PROCESSO : 2000.39.00.008178-0 PROT: 08/08/2000  
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
 PRINCIPAL: 96.0004572-0 CLASSE: 1300  
 EXQTE : SEBASTIAO EVALDO MELO CORREA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES  
 EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA  
 DO PARA - CEFET/PA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.008183-9 PROT: 08/08/2000  
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
 PRINCIPAL: 1997.39.00.007730-2 CLASSE: 1500  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 EXCDO : SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES  
 EM ESTIVAS DE MINERIOS DO ESTADO DO PARA  
 ADVOGADO : PA3818 - MARIA BETANIA RAMOS COMECANHA  
 VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.008184-1 PROT: 08/08/2000  
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
 PRINCIPAL: 1998.39.00.011606-5 CLASSE: 4100  
 EMBTE : PAI VELHO TAXI AEREO  
 ADVOGADO : PA9835P - NAYA SHEILA DA FONSECA  
 EMBDO : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA  
 AEROPORTUARIA - INFRAERO  
 VARA: 5

PROCESSO : 2000.39.00.008191-5 PROT: 08/08/2000  
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
 PRINCIPAL: 2000.39.00.005723-3 CLASSE: 4100  
 EMBTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE  
 EMBDO : JOSE GOMES  
 VARA: 4

PROCESSO : 2000.39.00.008192-8 PROT: 08/08/2000  
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
 PRINCIPAL: 2000.39.00.005040-2 CLASSE: 4100  
 EMBTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE  
 EMBDO : JOSE MARQUES DA CRUZ  
 VARA: 4

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO  
 V - DEMONSTRATIVO 00062  
 DISTRIBUIDOS 00006  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00000  
 REDISTRIBUIDOS 00000  
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000  
 TOTAL DOS FEITOS 00068  
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00052  
 BELÉM, 08/08/2000  
 ANÍZIA SUELY DE JESUS  
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA  
 DANIEL PAES RIBEIRO  
 JUIZ DISTRIBUIDOR  
 PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA  
 REP. M.P.F.

### JUIZ FEDERAL DA 101ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

DIMIS DA COSTA BRAGA  
 Juiz Federal Substituto  
 JADETE SIQUEIRA DE NIETO  
 Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 030  
 EXPEDIENTE DO DIA 03/08/2000  
 AUTOS COM DESPACHO

Nos três processos a seguir, foi proferido o seguinte despacho: "1. Devem os autores complementar o valor das custas judiciais, ex vi do art. 14 § 3º, da Lei nº 9.289 de 04.07.96. 2. Determino, ainda, que os autores e o advogado, Dr. Miguel Neves Galvão, emendem as iniciais da execução, de forma a afeiçoá-las ao que dispõem os arts. 614 e 616 do CPC, no prazo de 10(dez) dias, pena de extinção do feito. 3. Indefero os honorários do contador por ser impertinente tal pedido. Intimem-se."

CLASSE: 01.300 - AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Proc. : 1997.39.02.00331-6  
 Autor : JOSÉ PEREIRA DA SILVA E OUTROS  
 Advog. : Miguel Neves Galvão  
 Réu : UNIAO FEDERAL  
 Procur. : José Luiz Guerreiro Holanda

Proc. : 1997.39.02.000333-1  
 Autor : JOSÉ SOARES DA CRUZ E OUTROS  
 Advog. : Miguel Neves Galvão  
 Réu : UNIAO FEDERAL  
 Procur. : José Luiz Guerreiro Holanda

Proc. : 1997.39.02.000417-0  
 Autor : SELESIO CAVALCANTE MAIA E OUTROS  
 Advog. : Miguel Neves Galvão  
 Réu : UNIAO FEDERAL  
 Procur. : José Luiz Guerreiro Holanda

#### EXPEDIENTE DO DIA 04/08/2000 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.200 - AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA  
 Proc. : 1999.39.02.001230-0  
 Autor : ADEILSON DE FREITAS PEIXOTO E OUTROS  
 Advog. : Márcia Cristina S. Rego  
 Réu : UNIAO FEDERAL E OUTRO  
 DESPACHO: "1. Os autores Adelson de Freitas Peixoto e Lucenir Oliveira Silva, não regularizaram a sua representação processual. O primeiro autor juntou novamente procuração particular às fls. 123 e a segunda autora manteve-se inerte. 2. Por tratar-se de pessoas analfabetas, deverão valer-se da forma pública para constituir procurador judicial, condição essencial à sua validade, já que não podem assinar ex vi do art. 1.289 do Código Civil. 3. Assim sendo, concedo o prazo de 10(dez) dias para a sua regularização."

CLASSE: 01.300 - AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Proc. : 1997.39.02.000318-1  
 Autor : ALEIR VIDAL COSTA E OUTROS  
 Advog. : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : UNIAO FEDERAL  
 Procur. : José Luiz Guerreiro Holanda  
 DESPACHO: "De-se vista aos autores sobre os documentos de fls. 255/267, 269/271, 276/278, 280/282 e 284/286. Intimem-se."

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 Proc. : 1999.39.02.000457-4  
 Autor : MARIA MERIAM FERREIRA MONTEIRO E OUTROS  
 Advog. : Antonio Éder John de Sousa Coelho  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: "Em face do pedido de assistência pela União Federal às fls. 90/95, manifestem-se as partes no prazo de 05(cinco) dias. Intimem-se."

Proc. : 1999.39.02.001314-8  
 Autor : JULITO FAÇANHA DA COSTA  
 Advog. : Dennis J. Vieira Jennings e Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: "Em face do pedido de assistência pela União Federal às fls. 53/55, manifestem-se as partes no prazo de 05(cinco) dias. Intimem-se."

Proc. : 2000.39.02.000994-5  
 Autor : JORGE IVAN VIEIRA BISERRA E OUTROS  
 Advog. : João Paulo O. dos Santos e Outro  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 DESPACHO: "Emendem os autores Raimundo Vieira Bezerra e Cosme Félix Biserra, a inicial, comprovando suas vinculações ao FGTS, nos períodos de junho/87, março/90, abril/90 e maio/90 respectivamente, no prazo de 10(dez) dias, pena de indeferimento."

#### EXPEDIENTE DO DIA 08/08/2000 AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 15.600 - INQUÉRITOS POLICIAIS  
 Proc. : 2000.39.02.001483-6



Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Procur. : Cláudio Márcio de Carvalho Chequer  
 Reqdo. : ARQUIVAMENTO DO IPL 160/00 DPRB/SNM/PA  
 DECISÃO: (...) "Assim sendo, não há razão que justifique o prosseguimento do feito, pelo que defiro o pedido ministerial de fls. 20/21 e determino o ARQUIVAMENTO do IPL 160/00. Intime-se o requerente e comunique-se ao DPR PI."

EXPEDIENTE DO DIA 09/08/2000  
 AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 15.600 - INQUÉRITOS POLICIAIS  
 Proc. : 2000.39.02.001556-0  
 Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Procur. : Cláudio Márcio de Carvalho Chequer  
 Reqdo. : ARQUIVAMENTO DO IPL N. 141/99 DPRB/SNM/PA  
 DECISÃO: (...) "Por todo o exposto, ante a impossibilidade de propositura da ação penal, defiro o pedido ministerial de fls. 59/61 e determino o arquivamento do presente IPL. Intime-se o requerente e comunique-se ao DPR PI."

EM TEMPO  
 EXPEDIENTE DO DIA 17/05/2000  
 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 Proc. : 1999.39.02.001067-2  
 Autor : ESPÓLIO DE SÉRGIO LUIZ HENN  
 Advog. : Antonio Éder John de Sousa Coelho  
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: "Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos de fls. 48/72."

EXPEDIENTE DO DIA 14/07/2000  
 AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 13.101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
 Proc. : 1997.39.02.000302-3  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Réu : LUZIA MONTEIRO MACEDO E OUTROS  
 Adv. : Celso Bastos Soares e Raimundo Francisco de Lima Moura  
 SENTENÇA: (...) "Do exposto, e em consonância com a manifestação do Ministério Público Federal, declaro extinta a punibilidade das Rés LUZIA MONTEIRO MACEDO e MARIA IVANILDA MARTINS DA SILVA, com fundamento no artigo 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. Procedam-se as necessárias anotações. P.R.I."

EXPEDIENTE DO DIA 17/07/2000  
 AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 07.100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA  
 Proc. : 1999.39.02.005983-9  
 Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Procur. : Cláudio Márcio de Carvalho Chequer  
 Reqdo. : MADEIREIRA ACARÁI LTDA E OUTRO  
 Advog. : Antonio Azevedo Filho  
 DECISÃO: (...) "De conclusão, impossível atender o pleito da Madeireira Acarái, no sentido de determinar à SECTAM e ao IBAMA a liberação da documentação necessária à atividade da Requerente, em perfeita consonância com a manifestação ministerial de fls. 118/119, motivo pelo qual INDEFIRO o pedido de fls. 108/110. Por oportuno, decreto a Revelia da MADEIREIRA ACARÁI LTDA e do Co-Réu CID GONÇALVES PACHECO, impondo-se as consequências de sua inépcia, tendo em vista que, devidamente citado, não contestou a ação no prazo legal. Intime-se a Ré, MADEIREIRA ACARÁI, na pessoa de seu advogado, para no prazo de dez dias, manifestar-se sobre o Ofício IPHAN nº 198/00 de fls. 122, ponto por ponto, bem como informar comprovadamente quais as medidas efetivas já adotadas e a adotar para o salvamento do sítio arqueológico TAURERÁ I, atendendo ao proposto no Ofício IPHAN no Ofício acima mencionado, bem como ao parecer do Ministério Público Federal de fls. 118/119. P.R.I."

## MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 1521/2000-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:  
 DESIGNAR a Procuradora de Justiça LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO e os servidores DOMINGOS LOPES PEREIRA e MOISES BARCESSAT para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Especial de Licitação do Ministério Público, que será competente para processar e julgar os Convites nºs 020/2000/MP/PA e 021/2000/MP/PA, com base no art. 51, caput da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 07 de agosto de 2000.

ANTONIO DA SILVA MEDEIROS  
 Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 1545/2000-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:  
 DISPENSAR o servidor ROMILDO GOMES DA PAZ, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, da função gratificada de Secretário do Departamento de Informática do Ministério Público MP-FG.3, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 10 de agosto de 2000.

ANTONIO DA SILVA MEDEIROS  
 Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 1546/2000-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:  
 DESIGNAR o servidor ROMILDO GOMES DA PAZ, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, para exercer a função gratificada de Secretário do Departamento Médico-Odontológico do Ministério Público MP-FG.3, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 10 de agosto de 2000.

ANTONIO DA SILVA MEDEIROS  
 Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 1547/2000-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:  
 DISPENSAR a servidora MAISA GABY MUTRAN RUSSO BENDELACK, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, da função gratificada de Secretária do Departamento Médico-Odontológico do Ministério Público MP-FG.3, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 10 de agosto de 2000.

ANTONIO DA SILVA MEDEIROS  
 Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 1548/2000-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:  
 DESIGNAR a servidora MAISA GABY MUTRAN RUSSO BENDELACK, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, para exercer a função gratificada de Secretária do Departamento de Informática do Ministério Público MP

FG.3, a partir desta data.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 10 de agosto de 2000.

ANTONIO DA SILVA MEDEIROS  
 Procurador-Geral de Justiça, em exercício

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO  
 MINISTÉRIO PÚBLICO - ASMIP  
 JUNTA ELEITORAL

EDITAL Nº 0002/2000

A JUNTA ELEITORAL eleita em Assembléia Geral Extraordinária de 03.07.2000, no uso de suas atribuições;  
 CONSIDERANDO o disposto nos arts. 31 e 32 e ss. do Estatuto Social;  
 CONSIDERANDO a destituição da atual diretoria da ASMIP;  
 COMUNICA que fica prorrogado o prazo de inscrição das chapas que concorrerão à Eleição da Diretoria da Associação dos Servidores do Ministério Público - ASMIP, para o biênio 2000/2002, no período de 11.08 a 28.08.00, no horário de 09 às 14 horas.

As inscrições serão realizadas mediante requerimento à Junta Eleitoral, devidamente protocolado na Secretaria da ASMIP.

A eleição, em virtude da decisão da última Assembléia Geral, de 03.08.2000, também será alterada a data da mesma, realizar-se-á no próximo dia 28 de setembro de 2000, no horário de 09 às 16 horas, no Auditório do Ministério Público, sito na Rua João Diogo nº 100, térreo, bairro da Cidade Velha, nesta capital.

ERASMO CHAVES COELHO  
 Membro

JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS PANTOJA  
 Membro

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato :022/2000-MP/PA  
 Partes: Ministério Público do Estado do Pará - CGC/MF Nº 05.054.960/0001-58 e Itatéc Filco S.A.-CIC/MF nº54.526.082/0001-31  
 Objeto do Contrato: Assistência técnica e manutenção decorrente da garantia dos equipamentos de informática.  
 Modalidade de licitação: Tomada de Preços nº003/2000 MP/PA  
 Vigência: 26.07.2000 a 25.07.2002  
 Data da Assinatura do Contrato: 04 de agosto de 2000.  
 Ordenador de Despesa: Antônio da Silva Medeiros  
 Foro: Belém-Pa.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

29ª VARA ELEITORAL - BELÉM

EDITAL Nº 026/00

A Bacharela ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, juíza 29ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação

Legal, etc...  
 TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que se encontram disponíveis no Cartório da 29ª Zona Eleitoral do TRE/PA, os Balancetes Mensais enviados à Justiça Eleitoral, pelos Órgãos Municipais dos partidos Políticos abaixo relacionados, referente aos exercícios do ano de 99 e 2000, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do art. 32 da Lei nº 9.096/95, podendo serem examinados e/ou impugnados, no prazo previsto no parágrafo único do art. 35 da mesma Lei, contados a partir desta publicação.

PARTIDO	ANO/REFERÊNCIA
PHS	1999/ABRIL
PHS	2000/ABRIL
PL	2000/JUNHO/JULHO

Belém, 09 de Agosto de 2000  
 ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS  
 Juíza da 29ª Zona Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO N.º 15.786

PROCESSO N.º: 0032-REO.

Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário.

Origem: Redenção - Pará.

Recorrente: João Batista Alves Martins, Presidente da Comissão Provisória Municipal do PFL de Redenção, em causa própria.

Recorrido: Bernardo Pereira Amorim.

Assunto: Decisão da Juíza da 5ª Zona Eleitoral (Redenção), determinando correção de dados e registro de filiação do recorrido no sistema de alistamento eleitoral (SAE).

Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

Recurso Eleitoral. Tempestividade. Preliminar de falta de legitimidade do recorrente. Acolhimento. Não-conhecimento.

A ordem judicial contra a qual se insurge o recorrente foi dada ao partido, e não à pessoa física do seu presidente, logo, ante a ausência de legitimidade, deve-se não conhecer do recurso interposto.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade acolher a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de agosto de 2000.

@@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procureador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 15.787

PROCESSO N.º: 0041-REO.

Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário.

Recorrente: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Diretório Municipal de Nova Timboteua, por seu advogado, Dr. Djalma Leite Feitosa.

Recorrido: Juíza da 3ª Zona Eleitoral - Nova Timboteua, Dra. Rita Helena Fagundes.

Assunto: Decisão da Juíza Eleitoral da 3ª Zona - Nova Timboteua, que julgou irregular e desaprovou totalmente as contas referente ao exercício de 1998 do recorrente, nos autos do Proc. n.º 005/99.

Relator: Juiz Rômulo José Ferreira Nunes.

Recurso Eleitoral. Agremiação partidária. Prestação de contas irregular. Exercício de 1998. Descumprimento de diligência. Ausência de movimentação financeira. Preliminar de intempestividade. Acolhimento. Não-conhecimento.

A tempestividade é um dos pressupostos objetivos do recurso, portanto, a interposição extemporânea impede o seu conhecimento.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, acolher a preliminar de intempestividade do recurso, não o conhecendo, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de agosto de 2000.

@@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procureador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 15.788

PROCESSO N.º: 0042 - REO

Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário

Recorrente: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Diretório Municipal de Nova Timboteua/PA, através de seu advogado, Dr. Djalma Leite Feitosa.

Recorrido: Juíza da 3ª Zona Eleitoral - Nova Timboteua, Dra. Rita Helena Barros Fagundes.

Assunto: Decisão da Juíza Eleitoral da 3ª Zona - Nova Timboteua, que julgou irregular e desaprovou totalmente as contas referente ao exercício de 1999, do recorrente nos autos do Proc. n.º 021/2000.

Relator: Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA.

Recurso Eleitoral. Agremiação partidária. Prestação de contas. Desaprovação. Exercício de 1999. Intempestividade. Não-conhecimento.

A protocolização de recurso fora do prazo estabelecido no art. 258 do Código Eleitoral, impede o seu conhecimento.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do recurso, face a sua intempestividade, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de agosto de 2000.

@@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procureador Regional Eleitoral.

INTERNET: www.ioepa.com.br

ACÓRDÃO N.º 15.789

PROCESSO N.º: 0033 - REO.

Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário

Recorrente: Rainunda Moreira do Nascimento, Servidora Pública, através de seu advogado, Dr. Gilberto Jäder Serique.

Recorrido: Juiz da 4ª Zona Eleitoral (Ourém), Dr. Antônio Raphael de Oliveira Brandão.

Assunto: Decisão do Juiz Eleitoral da 4ª Zona (Ourém) que declarou nulidade da múltipla filiação da Recorrente, nos autos de reconsideração de filiação partidária - Proc. n.º 043/00.

Relator: Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE.

Recurso Eleitoral. Tempestividade. Decisão que considerou caracterizada múltipla filiação. Decretação de nulidade. Comunicação ao juízo do desligamento. Conhecimento. Provitimento.

Não configura múltipla filiação, quando caracterizada a intenção do filiado de desligamento da legenda anterior, materializada na comunicação feita ao Juízo Eleitoral respectivo.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso e lhe dá provitimento, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de agosto de 2000.

@@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procureador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 2.701

PROCESSO N.º: 0059-CONS.

Autos de: Consulta.

Consultante: Dm. Maria Aparecida Mourão Santa Brígida, Juíza da 4ª Zona Eleitoral - Pangomina.

Assunto: Sobre providências a serem tomadas pelo juízo eleitoral, por ocasião da Feira Agropecuária apoiada pela prefeitura municipal, sabendo-se que o prefeito é candidato a reeleição.

Relator: Juíza Clelia Maria Conde da Silva.

Consulta. Juiz Eleitoral. Caso concreto. Não-conhecimento.

A competência dos Tribunais Eleitorais restringe-se às formulações em tese (Código Eleitoral, art. 30, VIII), não podendo ser respondidas consultas que busquem solução para o caso concreto.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer da consulta, por se tratar de caso concreto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de agosto de 2000.

@@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA-Relatora, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz RUBENS ROLLO DE D'OLIVEIRA, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procureador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 2.703

PROCESSO N.º: 0051-CONS.

Autos de: Consulta.

Consultante: Partido Comunista do Brasil - PC do B, por sua Presidente no Pará, Maria do Socorro Gomes Coêlho.

Assunto: Obrigatoriedade de afastamento de servidor público temporário e de diretora de cooperativa habitacional, com ou sem percepção de vencimentos integrais para concorrerem às eleições municipais.

Origem: Belém-Pará.

Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.

Consulta. Presentes os pressupostos de admissibilidade. Desincompatibilização. Servidor público temporário e membro de cooperativa habitacional (regido pela Lei 5.764/71). Conhecimento.

Respondida negativamente a 1ª indagação, pois o servidor público, mesmo temporário, deve afastar-se três meses antes do pleito e, também, negativamente, em relação à 2ª indagação, pois o membro de cooperativa habitacional deve afastar-se das funções no prazo de 6 meses, sob pena de inelegibilidade.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade conhecer da consulta, respondendo-a negativamente, quanto às primeira e segunda indagações, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de agosto de 2000.

@@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juiz RONALDO MARQUES VALLE-Relator, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procureador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO N.º 2.706

EMENTA: Altera a redação do art. 10 da Resolução n.º 2.012 de 23 de julho de 1998 - Dispõe sobre a instituição do programa de estágio para estudantes no âmbito do TRE/PA

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 10 da Resolução n.º 2.012/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. O número total de estagiários em cada Zona Eleitoral e na Sede do Tribunal não poderá ser superior a 30% (trinta por cento) do total da lotação aprovada para as categorias de nível superior e 10% (dez por cento) da lotação aprovada para o nível médio.

§ 1º. A cada processo de contratação, o Tribunal fixará o número de estagiários por Zona Eleitoral.

§ 2º. Em ano eleitoral, os percentuais de que tratam o caput deste artigo poderão ser aumentados para 40% (quarenta por cento) do total da lotação aprovada para as categorias de nível superior e 15% (quinze por cento) da lotação aprovada para o nível médio.

§ 3º. A contratação dos estagiários ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária, a ser prevista pela Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de agosto de 2000.

@@Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente e Relatora, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procureador Regional Eleitoral.

Retificação da Resolução n.º 2695 publicado no DOE, do dia 03/08/2000, às fls. 16 do Caderno Judiciário 2.

Onde se lê: Resolvem os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, não conhecer da consulta e extinguir o feito, determinando seu arquivamento, nos termos do voto do Relator. Vencido o Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

Leia-se: Resolvem os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade conhecer da consulta, e, por maioria, extinguir o feito, determinando seu arquivamento, nos termos do voto do Relator. Vencido o Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

## CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL

EDITAL N.º 045/00

A doutora Marta Inês Antunes Jardim, Juíza Eleitoral da 1ª Zona, Belém-Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados, candidatos, partidos políticos, representantes de Coligações que nos termos do art. 104 e seus parágrafos do Código Eleitoral, fará audiência para sorteio da ordem dos nomes dos candidatos às eleições majoritárias, das cédulas oficiais no dia 15 de agosto de 2000, às 15 horas, no plenário do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

E para constar, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 1ª Zona Eleitoral aos onze dias de agosto do ano dois mil.

@ Marta Inês Antunes Jardim

Juíza Eleitoral - 1ª Zona

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"